
Câmara
Municipal de
Cajamar

Trajetória e lutas

Câmara Municipal de Cajamar
Trajetória e lutas

Câmara Municipal de Cajamar
11ª Legislatura (2005 – 2008)

Editoração
Sebastião Haroldo de Freitas Corrêa Porto

Pesquisa e produção de texto
Marília Schneider

Organização e revisão de texto
Silvana Pereira de Oliveira

Seleção e preservação de documentos/
Organização e montagem de arquivo histórico
de fotos e textos da Câmara Municipal de Cajamar

Sérgio Moreira de Pontes
Sueli Franco da Silva Francisco
Venilton Assis dos Santos

Capa
Cauê Porto

Projeto gráfico
Camila Silva
Flávio Leal

Impressão e acabamento
Imprensa da Fé

Ficha catalográfica
(Número do ISBN)

Todos os direitos reservados à
Editora Porto de Idéias Ltda.
Rua Pirapora, 287 – Vila Mariana
São Paulo – SP – 04008.060
(11) 3884-5024
www.portodeideias.com.br
portodeideias@portodeideias.com.br

Este livro é dedicado
a toda a população cajamarense.

A todos que, com esforço, dedicação,
sonhos, alegria e lágrimas, acreditaram,
acreditam, e vão continuar acreditando
e construindo, no dia-a-dia,
a nossa história.

Índice

1ª Parte

O nascimento de um município

As origens de Cajamar	19
Importância histórica das Câmaras Municipais	26
Autonomia política do município de Cajamar	28
O papel do vereador	34

2ª Parte

As primeiras legislaturas e a consolidação do Poder Legislativo

Primeira Legislatura – 1960 a 1963	39
Início das Atividades	41
Primeiras Iniciativas	42
J.J. Abdalla e a luta dos “queixadas”	50
Uma legislatura permeada de conflitos	56
Planos para a Sede própria	62
Segunda Legislatura – 1964 a 1968	69
1964: golpe ou revolução?	71
Mensagem do Prefeito	74
Símbolos da Comunidade Cajamarense: o Brasão de Armas e a Bandeira	77
Projetos Urbanísticos	84
O afastamento do vereador Waldomiro dos Santos	90
Sem uma Sede própria: a Câmara muda de endereço	94
Cidadão Cajamarense	95

Terceira Legislatura – 1969 a 1972	97
Uma época de paixões políticas	99
Comissão Especial para o Plano Diretor do município	105
Primeira “radiografia” do município	108
Tensão política: renúncia de vereadores e impedimento do prefeito	113
Projeto para a Sede própria	127

3ª Parte

Da quarta legislatura aos dias de hoje: eventos memoráveis

Quarta Legislatura – 1973 a 1976	133
Iniciativas	135
Homenagens	138
“A grande polêmica de Cajamar: a construção da Câmara”	140
Cidadão Cajamareense	144
Quinta Legislatura – 1977 a 1982	145
Criação do Distrito do Polvilho	147
Sexta Legislatura – 1983 a 1988	151
“A Cratera de Cajamar”	153
A Câmara muda de endereço	157
Cidadão Cajamareense	158

Sétima Legislatura – 1988 a 1992	159
Constituinte Municipal	161
Promulgação da Lei Orgânica do município	161
Cidadão Cajamareense	162
Oitava Legislatura – 1993 a 1996	163
Cajamar participa de Plebiscito Nacional	165
Cidadão Cajamareense	168
Nona Legislatura – 1997 a 2000	169
“Pancadaria na Câmara”	171
Décima Legislatura – 2001 a 2004	175
O impedimento do prefeito Antonio Carlos Oliveira Ribas de Andrade	177
Cidadão Cajamareense	180
Décima Primeira Legislatura – 2005 a 2008	183
Uma legislatura em união com o povo	185
Homenagem aos ex-vereadores	187
A produção legislativa	188
Voto secreto abolido - mais comissões	194
Conquista da Sede própria	194
“O prédio da Câmara começa a tornar-se realidade”	196
Cidadão Cajamareense	199
Posfácio	200
“O sonho começa a se concretizar”	201

Apresentação

“Uma cidade sem história é uma cidade sem alma”.

Spengler (1880-1936)

A idéia de resgatar o passado sempre esteve presente nas discussões e conversas com os vereadores, munícipes e cidadãos cajamarenses, principalmente entre aqueles que têm suas raízes em Cajamar ou que por uma razão ou outra aprenderam a amar nossa cidade, valorizando a saga de nossos antepassados, cujo esforço e participação foram decisivos para o crescimento de nosso município.

No ano de 2005, a prefeitura inaugurou a Casa da Memória, onde estão expostos documentos, fotos e materiais que fizeram parte de uma história que ainda está na memória de muitas pessoas.

Muitas histórias e nomes foram, então, lembrados.

Naquele momento, os vereadores aprovaram um projeto para homenagear todos os ex-vereadores desde a primeira legislatura, conforme exposição feita no capítulo da atual legislatura neste livro.

A homenagem foi realizada no auditório da Natura, e reuniu aproximadamente 200 pessoas entre personalidades políticas, de ontem e de hoje, e seus familiares.

Foi um sucesso! Causou muita emoção e muitas lembranças foram reavivadas. Descobrimo e valorizando a sua história, a Câmara Municipal iniciou um trabalho institucional em busca de nomes, fotos e endereços dos agentes políticos do passado; contando com a sensibilidade, o envolvimento e a dedicação de funcionários desta Casa de Leis, organizou-se um arquivo de documentos e fotos que, para nossa surpresa, compõe vasto acervo histórico, revelador da importância do legislativo para a história de Cajamar.

Daí nasceu a idéia deste livro, pois é dever daquele que está investido de responsabilidade política, como representante da população no poder legislativo, colaborar no resgate histórico de sua cidade, em respeito aos antepassados que lutaram por uma coletividade, ficando este trabalho como um legado para o presente e para o futuro.

Eis, portanto, o propósito deste livro: registrar a história de nosso povo, a história de uma cidade, através do registro de suas lutas e de seus representantes. E não é outra a intenção deste livro senão resgatar a alma de um povo através da sua memória histórica com a firme convicção de que os ensinamentos da história, mestra silenciosa, apontem rumos de esperança para o futuro das novas gerações.

A alma de uma cidade, de uma nação, é a sua história.

E o que é a história senão a representação dos desejos, dos sofrimentos, das lutas e conquistas do povo?

Os latinos, que afirmavam ser a história a mestra da vida, têm também a nossa concordância.

E que história tem Cajamar! Que alma! Qualquer cidadão teria orgulho dela.

O que dizer então dos seus filhos, dos nossos munícipes cajamarenses?

História repleta de lutas, de sofrimentos e que projeta um cidadão ativo, combativo e forte como a rocha de suas pedreiras, orgulhoso de uma cidade.

Não podemos esquecer da interminável greve da Perus em 1962.

Quanta dor! Quanta esperança! Cimento Perus, feito da rocha de Cajamar que, transformada em cimento, se espalha pelos arranha-céus de São Paulo, na construção de Brasília e em milhares de cidades deste Brasil. Em quantos e diversificados rincões deste imenso país, modificado pelas mãos laboriosas dos brasileiros, encontramos gotas do suor do homem cajamarense que tirou da sua terra uma porção do minério que edificou esta nação!

É Cajamar integrando-se, doando-se, fazendo-se presente nos quatro cantos deste país.

Virando uma outra página de nossa história, ainda ecoam em nossa

memória os traumas causados pelo “buraco de Cajamar”, noticiado em várias línguas, em outras partes do mundo.

Mais um momento de dor, de tensão, de esperança, mas também um momento de solidariedade, que mostrou a união de um povo.

Uma outra página, e lá está a “pancadaria” da Câmara. Tensão política, ansiedade.

Tudo isso nos calejou, nos marcou e nos ensinou lições de vida que fazem parte de nossa história.

Pretendemos, aqui, registrar as ações, reações e lutas do Legislativo nos momentos importantes, e também no dia-a-dia de Cajamar. Em todos estes momentos o poder legislativo sempre se fez presente, como parte ativa, tecido vivo, de uma coletividade chamada cidade, cidade de Cajamar.

A história da Câmara Municipal, reflete, sem dúvida, a história do nosso povo. E nosso desejo é resgatar o passado, sem querer reavivar traumas, e mostrar um pouco da nossa alma, a alma cajamareense, fazendo justiça àqueles que anonimamente contribuíram para a construção dessa linda história, e chamar a atenção dos agentes políticos para a nossa responsabilidade perante o futuro.

“Valeu a pena? Tudo vale a pena, se a alma não é pequena”, disse o grande poeta Fernando Pessoa.

O povo cajamareense tem uma alma grande e, com certeza, tudo valeu a pena, continua valendo e sempre valerá.

A história vai continuar.

Um forte abraço.

Irineu Lameira Belchior
Presidente da Câmara Municipal

Irineu Lameira Belchior nasceu em Cajamar em 14 de outubro de 1948. Licenciado em Letras (Português e Inglês) e Pedagogia, iniciou o exercício do magistério em 1970, foi diretor efetivo e aposentou-se em 2003. Casado com Irani Rodrigues Celestino Belchior, tem duas filhas. Foi vice-prefeito de Cajamar de 1976 a 1982, e vereador nas legislaturas de 1997-2000, 2000-2004 e 2005-2008.





INTRODUÇÃO

A preocupação com a preservação da memória histórica está assumindo lugar definitivo na existência das instituições. E a Câmara Municipal de Cajamar está demonstrando seu interesse pelo tema ao empenhar-se no resgate de sua memória histórico-política. Este livro representa, portanto, o marco de uma prática que deverá se impor de forma sistemática, com a organização de arquivos e planejamento de publicações articuladas. A organização, preservação e divulgação do acervo da Câmara deve fazer parte de um projeto que estimule a pesquisa e o estudo de temas relevantes para a história parlamentar de Cajamar.

Este livro recupera a história da Câmara desde sua primeira legislatura até os dias de hoje. Embora todas as legislaturas sejam apresentadas, o principal objetivo deste trabalho é destacar o momento de fundação do Poder Legislativo e as atividades dos primeiros parlamentares cajamarenses.

A documentação que ampara esse relato pertence ao acervo da Câmara: composições por legislatura, Comissões de Trabalho, fotos e todos os documentos reproduzidos foram selecionados pelos funcionários envolvidos nesse projeto. Para o contexto das décadas de 1960 e 1970, quando surgiu e se consolidou o Poder Legislativo de Cajamar, foi realizada pesquisa historiográfica sobre os principais acontecimentos políticos da vida nacional.

O livro possui três partes. A primeira, de caráter introdutório, traz um breve histórico sobre as origens de Cajamar, enfocando o contexto sócio-econômico que deu impulso ao nascimento do município; também faz menção à importância histórica das Câmaras Municipais, desde a época da colonização portuguesa; aborda, por fim, a iniciativa do vereador Waldomiro dos Santos, líder político que se empenhou para que Cajamar se constituísse como município independente, no final da década de 1950.

A segunda parte aborda as três primeiras legislaturas, entre 1960 e 1972. Período da construção e consolidação do Legislativo de Cajamar, trata de uma etapa difícil na vida política do município: os primeiros vereadores não possuíam uma sede, sequer condições mínimas para o exercício da atividade legislativa; toda a estrutura administrativa e burocrática precisava ser criada; o planejamento financeiro e orçamentário era precário; as disputas políticas eram intensas, numa época de mudança de regime, com o golpe militar em 1964; um período de crise para a sociedade cajamarenses, que ainda possuía poucas fontes de trabalho, sendo as principais – a exploração de minério e a fábrica de cimento – interrompidas por inúmeras greves.

Na terceira parte do livro são resgatados alguns dos acontecimentos que marcaram a vida política do município, entre 1973 e 2006: o drama sofrido com “o buraco de Cajamar”, que levou inúmeras famílias a abandonarem suas casas; a promulgação da Lei Orgânica do município, marco legal que permitiu o alargamento da autonomia dos municípios brasileiros; o impedimento de um prefeito e o constante empenho para a aquisição de instalações apropriadas para o Legislativo; um resumo das leis aprovadas pela atual legislatura, que revela o empenho dos vereadores em promover o bem-estar geral da comunidade cajamarense. Lutando para atender aos interesses da população, os vereadores ainda se ressentiam de não possuírem uma sede própria. E se hoje a Câmara festeja a próxima aquisição da sede, este livro mostrará que essa conquista resulta de iniciativas que já contam mais de 40 anos.

Finalmente, as homenagens, concedidas aos ex-vereadores, constituem reconhecimento da importância do passado da Instituição; uma história que pertence ao patrimônio cultural das atuais e futuras gerações de cidadãos cajamarenses.

Marília Schneider

Doutora em História Social pela Universidade de São Paulo
e sócia-titular do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo.



O

nascimento

de um

município

As origens de Cajamar

Cidade de Cajamar (centro) nos anos 60, foto tirada do alto do Morro da Coruja.



As origens de Cajamar

O nascimento de Cajamar está ligado à implantação da fábrica de cimento Companhia Brasileira de Cimento Portland, de origem canadense, na década de 1920, em Perus. Esse material, conhecido das civilizações antigas, recebeu o nome atual, “cimento Portland”, no século XIX, graças à semelhança com as rochas da ilha britânica de Portland.



Igreja Católica Santa Cruz de Jordanésia em terras de propriedade da família Penteado. Década de 20 do século passado. Ao fundo cemitério onde hoje é a praça da Igreja.

A fábrica foi instalada em Perus, ao lado da Estrada de Ferro Santos-Jundiáí, porque a região era rica em matéria-prima, e a ferrovia era a melhor alternativa para a distribuição do cimento. O trecho Perus-Pirapora fazia o transporte da matéria-prima, o minério das pedreiras de Água Fria.



Equipe da A.A.C. Portland na década de 40, quando as partidas ainda eram disputadas em seu primeiro campo que ficava no bairro da Água Fria ao lado da sede do clube onde funcionou as primeiras sessões da câmara, o último jogador, deitado da direita para a esquerda, foi o primeiro prefeito de Cajamar, Sr. Antonio Garrido.

Na década de 1930, os trabalhadores da fábrica e das minas já estavam residindo no distrito de Água Fria, que ainda pertencia a Santana de Parnaíba. Na década de 1940, uma lei federal exigiu a mudança do nome do distrito de Água Fria, porque já existia um outro distrito com esse mesmo nome na cidade de São Paulo; foi, então, que o distrito passou a chamar-se Cajamar.

Assim, foi a exploração do minério em Cajamar que deu origem aos primeiros núcleos habitacionais, as vilas residenciais dos operários.

Britador dos Pires.



Pedreira localizada no bairro da Água Fria.



José João Abdalla



A primeira vila foi construída ao lado da pedreira dos Pires, já demolida; depois, foi construída a Vila do Acampamento e por último a Vila Nova.

Entrementes, o controle de preços do cimento por parte do governo federal, forçou a companhia, de capital estrangeiro, a vender a empresa em 1951. Interessaram-se pela compra o Grupo Francisco Matarazzo, o Grupo Votorantim, e José João Abdalla, então Secretário do Trabalho do governo Ademar de Barros. A família de J.J. Abdalla se tornou proprietária da fábrica.



É interessante destacar que os operários da Perus operavam a estrada de Ferro, numa extensão de 20km, de Cajamar a Perus. Além disso, essa estrada foi, durante muitos anos, o único meio de transporte utilizado pelos operários para se comunicarem com São Paulo. No início, a estrada tinha como finalidade levar osromeiros até o município de Pirapora; depois,



M-6 umas das máquinas mais conservadas mesmo com tanto tempo sem atividade e cuidados, ainda com as escritas da Companhia Brasileira de Cimento Portland Perus.

M-2 está sendo recuperada para que não se deixe perder a história desta raridade que fez parte do cenário de Cajamar.



Imigrantes portugueses residentes em Cajamar, e funcionários da Perus em romaria à Pirapora, 1952.



sua construção foi interrompida nas pedreiras da Perus, e passou a servir então com uma única finalidade: transportar minério.

Com o desenvolvimento da cidade de São Paulo, o bairro de Perus, que cres-



Funcionários na portaria da Companhia de Cimento Portland na década de 70.

ceu ao lado da fábrica, começou a ter sérios problemas de poluição; era muito grande a quantidade de pó expelido pelas chaminés da fábrica, em virtude dos equipamentos obsoletos.

Em 1974, a companhia foi incorporada ao patrimônio nacional, e na década de 1980 foi adquirida por um consórcio de empresas. Todavia, nessa mesma década, en-

cerrou as atividades; movimentos populares e o Ministério Público exigiam o fim da poluição provocada pela fábrica.

Quanto à origem do nome CAJAMAR, o depoimento de Antonio Branco, ex-prefeito de Santana de Parnaíba é elucidativo. Ele explica que, para atender a lei federal, ele próprio fez uma pesquisa para mudar o nome do distrito de Água Fria, pois exercia o cargo de secretário da prefeitura de Santana de Parnaíba. Assim, consultando o arquivo local, encontrou um mapa antigo, de uma gleba de terras, situada nas proximidades daquele distrito, com o nome de “Cayamar”. Decidiu, então, trocar a letra “y” por “j”, julgando assim facilitar a pronúncia. Antonio Branco acreditava que “Cayamar” provinha da corruptela do nome de um bandeirante chamado Manuel Calhamares, residente na região.

Mas esta não é a única explicação para a origem do nome Cajamar. Durante a segunda legislatura, e conforme registrado neste livro, foram feitos estudos que levaram o prefeito Islon Francisco de Toledo a outra conclusão. O nome teria se formado a partir da expressão indígena “cai-a-mar”, que significa “fruto colorido e manchado”. Esse fruto era produzido pelo araçazeiro, árvore que foi abundante na região.

Assim, uma explicação mais conclusiva, sobre a origem do nome de Cajamar, permanece como um desafio para os futuros pesquisadores da história deste município.

Cidade de Cajamar (centro) nos anos 60, foto tirada do alto do Morro da Coruja.



Importância histórica das Câmaras Municipais

No Brasil, as Câmaras Municipais constituem o principal lugar de deliberação política e representação do poder local desde a época da colonização portuguesa. O processo de criação das Câmaras estava relacionado ao esforço de Portugal para controlar a exploração colonial.

Inspirado nos antigos Conselhos da administração portuguesa, o Senado da Câmara precedeu as iniciativas para o povoamento e a instalação do governo-geral, a exemplo da Câmara de São Vicente, instalada por Martim Afonso de Sousa em 1532.

Inicialmente, esse modelo de administração política pretendia manter a administração centralizada nas mãos da Coroa. Com a ampliação da área colonizada, aos poucos as Câmaras vão integrando o cenário colonial, transformando-se no local privilegiado para a discussão e criação das regras para o cotidiano da população.

Era nas Câmaras que se desenvolvia a análise da política local, e onde se tomava conhecimento dos indicadores econômicos e das demandas sociais. Desde a época colonial, os vereadores discutiam e propunham solução para uma infinita lista de assuntos relacionados à vida comunitária.

A legislação colonial determinava que os representantes das Vilas (ainda não se falava em municípios) deveriam ser escolhidos entre os “homens bons”, definição dada às pessoas que possuíam bens de raiz. Essa exigência limitava, evidentemente, a participação da maioria dos moradores na vida política. Ainda assim, os membros das Câmaras atuavam como intermediários entre a população e as autoridades metropolitanas.

Com a Independência em 1822, não houve mudanças significativas na estrutura administrativa das Vilas. Mas com a Proclamação da República, em 1889, a organização do poder municipal passou por grandes transformações.

Durante a Primeira República, o legislativo municipal passou a representar o poder mais disputado pelas facções políticas locais. No município alicerçavam-se os acordos políticos que garantiriam o controle do processo eleitoral, realizado nas esferas de representação política estadual e federal.

Portanto, as eleições municipais assumiram grande importância porque

era na vida política local que se desenrolavam as etapas decisivas da luta pelo poder. Além disso, as primeiras constituintes estaduais da República deram aos municípios completa liberdade administrativa e financeira, permitindo às Câmaras absoluta autonomia no controle das rendas e verbas. Assim, em uma sociedade predominantemente agrária, cuja tradicional estrutura de poder coronelístico permaneceu intocável, a disputa pelo poder legislativo foi revigorada.

O significado político da autonomia municipal passou a ter relevância, especialmente porque já no final da Primeira República, difundiu-se a opinião de que os municípios tinham sido “sacrificados”: não só lhes restringindo a autonomia, cada vez mais ameaçada pelos estados, senão desfavorecendo-os na discriminação das rendas públicas. Pouco a pouco, a fatia do leão coube ao Tesouro Federal, que arrecadava mais de 63% dos tributos pagos por todos os brasileiros, ao passo que os municípios, em 1945, não chegavam a receber 7%, cabendo a diferença aos estados.

O problema da autonomia municipal passou a ocupar amplo espaço da agenda política depois da revolução de 1930, especialmente depois da queda de Getúlio Vargas, em 1945.

Os constituintes promoveram uma verdadeira “revolução municipalista” na Constituição de 1946. Para melhorar as finanças dos municípios, deram-lhes todo o imposto de Indústrias e Profissões (antes tinham só 50% dele), e cotas do imposto de renda e de outros impostos estaduais.

Na reorganização do poder municipal a questão tributária monopolizava os debates porque, ilustrando plenamente o dito popular, “*em casa onde falta pão, todos brigam, ninguém tem razão.*”

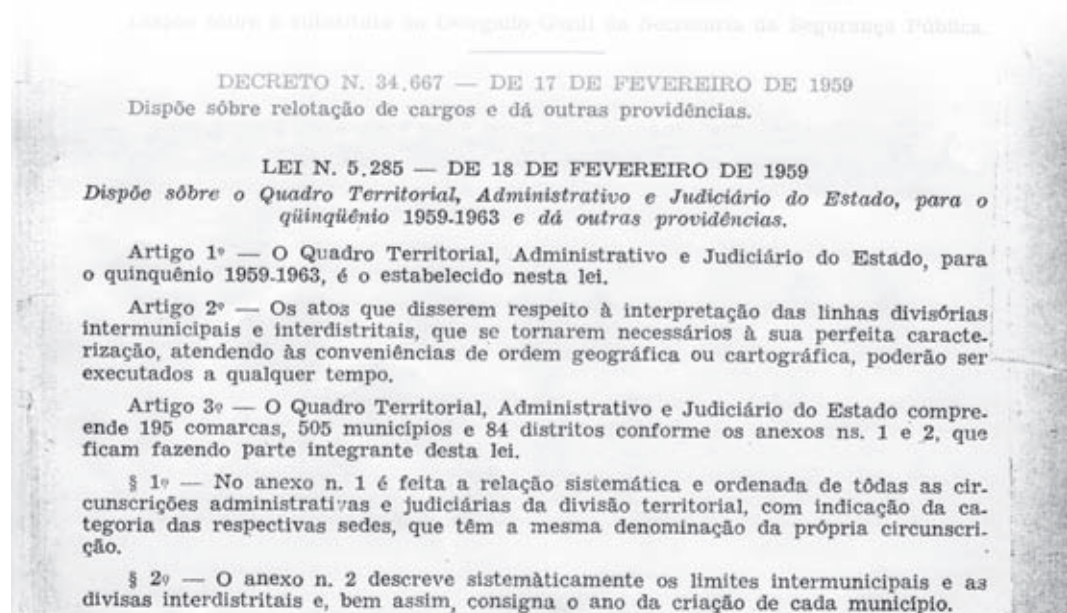
Com o suicídio de Getúlio Vargas em 1954, entramos em um período de grandes transformações econômicas e sociais. O presidente vinha sofrendo uma campanha difamatória movida pelas oposições, que não aceitavam sua política econômica. Naquela época, questionava-se qual seria o papel do Estado, da iniciativa privada nacional e do capital estrangeiro na industrialização.

A indústria moderna foi introduzida no país, o que promoveu profundas mudanças na vida das pessoas: automóveis, eletrodomésticos, televisão. Foi, principalmente, uma época de intensa movimentação política: comícios, lutas por reformas sociais e surgimentos dos grandes sindicatos.

Esse período, conhecido como “os anos dourados” (1954-1964), foi o contexto imediato do surgimento de novos municípios em São Paulo, entre eles, o município de Cajamar. A expansão da industrialização e a crescente mobilização dos trabalhadores são questões relacionadas à origem da comunidade cajamarense, como se verá neste livro.

Autonomia política do município de Cajamar

No ano de 1959, atendendo às iniciativas de várias comunidades do interior do Estado de São Paulo, a Assembléia Legislativa promulgou uma lei autorizando a criação de 69 novos municípios, entre os quais o município de Cajamar. Trata-se da Lei n. 5.285 de 18 de fevereiro de 1959, que dispôs sobre o Quadro Territorial, Administrativo e Judiciário do Estado.



§ 3º — Além dos anexos referidos, fica também fazendo parte integrante desta lei o anexo n. 3 que contém a descrição sistemática das divisas intersubdistritais.

Artigo 4º — Os distritos, em qualquer tempo, podem ser em lei especial, subdivididos em subdistritos para atender às necessidades do serviço público.

§ 1º — Os subdistrito não poderão ter sede distinta da sede distrital e suas divisas serão fixadas por linhas que por ele ditribuam todo o território formando área continua.

§ 2º — Os subdistritos de um distrito serão, numerados seguidamente e designados pela respectiva numeração ordinal.

Artigo 5º — Para que possa ser instalado o distrito é necessário a delimitação do quadro urbano da sede nos termos do artigo 116 e seus parágrafos, da Lei n. 1 (*) de 18 de setembro de 1947, observada a renumeração determinada pelo artigo 2º da Lei 2.081 (*), de 27 de dezembro de 1952.

Artigo 6º — Os Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos dos distritos cujos territórios tiverem sofrido desmembramento ou que perderem o anexo de tabelionato por força da presente lei ou da Lei n. 2.456 (*), de 30 de dezembro de 1953, terão direito de preferência no provimento das serventias de igual natureza ou de tabelionatos de notas e anexos atualmente vagos, que se criarem ou se vagarem na vigência da presente lei, desde que da mesma classe, respeitando o direito de opção a que se refere o artigo 22.

§ 1º — O direito de preferência a que se refere este artigo só poderá ser exercido uma vez, dêle excluídos os que já tiverem sido promovidos ou removidos a título de compensação por anteriores desmembramentos, a menos que haja ocorrido novo desmembramento por força desta lei.

§ 2º — Ocorrida a vaga, a Secretaria da Justiça e Negócios do Interior abrirá pelo prazo de 30 dias a inscrição para os candidatos a remoção, com fundamento neste artigo; para os distritos ou subdistritos criados por esta lei o prazo se contará do início da sua vigência.

§ 3º — Terminado o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a Secretaria da Justiça e Negócios do Interior fará, dentro do prazo de 20 dias, a classificação dos candidatos inscritos, em ordem decrescente, tendo em vista a seguinte atribuição de pontos: a) 1 (um) ponto correspondente a cada 5 quilômetros quadrados, ou fração excedente da metade, de território desmembrado, comprovado por atestado ou certidão do Instituto Geográfico e Geológico da Secretaria da Agricultura; b) 1 (um) ponto, correspondente a cada ano ou fração excedente da metade, decorrido da data do desmembramento sofrido.

§ 4º — A classificação a que se refere o parágrafo anterior será publicada no "Diário Oficial" dela caberá reclamação ao Secretário de Estado, dentro do prazo de 10 dias contados da publicação.

§ 5º — Não havendo reclamação, ou decididas as apresentadas, será nomeado o candidato classificado em primeiro lugar na lista respectiva; em caso de empate na classificação será nomeado o mais antigo na serventia.

§ 6º — Se a comarca a que pertencer o cartório que sofreu desmembramento tiver sido elevada de entrância, prevalecerá, para os efeitos deste artigo, a entrância vigente ao tempo do desmembramento.

§ 7º — A documentação oferecida com um requerimento de inscrição, será válida para quaisquer outros do mesmo candidato, desde que este a ela se reporte nos seus demais requerimentos.

§ 8º — Os cartórios a que não concorreram candidatos nos termos deste artigo, serão providos de acordo com a Lei n. 819 (*) de 31 de outubro de 1950.

Artigo 7º — As primeiras eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores dos municípios criados pela presente lei realizar-se-ão concomitantemente com as primeiras eleições municipais que se seguirem e a posse se dará no dia 1º de janeiro do ano imediato, data em que se realizará a instalação dos novos municípios.

Parágrafo único — Os novos municípios serão administrados, até a sua instalação, pelos prefeitos dos municípios de que foram desmembrados.

LEGISLAÇÃO

— 80 —

DO EST. DE S. PAULO

Artigo 8º — A legislação dos municípios de que se desmembraram vigorará nos novos municípios, até que estes tenham legislação própria.

Parágrafo único — Compreende-se no disposto neste artigo a lei orçamentária na parte correspondente ao distrito ou distritos de que se tenha constituído novo município a qual ficará prorrogada para o exercício de 1960.

Artigo 9º — Instalado o município, deverá o Prefeito, no prazo de 30 dias, remeter à Câmara o Projeto de lei dispondo sobre a organização do quadro dos funcionários municipais.

Artigo 10 — Até que seja votado o seu regimento interno, a Câmara do novo município aplicará, no que for cabível, o da Câmara do município de que foi desmembrado.

Artigo 11 — Enquanto não for instalado o novo município, a contabilização de sua receita e despesa será feita em separado pelos órgãos competentes da Prefeitura do município de origem.

§ 1º — Dentro de 30 dias após a instalação a Prefeitura a que se refere este artigo deverá enviar à do novo município, os livros de escrituração e a competente prestação de contas, devidamente documentada.

§ 2º — Por esse serviço poderá a Prefeitura do município de origem exigir do novo município importância equivalente a 10% do total da receita arrecadada.

Artigo 12 — O novo município responderá por uma quota-parte das dívidas contraídas pelo município de que se desmembrou, correspondente à metade da renda arrecadada no respectivo território, e bem assim pelos encargos de manutenção do Quadro de funcionários do município de origem, quer aproveitando parte dos funcionários, mediante acordo, quer responsabilizando-se por uma quota-parte proporcional dos vencimentos dos não aproveitados e declarados consequentemente em disponibilidade remunerada.

§ 1º — Para efeito do disposto na primeira parte deste artigo não se computarão as dívidas contraídas para execução de obras e prestação de serviços que não tenham beneficiado o território desmembrado.

§ 2º — As quotas de responsabilidade serão apuradas por peritos indicados pelos Prefeitos dos municípios interessados, um para cada um, dentro de seis meses contados da data da instalação do novo município; não havendo acordo, serão determinadas por via judicial.

§ 3º — Fixada a responsabilidade, consignará o novo município, em seus orçamentos, verbas próprias para ocorrer às respectivas despesas dentro do primeiro quinquênio, em prestações anuais e iguais.

Artigo 13 — Os próprios municipais situados em territórios desmembrados passarão, independentemente de indenização, à propriedade do novo município.

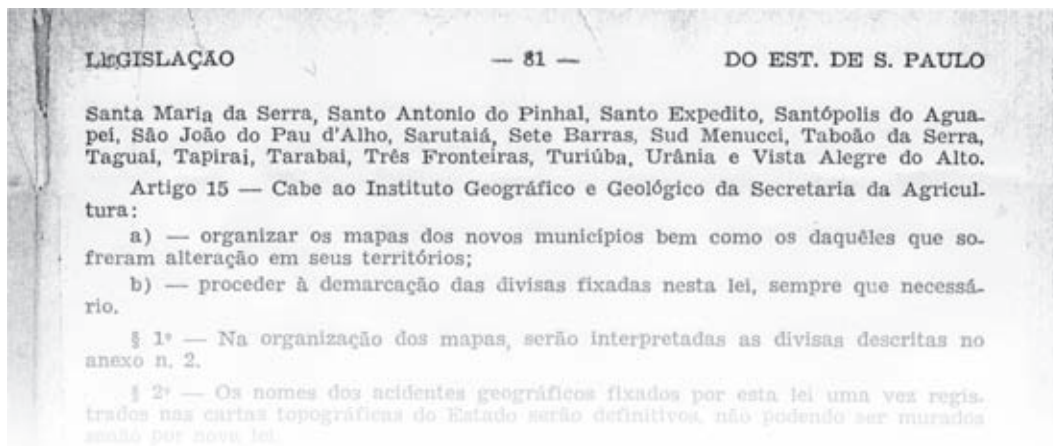
Parágrafo único — Quando os próprios municipais constituírem parte integrante e inseparável de serviços industriais utilizados pelo restante do município de origem, proceder-se-á de acordo com o disposto no art. 74 da Constituição Estadual.

Artigo 14 — Aplicado o critério estabelecido pelo art. 2º e seu parágrafo único da Lei n. 1.174 (*), de 21 de agosto de 1951, o número de vereadores dos municípios criados por esta lei, é fixado, para a primeira legislatura, da seguinte forma:

a) — 23 (vinte e três) para Osasco

b) — 11 (onze) para Inúbia Paulista, Itapevi, Mairinque, Nova Odessa e Santa Albertina.

c) — 9 (nove) para Adolfo, Altair, Alvinlândia, Areiópolis, Arujá, Barbosa, Bom Jesus dos Perdões, Boracéia, Borboleta, Caieras, Cajamar, Cândido Rodrigues, Cassia dos Coqueiros, Catiguá, Cesário Lange, Colômbia, Diadema, Dolcinópolis, Embú, Floreal, Gabriel Monteiro, Guapuã, Guarani d'Oeste, Iacri, Itobi, Jaci, João Ramalho, Luis Antonio, Luizjânia, Mendonça, Meridiano, Mirassolândia, Mongaguá, Nova Guataporanga, Ocaçu, Palmeira d'Oeste, Pardinho, Peruibe, Pirapora do Bom Jesus, Populina, Pradópolis, Rafard, Roseira, Sagres, Sales, Salmorão, Sandovalina, Santa Lúcia,



As primeiras eleições para prefeito, vice-prefeito e vereadores dos municípios criados realizaram-se naquele mesmo ano, e as novas autoridades tomaram posse no dia 1º de janeiro de 1960.

Entretanto, a história de Cajamar começou antes da aprovação dessa lei.

Um grupo de moradores do então distrito de Cajamar, que pertencia ao município de Santana de Parnaíba, iniciou um movimento pela separação do distrito que viria a se tornar município. À frente desse grupo estava o vereador Waldomiro dos Santos, que pertencia à Câmara de Santana de Parnaíba.

Foi Waldomiro dos Santos o líder do movimento pela emancipação de Cajamar. Ele reuniu 125 moradores do distrito de Cajamar, organizou um abaixo-assinado e redigiu o documento que pleiteava sua autonomia política. Em abril de 1958, o abaixo-assinado foi reconhecido pela Justiça Eleitoral de São Paulo e encaminhado para a Assembléia Legislativa.



Vereador e emancipador Waldomiro dos Santos (à direita), recebendo os cumprimentos do deputado Jairo Maltoni (à esquerda).

Exmo. Sr. Dr. Juiz da 3ª Zona Eleitoral da Capital
Estado de São Paulo

Prova 30/4/58

Juiz - Luiz Carlos Siqueira
30.4.58

O abaixo-assinado, Vereador Waldomiro dos Santos, 4ª Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, vem mai respectuosamente requerer de V. Excia. uma Certidão constando qual o numero de Eleitores inscritos no Distrito de Cajamar até a presente data.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cajamar, 16 de Abril de 1958
Waldomiro dos Santos

Waldomiro dos Santos
Cajamar, 16 de Abril de 1958
Um testemunho verdadeiro

ATUAL DIOGO DE FARIA
Tribuna
Cajamar, 16 de Abril de 1958
Município de Santana de Parnaíba - Estado de São Paulo
Código Eleitoral 108-

CERTIDÃO

Otávio Pacheco Borges, Escrivão do Cartório de 5ª Zona eleitoral do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc....

CERTIFICA, que revendo os arquivos e demais papéis do Cartório a seu cargo, dêles verificou constar, que, até a presente data, estão qualificados 995 (quinhentos e noventa e cinco) eleitores, no distrito de Cajamar, na forma da lei 2590, de 25 de Junho de 1955. Nada mais. O referido é verdade e da C. C. São Paulo, de 30 de abril de 1958. Em, *Luiz Carlos Siqueira*, chefe da 5ª zona eleitoral, subcrevi e assino, no impetimento eventual do cartório

Luiz Carlos Siqueira
Luiz Carlos Siqueira
Chefe da 5ª zona eleitoral

JUNZO ELEITORAL
28 ARD958
3ª ZONA
SÃO PAULO

Junte-se ao processo relativo ao distrito de CAJAMAR.
30/4/58
Presidente

Abaixo-assinado solicitando a emancipação de Cajamar, 1958.

ATHAEL DIOGO DE FARIA, OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E TABELIAO DO DISTRITO DE CAJAMAR, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITOS, QUE AS FIRMAS DE UM A CINTO E VINTE SEIS (126) DOS ELEITORES ASSINADOS NESTA LISTA SÃO VERDADEIRAS, E QUE TODOS MOROSIDENTES NESTE DISTRITO.

ATHAEL DIOGO DE FARIA
Tribuna
Cajamar, 30 de Abril de 1958
Município de Santana de Parnaíba - Estado de São Paulo

EM TEST. VERDADE
Attael Diogo de Faria
ATHAEL DIOGO DE FARIA - TABELIAO
PRIMA NO TAB. FRANKLIN
Rua Lúcio de Almeida, 400 - Tel. 240472

Luiz Carlos Siqueira
Luiz Carlos Siqueira
Chefe da 5ª zona eleitoral, subcrevi e assino

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que conferei a presente lista com os arquivos e demais papéis do Cartório a meu cargo, dêles verifiquei constar, que todos os assinantes são eleitores devidamente registrados dos nesta zona, com exceção de Sebastião Floriano Arruda (nº de ordem 3), Vicente Alves Castro (nº de ordem 15), Américo Angeolucci (nº de ordem 24), Teresa Soldara (nº de ordem 54), Joana dos Santos (nº de ordem 110), Sebastião Soares (nº de ordem 114) e José Manuel dos Santos (nº de ordem 118). Nada mais. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 30 de abril de 1958. Em, *Luiz Carlos Siqueira*, chefe de 5ª zona eleitoral, subcrevi e assino

Luiz Carlos Siqueira
Luiz Carlos Siqueira
Chefe da 5ª zona eleitoral

JUNZO ELEITORAL
30 ARD958

EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

INCLINDO NO EX. 1000 DA
SESSÃO DE 30 ABR 1958

AO EXPEDIENTE DA JUBA, a seguir, à Junta Comissão de Divisão Administrativa e Judiciária.
30/4/58
Presidente

Os abaixo assinados eleitores residentes e domiciliados neste Distrito de Cajamar, requerem e declaram respectivamente pelo presente de conformidade com a nova redação da lei nº 4.571 de 3 de Janeiro de 1958, que seja desmembrado do território do Município de Santana de Parnaíba, e conforme documentos e documentações que provam a existência pela lei em vigor, seja elevado o Distrito de Cajamar do Município de Santana de Parnaíba e Comarca do Estado de São Paulo, à categoria de Município.

Confiantes, aguardamos o pronunciamento desta augusta Assembleia Legislativa, com referência à emancipação política de nosso Distrito.

CAJAMAR 20 DE FEVEREIRO DE 1958

ASSINATURAS	TITULO ELEITORAL	Nº
(1) <i>Waldomiro dos Santos</i>	VEREADOR	1000
(2) <i>Luiz Carlos Siqueira</i>	+	30098
(3) <i>Roberto Floriano Arruda</i>	+	
(4) <i>Luiz Carlos Siqueira</i>	VEREADOR	44304
(5) <i>Américo Angeolucci</i>	VEREADOR	44304
(6) <i>Luiz Carlos Siqueira</i>	+	32209
(7) <i>Sebastião Floriano Arruda</i>	+	67452
(8) <i>Luiz Carlos Siqueira</i>	+	7252
(9) <i>Luiz Carlos Siqueira</i>	+	1172
(10) <i>Luiz Carlos Siqueira</i>	+	2138
(11) <i>Luiz Carlos Siqueira</i>	+	492
(12) <i>Luiz Carlos Siqueira</i>	VEREADOR	492
(13) <i>Benedicto Fardes</i>	VICE-VEREADOR	89028

	TITULO Nº
(14) Luiza S. Pereira	10685
(15) Theresita dos Santos	116986
(16) Jose do Prado	106228
(17) ...	106228
(18) ...	106228
(19) ...	106228
(20) ...	106228
(21) ...	106228
(22) ...	106228
(23) ...	106228
(24) ...	106228
(25) ...	106228
(26) ...	106228
(27) ...	106228
(28) ...	106228
(29) ...	106228
(30) ...	106228
(31) ...	106228
(32) ...	106228
(33) ...	106228
(34) ...	106228
(35) ...	106228
(36) ...	106228
(37) ...	106228
(38) ...	106228
(39) ...	106228
(40) ...	106228
(41) ...	106228
(42) ...	106228
(43) ...	106228
(44) ...	106228
(45) ...	106228
(46) ...	106228
(47) ...	106228

	TITULO Nº
(14) ...	94380
(15) ...	50985
(16) ...	78796
(17) ...	78796
(18) ...	69231
(19) ...	1188632
(20) ...	26212
(21) ...	117385
(22) ...	32043
(23) ...	23225
(24) ...	61692
(25) ...	50685
(26) ...	31712
(27) ...	32743
(28) ...	68272
(29) ...	36866
(30) ...	24121
(31) ...	20082
(32) ...	31442
(33) ...	91242
(34) ...	69272
(35) ...	85072
(36) ...	39710
(37) ...	66.25
(38) ...	69.59
(39) ...	188025
(40) ...	117378
(41) ...	40040
(42) ...	38034
(43) ...	52606
(44) ...	50625
(45) ...	68542
(46) ...	68982
(47) ...	77822

(87) ...	12143
(88) ...	12143
(89) ...	12143
(90) ...	12143
(91) ...	12143
(92) ...	12143
(93) ...	12143
(94) ...	12143
(95) ...	12143
(96) ...	12143
(97) ...	12143
(98) ...	12143
(99) ...	12143
(100) ...	12143
(101) ...	12143
(102) ...	12143
(103) ...	12143
(104) ...	12143
(105) ...	12143
(106) ...	12143
(107) ...	12143
(108) ...	12143
(109) ...	12143
(110) ...	12143
(111) ...	12143
(112) ...	12143
(113) ...	12143
(114) ...	12143
(115) ...	12143
(116) ...	12143
(117) ...	12143
(118) ...	12143
(119) ...	12143
(120) ...	12143

	TITULO ELETRONAL
(121) ...	11721
(122) ...	11721
(123) ...	11721
(124) ...	11721
(125) ...	11721
(126) ...	11721
(127) ...	11721
(128) ...	11721
(129) ...	11721
(130) ...	11721
(131) ...	11721
(132) ...	11721
(133) ...	11721
(134) ...	11721
(135) ...	11721
(136) ...	11721
(137) ...	11721
(138) ...	11721
(139) ...	11721
(140) ...	11721
(141) ...	11721
(142) ...	11721
(143) ...	11721
(144) ...	11721
(145) ...	11721
(146) ...	11721
(147) ...	11721
(148) ...	11721
(149) ...	11721
(150) ...	11721

Remissão por tabela - 5 us. Armas
 Supl. de um a cada
 10 dias (126)
 Coluna 24. ... de 1918
 ...



Assim, recuperar a história da Câmara significa compreender o papel desempenhado pelo legislativo municipal no contexto da evolução política e social do Estado de São Paulo. Significa procurar o sentido das relações sócioeconômicas locais, com um Estado inserido no panorama de expansão capitalista mundial.

Buscando a identidade política que expressasse a trajetória social da comunidade cajamarense, aquele grupo, liderado pelo vereador Waldomiro dos Santos, queria se constituir como uma coletividade que se reconhecia particular, e almejava alternativas próprias para seu futuro.

Os documentos que foram preservados, e agora resgatados pela atual presidência da Câmara, constituem evidências do sentimento de pertencimento de homens que se viram diante de desafios e possibilidades para sua própria comunidade. Ao lado dos novos desafios, as discussões entre os vereadores também revelam as inúmeras dificuldades que essa nova liderança social e política enfrentou.

Lutando para atender aos interesses da comunidade cajamarense, os vereadores das primeiras legislaturas enfrentaram inúmeras adversidades, como dificuldades de ordem material; e não contavam sequer com um local apropriado para o desempenho das atividades legislativas, pois não possuíam uma sede própria.

O papel do vereador

O vereador exerce duas funções principais: fiscaliza o Executivo e elabora leis. Para elaborar a legislação, o vereador deve analisar e votar, para aprovar ou rejeitar os Projetos de Lei apresentados pelos próprios colegas parlamentares, e os apresentados pelo prefeito. Atualmente, a sociedade civil também pode apresentar projetos para a análise dos vereadores.

O vereador também exerce atividades fora das salas da Câmara: visitando as comunidades e participando de eventos que tratem de questões municipais.

Todavia, seu mandato é exercido, quase todo o tempo, nas comissões formadas para o estudo de projetos específicos; ou então, em plenário, quando são discutidos e votados os projetos que podem se transformar em leis.

Cabe ao vereador aprovar, alterar ou rejeitar o orçamento do município, que é de iniciativa da prefeitura. Ele também fiscaliza todos os atos do prefeito, acompanhando e denunciando irregularidades da administração municipal ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público. Todos os contratos, pagamentos por serviços e processos de licitação são fiscalizados pela Câmara.

Os parlamentares também definem as regras para a ocupação do solo urbano e a finalidade de seu uso: residencial, comercial, industrial, etc.

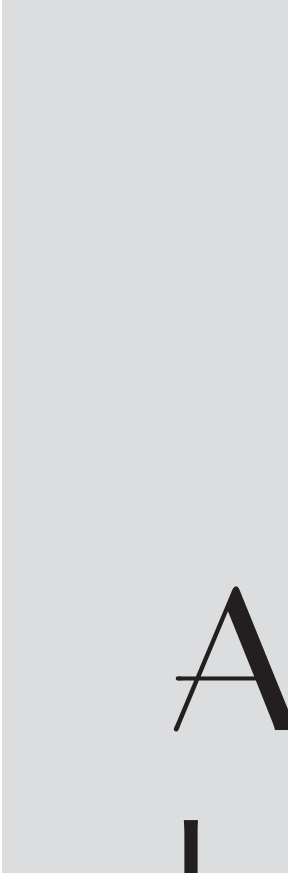
Além disso tudo, o vereador elabora as normas para a concessão de serviços públicos e concede homenagens, como o Título de Cidadão Cajamarense.

No exercício de seus mandatos, os vereadores devem respeitar a legislação que regula a atividade legislativa. Essas leis estão consubstanciadas no Regimento Interno da Câmara e na Lei Orgânica Municipal. O Regimento Interno determina a conduta do vereador, suas competências e atribuições, bem como a rotina do funcionamento da Câmara.

Quanto à Lei Orgânica Municipal, a Constituição Brasileira de 1988 concedeu aos municípios a prerrogativa de criá-la. Isso significa que cada município elabora sua própria Constituição, determinando sua organização institucional, política e administrativa. A Lei Orgânica Municipal de Cajamar foi promulgada em 1990, durante a Sétima Legislatura. Oliem Pereira Cassiano, então presidente da Câmara, afirmou na ocasião:

“Cada capítulo e artigo da nossa Lei Orgânica cuida, exclusivamente, de uma cidade mais fraternal e sempre moderna. Todo o seu conteúdo tem alicerces jurídicos, acomodados no interior de uma benfazeja ótica cristã, onde todos os moradores de uma mesma cidade devem ser irmãos.”

É importante lembrar que, tanto a Lei Orgânica Municipal, quanto o Regimento Interno da Câmara, estão à disposição de toda comunidade cajamarense. Qualquer pessoa pode consultá-los, indo até a Câmara, ou então no endereço eletrônico da Casa:



As primeiras
legislaturas e
consolidação do
Poder Legislativo

Primeira Legislatura

1960 a 1963

Primeira sede da Câmara Municipal, de 01 de janeiro de 1960, a 11 de janeiro de 1960, que funcionou na sede da Associação Atlética Cimento Portland (bairro da Água Fria).



Poder Executivo

PREFEITO



Antonio Garrido

VICE-PREFEITO



Dr. Mário Carvalho de Jesus

Poder Legislativo

PRESIDENTES



Gino Rezaghi 1960 e 1962



Realino da Costa Pinto Filho (Tuca) 1961



Islon Francisco Toledo 1963

VEREADORES



Antonio da Silva Esparrinha Jr.



Fernando José Goffi de Macedo



Joaquim Janus Penteadó



João Cardoso



José Rufino de Lima



Julio Galeoti



Antonio Pereira de Lima



Joel Machado



Joaquim Alves de Castro



Joaquim Soares de Araújo



Lázaro Dalcin

Início das Atividades

Para iniciar suas atividades administrativas, os novos municípios, criados em 1959, contavam com a legislação do município do qual se desmembraram. Assim, até que se aprovasse sua própria legislação, a Câmara de Cajamar adotou o Regimento Interno da Câmara de Santana de Parnaíba.

A lei que tinha autorizado a criação de novos municípios também regulamentava a contabilização da receita e despesa, que seria feita em separado pelos órgãos competentes da prefeitura do município de origem. Além disso, e aplicado os critérios estabelecidos pela legislação em vigor, estabeleceu-se que a primeira legislatura contaria com 9 vereadores. Cada vereador tinha um suplente e alguns deles chegaram a substituir o titular.

Todavia, se existia uma regra legal amparando o início das atividades da Câmara de Cajamar, os novos líderes políticos não tinham ainda as mínimas condições materiais para o exercício de suas atividades. Não possuindo uma sede, os vereadores eleitos se reuniram na sede da Associação Atlética Cimento Portland. De fato, a Associação era considerada como um espaço da comunidade cajamarense, e foi ali que se deu a solenidade de instalação da Câmara, no dia 1º de Janeiro de 1960, conforme a Ata da Instalação.

Naquela data, às dez horas da manhã, os vereadores eleitos se apresentaram diante do Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal, de São Paulo, Dr. Manoel Carlos da Costa Leite. O magistrado deu cumprimento às formalidades legais, conferindo os diplomas que cada vereador eleito tinha recebido da Justiça Eleitoral do Estado.

Compareceram a este ato solene os vereadores: Fernando José Goffi de Macedo, Gino Rezaghi, João Cardoso, Realino da Costa Pinto Filho (conhecido como Tuca), José Rufino de Lima, Julio Galeoti e Antonio da Silva Esparrinha Júnior, os quais declararam solenemente o seguinte compromisso:

“Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, respeitando a Lei e promovendo o bem geral do município”.

Eleitos e empossados, estava assim instalada a Câmara de Cajamar para sua primeira legislatura. Para dirigir os trabalhos, foi escolhido como Presidente, Gino Rezaghi, pelo voto da maioria.

Obedecendo a todas as exigências legais, naquele mesmo dia realizou-se a 1ª Sessão. Imediatamente após a posse do Presidente da Câmara, foram abertos os trabalhos a fim de ser feita a eleição da Mesa, que ficou assim:

Vice-Presidente: Realino da Costa Pinto Filho (o Tuca)

1º Secretário: Fernando José Goffi de Macedo

2º Secretário: João Cardoso

Constituída a Mesa, o presidente deu posse ao prefeito, Antonio Garrido e ao vice-prefeito, Dr. Mário Carvalho de Jesus. A solenidade desse momento foi destacada por Teodoro José de Azevedo e Mário Carvalho de Jesus, que exaltaram o ato da instalação do município e conclamaram todos a um esforço comum para o bem da coletividade.

Ficou determinado que as sessões ordinárias se realizariam nos dias 10 e 25 de cada mês, às vinte horas, provisoriamente naquele mesmo local, gentilmente cedido pela Associação Atlética Cimento Portland.

Primeiras Iniciativas

A primeira sessão ordinária foi realizada no dia 11 de janeiro de 1960, e teve como pauta inicial as seguintes questões:

- Formação das Comissões;
- Local para o funcionamento da Câmara;
- Outros assuntos concernentes à instalação da Câmara.

Além dos trabalhos das comissões, cada vereador também podia apresentar suas próprias iniciativas, e estas podiam ser encaminhadas ao presidente da Câmara na forma de indicações, projetos e requerimentos.

O vereador Antonio da Silva Esparrinha Júnior apresentou, então, as seguintes propostas:

- Projeto de Lei n. 1/60, sobre o cancelamento de impostos e taxas devidos pelos contribuintes de Cajamar, escriturados no município de Santana de Parnaíba em 1959.

- Projeto de Lei n. 2/60, sobre a denominação de Rua Raimundo Antonio Rocha ao beco situado em Cajamar entre os números 50 e 62 da Rua Rui Barbosa.

- Requerimento n. 1/60, solicitando ao prefeito informações referentes

à situação política e financeira do município. Concluindo seu pedido de informações, argumentava:

“Solicito estas informações ao Exmo. Sr. Prefeito, para assim poder estar ciente da situação política e financeira deste Município recém instalado, que merece de cada um dos nobres vereadores todo o carinho, esforço e dedicação no desempenho deste mandato outorgado pelo povo cajamarense, portanto aguardo dentro das normas estabelecidas por Lei as informações solicitadas.”

- Indicação n. 1/60, solicitando do Poder Executivo o serviço de iluminação pública.

- Indicação n. 2/60, solicitando a retirada das placas indicativas para Cajamar na altura do km 33 da Via Anhangüera.

Já o vereador Realino da Costa Pinto Filho apresentou uma indicação, a de n. 3/60, propondo tornar feriado municipal o dia 20 de janeiro, data do padroeiro de Cajamar.

Uma outra discussão foi proposta pelo vereador Islon Francisco Toledo: era necessário conhecer as linhas perimétricas do município, questão que seria encaminhada junto à Fazenda do Estado. Esse vereador também fez referência à legislação que regulamentava a cooperação do Estado para com o município.

Esta primeira sessão foi marcada por um desentendimento, quanto à adoção do Regimento Interno. O presidente, Gino Rezaghi, defendia a adoção do regimento da Câmara municipal de Campos de Jordão, para que se procedesse a formação das comissões; Antonio da Silva Esparrinha Júnior dizia, com razão, que a Câmara de Cajamar deveria se nortear pelo regimento da Câmara de Santana de Parnaíba, em conformidade com a Lei Orgânica dos municípios.

Essa divergência levou o presidente a suspender a sessão por 20 minutos, e foi o prenúncio da tensão política que viria a predominar nessa primeira legislatura.

O vereador Fernando José Goffi de Macedo, 1º secretário e relator das atas das sessões, atendeu ao pedido de Antonio da Silva Esparrinha Júnior, registrando seu protesto contra a organização das 6 comissões que, segundo entendia, não estavam de acordo com o regimento da Câmara de Santana de Parnaíba.



Da esquerda para direita: Gino Rezaghi (vereador/presidente), Islon Francisco Toledo (vereador), Antonio Garrido (prefeito), João Cardoso (vereador), Joaquim Alves de Castro (vereador) e Tobias Nogueira (funcionário), recebendo a 1ª máquina moto-niveladora do município.

Esse desentendimento levou à formação de duas chapas para a organização das comissões: uma apresentada por Antonio da Silva Esparrinha Júnior, e a outra por Realino da Costa Pinto Filho, o Tuca.

Depois de votadas, as comissões ficaram assim constituídas:

- Comissão de Justiça e Assistência Social: José Rufino de Lima, Joaquim Janus Penteadado e João Cardoso.
- Comissão de Finanças e Orçamentos: Julio Galeoti, Realino da Costa Pinto Filho e Antonio da Silva Esparrinha Júnior.
- Comissão de Serviços Públicos, Obras e Urbanismo: João Cardoso, Islon Francisco Toledo e José Rufino de Lima.
- Comissão de Higiene e Saúde Pública: Islon Francisco Toledo, Antonio da Silva Esparrinha Júnior e João Cardoso.
- Comissão de Educação, Cultura e Recreação: Realino da Costa Pinto Filho, Antonio da Silva Esparrinha Júnior e José Rufino de Lima.
- Comissão de Redação: Antonio da Silva Esparrinha Júnior, Joaquim

Penteado e Julio Galeoti.

Importa destacar a visão pioneira dos primeiros legisladores de Cajamar, que anteviam a diversidade de assuntos que mereciam comissão própria. Ao instituírem seis grupos de trabalho, os vereadores reconheciam as diferentes necessidades da comunidade, adotando uma posição avançada para a época. Entendiam que, mesmo pequena, a cidade apresentava desafios variados, que deveriam ser objeto de análise específica. Vale lembrar que, atualmente, a Câmara possui quatro Comissões.

Foi a seguir posta em discussão a indicação n. 3/60 que foi aprovada por unanimidade. A Indicação se transformou em Projeto de Lei, que se tornou a Lei n.1, promulgada pelo prefeito no dia 13 de janeiro de 1960. Foi assim que o dia 20 de janeiro tornou-se feriado municipal: dia do Padroeiro de Cajamar, dia da Festa de São Sebastião.



Vereador Joaquim Janus Penteado e família.

A identidade da comunidade cajamarense começava a ganhar traços mais definidos. As novas lideranças políticas entendiam que o patrimônio cultural deveria ser valorizado, e o dia do Padroeiro sublinhava o caráter religioso, e também festivo, da identidade coletiva de Cajamar.

Os demais projetos tiveram a sua primeira discussão adiada, enquanto os requerimentos e indicações foram encaminhados à presidência da Mesa para as providências devidas. O vereador José Rufino de Lima propôs que a sessão seguinte se realizasse no prédio onde se achava funcionando a

prefeitura, proposta essa, aceita por todos.

Por indicação do vereador Fernando José Goffi de Macedo, foi aprovada também a formação de uma comissão para organizar o Regimento Interno da Câmara: Gino Rezaghi, Antonio da Silva Esparrinha Júnior e Realino da Costa Pinto Filho.

Preocupados em oferecer à comunidade um centro de cultura e lazer, essa legislatura também apresentou Projeto de Lei para a criação da Bi-



Da esquerda para a direita: Gino Rezaghi, Joaquim Alves de Castro, Antonio Garrido, Islon Francisco Toledo e Jânio Quadros, assinam convênios com a Secretaria do Estado, na década de 60.

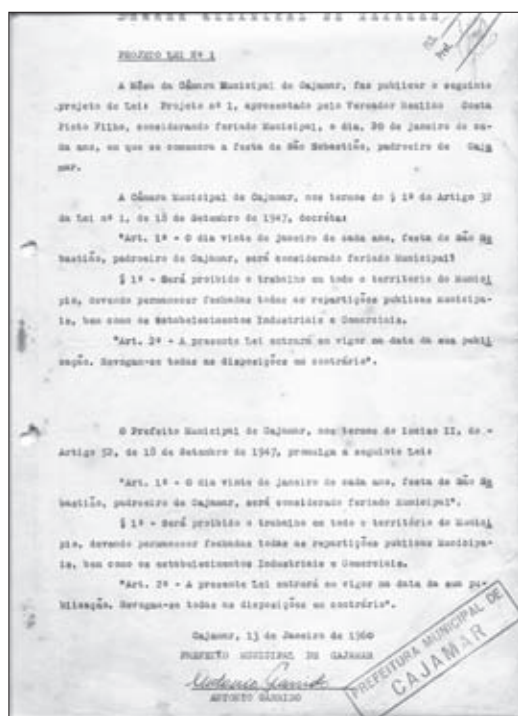


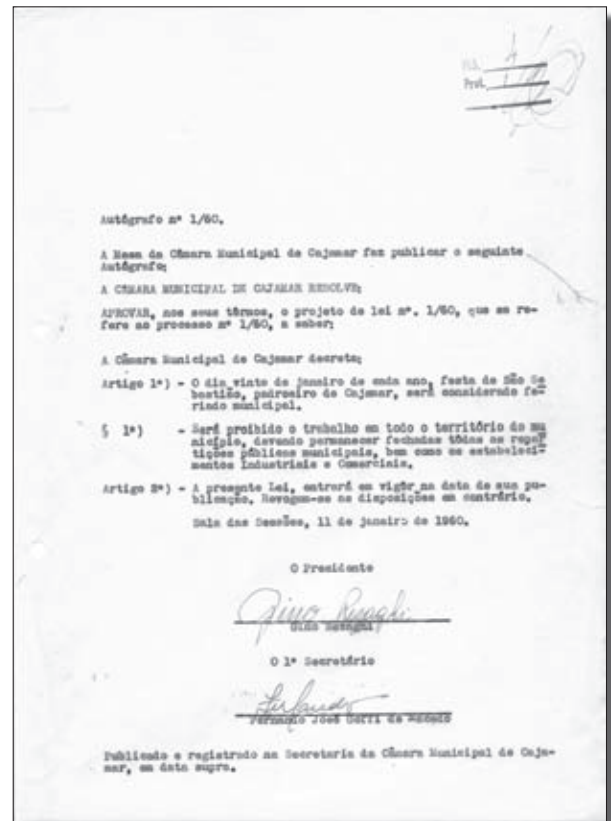
Gino Rezaghi ao fundo observando as lideranças políticas do Brasil: Ulisses Guimarães e o ex-governador Carvalho Pinto.

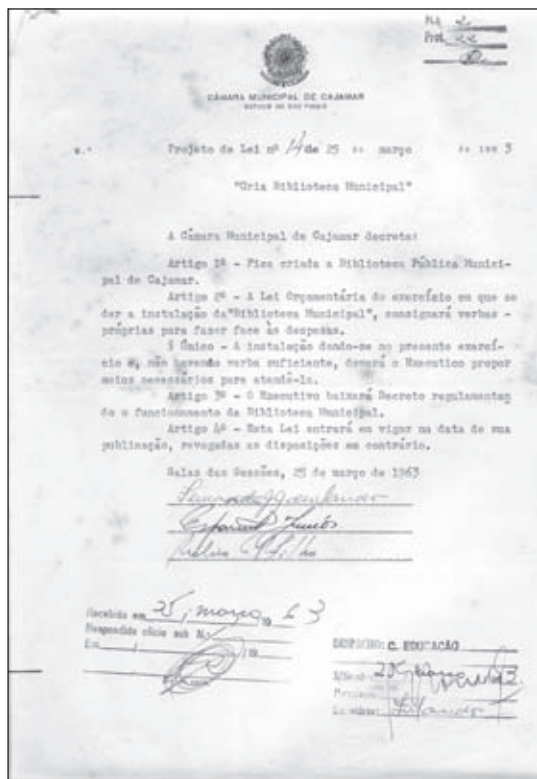
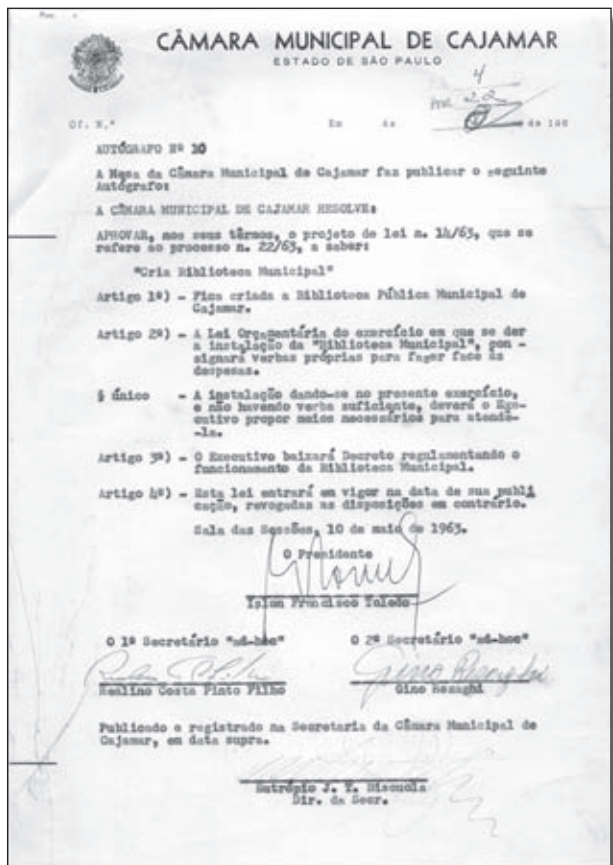
blioteca Pública Municipal. Todavia, a concretização desse projeto só foi possível em 1974, quando foi inaugurada a Biblioteca Pública Municipal Juvenal Ferreira dos Santos.



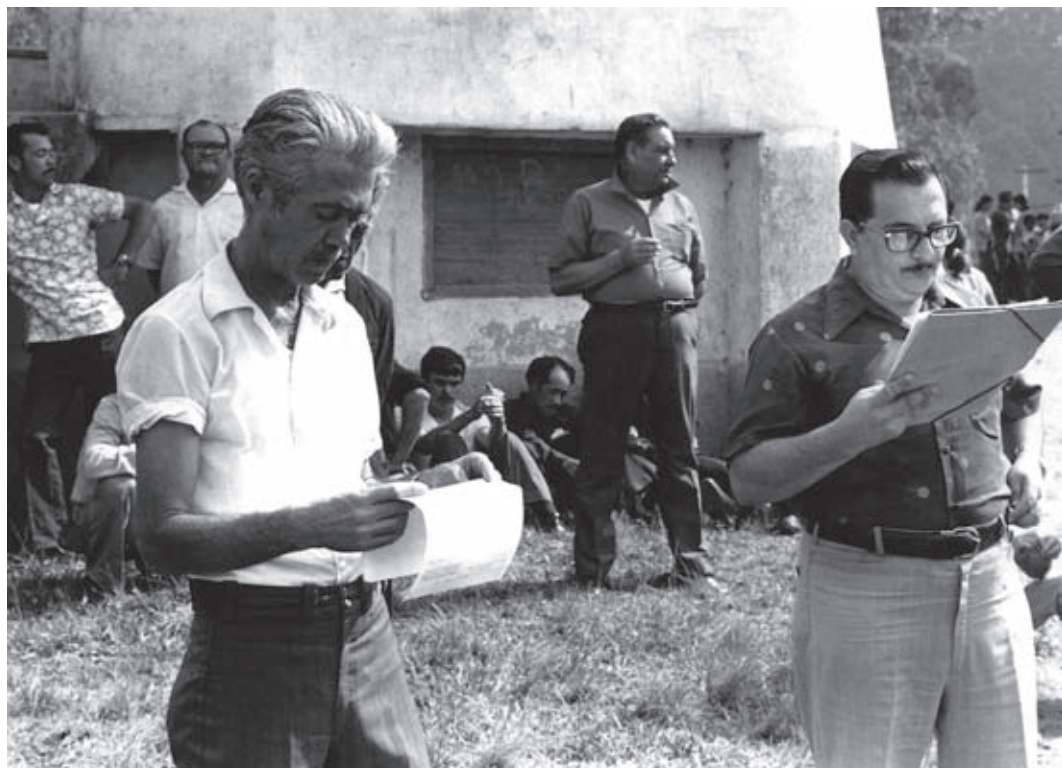
1ª prefeitura de Cajamar, local onde também foram realizados sessões da Câmara, localizada na Rua Francisco José dos Santos, centro (antiga Rua da Constituição).







J.J. Abdalla e a luta dos “queixadas”



Da direita para a esquerda: Gino Rezaghi, Sr. Zeca e Sr. Roberto Ribeiro. Reunião dos grevistas da Perus na qual Gino posiciona-se sobre os acontecimentos e discute como deverão ficar as negociações com a fábrica de Cimento Portland.

Para compreender as freqüentes greves de operários em Cajamar, bem como os seus desdobramentos para a sociedade cajamarenses dessa época, é fundamental destacar que a Companhia Brasileira de Cimento Portland, instalada em Perus no ano de 1924, foi a mais importante fonte de trabalho para os moradores da região, durante muitos anos. O cimento ali produzido supriu, durante várias décadas, a grande demanda gerada pelo crescimento econômico brasileiro. O cimento era produzido em Perus, mas a matéria-prima era extraída na Vila de Água Fria, local onde se formou o núcleo populacional que deu origem a Cajamar.

A greve que começou no dia 14 de maio de 1962, e reuniu operários da Perus, da Usina Miranda e de duas outras fábricas do Grupo J.J. Abdalla, tinha muitos motivos.

1. A empresa descontava 5% do salário de cada operário para a criação de um “fundo da casa própria”; em novembro de 1960, a Perus prometera um loteamento para a construção de casas para os trabalhadores no prazo de 90 a 180 dias. Até 1962, não havia cumprido a promessa, mas

continuava descontando regularmente 5% dos salários.

2. A empresa nunca pagava o prêmio de produção coletiva, instituído em 1961.

3. Não pagava a taxa de insalubridade mínima.

O sindicato dos empregados da Perus se uniu aos sindicatos das outras fábricas do Grupo Abdalla e, por meio de ofício, fizeram suas reivindicações. O empresário não só não respondeu ao ofício, como procurou intimidar os grevistas: na noite do dia 13 de maio, chegaram a Perus e Cajamar mais de 100 soldados da Força Pública e da Guarda Civil, e agentes do DOPS (Departamento de Ordem Política e Social). Ainda assim, no dia 14 os operários entraram em greve.

Trinta e dois dias depois, os dirigentes de três dos quatro sindicatos envolvidos – o dos trabalhadores da Perus foram excluídos – fizeram um acordo com o Grupo Abdalla. A empresa se comprometia a pagar todos os dias de greve, desde que os trabalhadores voltassem ao serviço no dia 18 de junho, o que foi aceito pelos sindicatos; todavia, o pagamento dos salários continuava atrasado.

Segundo depoimentos prestados à justiça, Abdalla não queria acordo nenhum com “a turma da Perus”. De acordo com o sindicato dos trabalhadores da Perus, o Grupo Abdalla procurou alguns operários escolhidos e propôs que assinassem um pedido de intervenção contra a diretoria do sindicato em troca de várias vantagens, entre elas um aumento de 30%. A greve acabou no dia 21 de agosto, mas a empresa não deixou que todos voltassem ao trabalho: só voltou quem havia assinado o pedido de intervenção e quem foi chamado pelos dirigentes.

No dia 5 de outubro de 1962, a empresa ajuizou um processo para dispensar 501 empregados (todos estáveis) que haviam participado da greve ao lado de centenas de outros.

Foi assim que uma crise local se transformou em um problema nacional. Os 501 empregados, demitidos ilegalmente, iniciaram uma batalha na justiça que terminou 7 anos depois. Enquanto isso, durante a década de 1960, e mesmo durante os anos 1970, os operários realizaram outras greves para receber salários atrasados e exigir que o empresário cumprisse a legislação trabalhista, pagando bonificação pela produção e taxa de insalubridade.

Em 1964, o empresário conseguiu modificar a diretoria do sindicato, sendo indicado, como interventor da entidade, o chefe do departamento pessoal da Perus. Cessada a intervenção, que nada apurou contra os antigos diretores, o advogado Mário Carvalho de Jesus voltou a assumir as suas funções de assessor jurídico.



Reunião da greve da Perus, na qual o Dr. Mário Carvalho de Jesus (entre as duas senhoras), juntamente com o Sr. Gino Rezaghi (primeiro da esquerda para a direita), discutem sobre a greve. O senhor de óculos no centro é o presidente do Sindicato João Breno.

A importância econômica do cimento, sua exploração por uma empresa que não cumpria a legislação trabalhista e a crescente organização dos movimentos sindicais, são os ingredientes da fórmula explosiva que deu origem à comunidade cajamarense.

A seguinte matéria, publicada no jornal *Folha de S. Paulo* no dia 14 de julho de 1964, é exemplar da tensão permanente provocada pelas greves constantes:

“Agrava-se a situação em Cajamar.

O diretor do Dops, Sr. Aranha Schimidt, acertou ontem o envio para Cajamar de um pelotão de soldados fortemente armados para reforçar o destacamento policial

local, em vista do clima de agitações que tende a agravar-se com a aproximação da data do julgamento da questão trabalhista suscitada por operários da Cia. Portland Perus, dispensados durante uma greve geral reivindicatória, em 1962.

Segundo o relatório do delegado Tasso de Oliveira, observador do Dops enviado a Cajamar, a situação agravou-se com o conflito ocorrido anteontem à noite num bar, no bairro da Água Fria, culminando o clima de tensão que vinha crescendo a meses”.

Segundo a reportagem, houve confronto entre Lázaro Dalcin, funcionário da Perus e interventor no Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cal, Cimento e Gesso do Estado de São Paulo, e seu primo-irmão, Reinaldo Peceni e um operário conhecido pela alcunha de “Cabo de fogo”, integrantes de um grupo mais exaltado.

Os trabalhadores foram novamente levados à greve em 1967, por atraso de salário. Na ocasião, o problema agravou-se em Cajamar, onde estavam localizadas as pedreiras da Perus, porque foram interrompidos os serviços de luz e água de todo o município. A Câmara Municipal reuniu-se e enviou longo memorial ao governador Abreu Sodré. Depois de mencionar que a Perus tinha área superior a 6.000 alqueires no município, e não podendo mais suportar as mazelas do Grupo Abdalla, pediu a expropriação das ações da Perus e as da Estrada de Ferro Perus-Pirapora. Todavia, o governador sequer chegou a desapropriar, como prometera, o prédio onde funcionava a delegacia de polícia, que pertencia aos Abdalla.

Em abril de 1969, demonstrando boa vontade, os sindicatos estabeleceram um acordo, segundo o qual a Perus pagaria os salários atrasados, a que fora condenada (de agosto de 62 a janeiro de 69), mediante o aumento da produção na base de CR\$1,00 por saco. A produção foi aumentada em cerca de 100.000 sacos por mês, mas a Perus não cumpriu o acordo.

Os grandes jornais de São Paulo acompanharam o dia-a-dia das greves que tiveram repercussão nacional. Em várias ocasiões se discutiu a alternativa de intervenção ou então a expropriação da fábrica.

Uma dessas reportagens comenta a situação dramática dos grevistas e de suas famílias, que estavam sobrevivendo graças à doação de alimentos. Os sindicatos e a Igreja trabalharam ativamente para suprir as necessidades básicas dos operários.

Para escapar de várias exigências legais, em fevereiro de 1970, a Perus transferiu o direito de lavra para outra empresa do Grupo Abdalla, a Socal



Reunião da greve da Perus, na qual o Dr. Mário Carvalho de Jesus (primeiro da direita para a esquerda) juntamente com o Padre Hamilton Bianchi (senhor atrás do menino) e Sr. Gino Rezaghi (à direita do padre), discutem sobre a greve.

S.A.; era uma maneira de impedir a sindicalização e rebaixar o salário de muitos empregados.

Várias reportagens, publicadas durante a década de 1970, afirmavam que o Grupo Abdalla “maliciosamente zombava da lei, com apoio de certas autoridades policiais”. De fato, J.J. Abdalla estava envolvido em inúmeras ações judiciais movidas pelos governos federal e estadual, por sonegação fiscal e não publicação de balancetes.

Em julho de 1973, o *Jornal da Tarde* deu grande destaque para a decisão judiciária que, finalmente, faria justiça aos empregados demitidos em 1962. Infelizmente, para muitos, a boa notícia chegou tarde demais:

“A Perus começa hoje a pagar os salários de 11 anos atrás. A justiça entrega hoje a J.J. Abdalla o mandado de penhora da produção de cimento e da plantação de eucaliptos em Perus, para garantir o pagamento dos atrasados.

Os mais famosos queixadas – grevistas da fábrica de cimento Perus – eram cerca de 501 trabalhadores estáveis em maio de 62, quando arriscaram a vida em defesa de

seus direitos negados pelo 'mau patrão' J.J. Abdalla. Quase 50 queixadas já morreram. Alguns preferiram se matar, desesperados com a fome intolerável de seus filhos. Só eles não poderão ver hoje a aplicação de medidas que vão garantir o pagamento de seus salários atrasados."

Esse breve relato expõe o dramático contexto histórico que viu crescer a comunidade cajamarense. Resta explicar o significado de queixadas. "Queixada: porco do mato que age em grupo e bate os queixos quando se sente acuado".

O seguinte ofício, do presidente da Câmara, de 25 de agosto de 1962, enviado para Polícia de São Paulo por ocasião da greve, é um testemunho sincero que merece registro.

"Senhor tenente,

Suas arbitrariedades com estes grevistas pacíficos da Cia. Brasileira de Cimento Portland Perus, já se elevam em número bastante suficiente para que lhe enviemos este ofício, advertindo-lhe que será responsável por todo e qualquer movimento seu de atentado e agressão, que se venha a verificar em Cajamar, como foi o caso de anteontem, quando V. Sa. procurando como de costume divergir o ânimo dos grevistas, atentara com seu veículo, um grupo de esposas e filhos (crianças) de trabalhadores de Perus, dentre as quais se encontrava a senhora e a filhinha de S. Excia. o Senhor Antonio Garrido, mui digno Prefeito de Cajamar, além de profanar-lhe com palavras de baixo calão, excessivamente vergonhosas para se ouvir da boca de um oficial patenteado da Força Pública do Estado de São Paulo.

V. Sa., como oficial graduado da honrosa Força Pública do Estado de São Paulo, possivelmente se terá esquecido de que foi destacado para Cajamar, a fim de manter a ordem, reprimir todas as sedições e atentados, combater todos os movimentos anarquizadores, ou procura então, prevalecer-se da farda que recobre seu espírito desordenado, para agredir e provocar dessa forma estes trabalhadores, usando de termos indecentes, indecorosos, estes cristãos que lutam já a cento e três dias para sucumbir o desejo do tubarão vil J.J. Abdalla, que numa atitude injusta, desumana e anti social, pretende esmagar com seu espírito cruel mais de mil famílias de proletariados, que lutam contra um tubarão embusteiro, fraudulento até mesmo contra o nosso próprio Estado e União, que se servindo de indivíduo somente de sua qualidade — que por sua vez não nos impõe o mínimo receio — procura divergir as pretensões grevistas, fazendo com que os mesmos se voltem até mesmo contra o Sindicato da Cimento Perus, para conseqüentemente, o tubarão Abdalla sucumbi-los e prosseguir em sua campanha de exploração e falsidade aos trabalhadores humildes da Cimento Perus.

Mais uma vez advirto-lhe para que não reincida suas ameaças agressivas a estes grevistas pacatos, pois responderá de acordo com as leis, por toda e qualquer agitação que fizer subsistir no decorrer da greve.

Gino Rezaghi

João Cardoso

Joaquim Alves de Castro

Antonio Pereira Lima”

Uma legislatura permeada de conflitos

A 23 de agosto de 1961, o vereador Joaquim Janus Penteado entregou ao presidente da Câmara seu pedido de renúncia, sem qualquer explicação, aparentemente cumprindo apenas uma formalidade legal.

Essa renúncia não se efetivou, pois o vereador continuou em exercício até o fim da legislatura. Não sabemos ao certo o que teria provocado essa reação intempestiva. Mas o fato é que a tensão política foi se agravando.

Fica bastante claro o conflito que se estabeleceu entre Câmara e Prefeitura, ofícios redigidos na época questionam, ainda, as providências do Executivo quanto à ampliação dos serviços de água e esgoto, bem como pedem esclarecimentos quanto aos procedimentos de concorrência pública para a contratação de serviços. A Câmara chegou a solicitar a presença do prefeito para que este explicasse os motivos da falta de pagamento do funcionalismo.



Of. 125-62.

Senhor Prefeito.

Passo as suas mãos, para os devidos fins, a inclusa cópia do requerimento n. 5-62 de autoria do edil Lazaro Dalein, aprovado por esta Edilidade em sessão realizada ontem, o qual solicita o comparecimento de V. Excia. à próxima sessão ordinária desta Casa, a realizar-se no dia 10 (dez) de abril vindouro, a fim de que V. Excia. preste as seguintes informações:

- 1- Quais foram e as que são as providências adotadas com relação aos serviços de água encanada para a sede do município?
- 2- Quais as firmas ou órgãos oficiais que apresentaram suas propostas através de convênios ou contratos decorrentes de concorrência pública?

Nesta oportunidade, reitero a V. Excia. as expressões de minha elevada estima e distinta consideração.


GINO REZASHI
Presidente

Cajamar, 27 de março de 1.962.

A S. Excia. o Senhor Antonio Garrido,

DD. Prefeito Municipal de Cajamar - nesta - em mãos.

EJTB/..

CÂMARA MUNICIPAL DE
CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº. 213/62.

Senhor Prefeito,

Em sessão ordinária, realizada nesta Casa no dia 25 do mês próximo findo, ficou por unanimidade assentado entre os senhores vereadores, em convidar V. Excia. para comparecer à próxima sessão ordinária desta Habilidade, a realizar-se no dia 10 do mês fluente.

Na oportunidade, V. Excia. além de responder à várias perguntas que lhe serão formuladas pelos senhores edis, deverá, também, informar-lhes do seguinte:

- 1- Qual a dotação da verba folha que implicou a não efetivação dos pagamentos aos funcionários municipais.
- 2- Quais as medidas tomadas por V. Excia. para resolver essa falta de pagamento aos funcionários municipais.
- 3- Demais assuntos relacionados com a motivação do município.

Aguardando a sua presença a esta Câmara Municipal na sessão de 10 do corrente mês, com a mais elevada estima e consideração, subscrevo-me

Atentamente Grato.

Giulio Ruggi
GIULIO RUGGI
Presidente

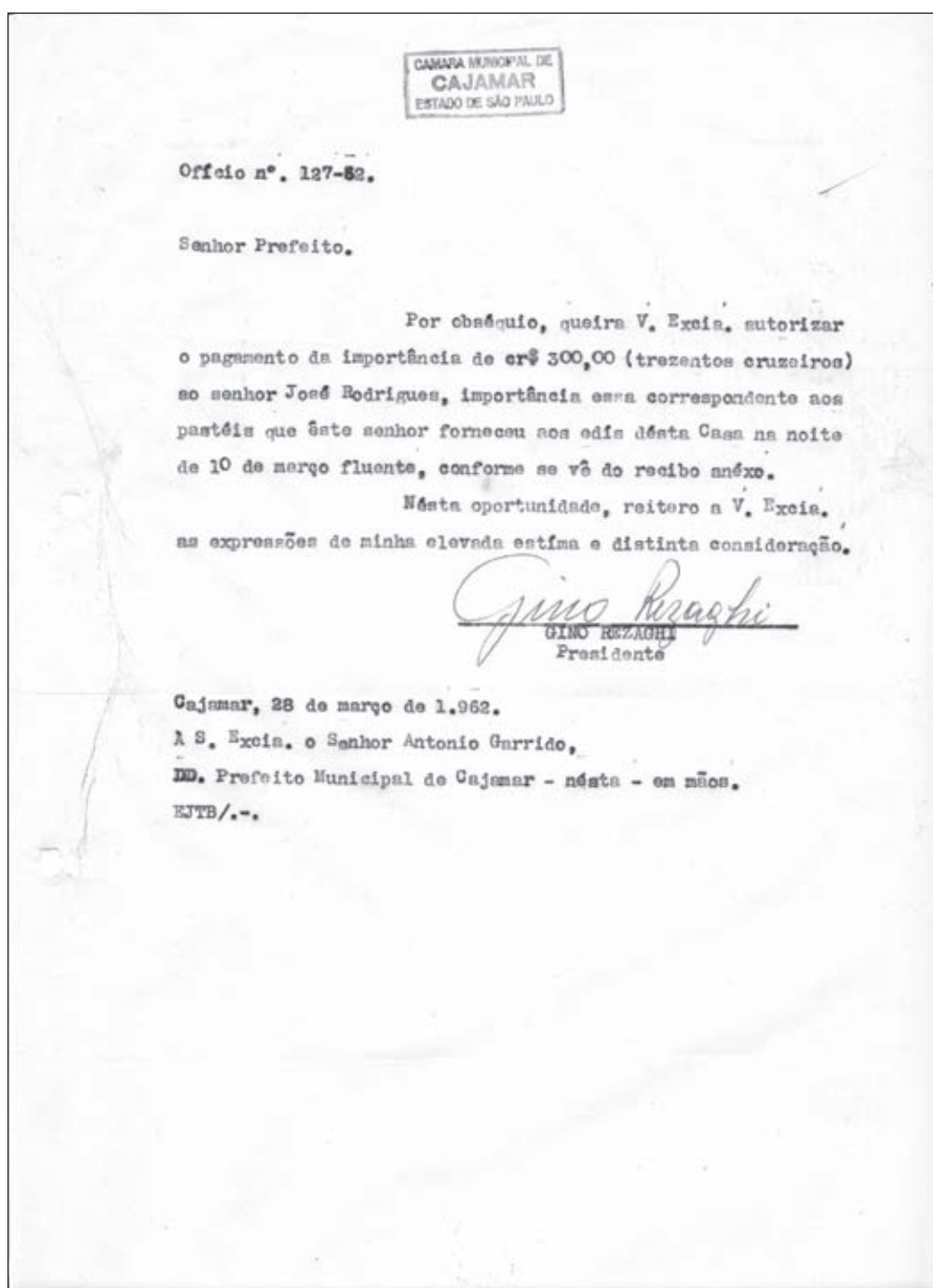
Cajamar, 2 de outubro de 1962.

A S. Excia. o Senhor Antonio Garrido,

ED. Prefeito Municipal de Cajamar - nesta - em mãos.

RJTB/..

Os vereadores chegaram a solicitar, por meio de ofício, que o prefeito providenciasse o pagamento de pastéis fornecidos à Câmara. Cabe explicar que era praxe enviar ao prefeito as notas, ou comprovantes de despesas com refeições feitas na Câmara. O pitoresco da situação refere-se ao consumo de pastéis, em uma época de poucas ofertas de lanches ou refeições na cidade.



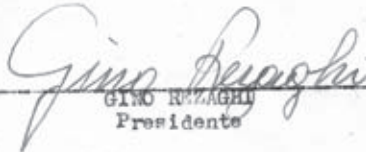


Ofício nº. 169-62.

Senhor Prefeito.

Com o presente, venho solicitar a V. Excia., se digno mandar efetuar o pagamento na importância de cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros) ao "BAR KAZUO MINURA", correspondente a duas dúzias de pastéis fornecidos à Câmara Municipal de Cajamar, conforme nota nº. 301 Série "A".

Nesta oportunidade, reitero-lhe as expressões de minha elevada estima e consideração.


GINO RUZAGHI
Presidente

Cajamar, 14 de maio de 1962.

A S. Excia. o Senhor Antonio Garrido,

DD. Prefeito Municipal de Cajamar - nesta. - em mãos.

EJTB/-.-.

Um outro fato marcante dessa legislatura refere-se ao plebiscito de consulta à população do bairro do Polvilho, para que se decidisse sua anexação ao município de Santana de Parnaíba.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo autorizara a realização desse plebiscito que, segundo depoimento do atual presidente da Câmara, Irineu Lameira Belchior, representava apenas os interesses de uma família. Possuidora de extensa área rural no município de Cajamar, a família Marques estava tradicionalmente ligada ao poder político do município de Santana de Parnaíba. Por esse motivo, o grupo político tentou separar de Cajamar a região do bairro do Polvilho, área que concentrava suas propriedades.

A denominação do Polvilho deve-se ao fato de que, em época remota, uma das fazendas de Antonio Marques da Silva produzia polvilho, subproduto da farinha de mandioca.

Em documento do gabinete do prefeito, ficou registrado o fracasso dessa tentativa:

“Por interesses particulares que não vizavam o bem da comunidade, formou-se no bairro do Polvilho um movimento separatista, visando transferir aquele bairro ao município de Santana de Parnaíba. A concretização de tal fato, traria evidentes desvantagens tanto ao populoso e progressista bairro, como ao próprio município de Cajamar. Felizmente, os esclarecidos eleitores que tomaram parte no plebiscito realizado em 21 de dezembro de 1963, souberam compreender à altura, o desastroso passo que seria aquele desligamento. Dos 31 votantes, na ocasião, apenas 10 se decidiram pela separação. Assim, prevaleceu o bom senso, continuando o bairro de Polvilho a cooperar no engrandecimento do município de Cajamar.”

Planos para a Sede própria

O Projeto de Lei n. 18, de 11 de abril de 1960, constitui a primeira iniciativa para a construção de edifício próprio para a Câmara Municipal. Autorizava a prefeitura, *“em conformidade com legislação federal, desapropriar em caráter amigável ou judicial, para que seja convertida ao Patrimônio Municipal, uma área de terras frente ao Grupo Escolar Suzana Dias, área total de 20.000m, imóvel este de propriedade da Cia. Brasileira de Cimento Portland Perús.”*



Primeiro Grupo Escolar Suzana Dias (Casa de Pedra), 1950.

Na justificativa enviada ao executivo, afirmavam os vereadores:

“Estamos no Município de Cajamar em situação embaraçosa, pois não possuímos local para a construção de diversos edifícios públicos como: Prefeitura, Câmara Municipal, Posto de Puericultura, Posto de Saúde, Delegacia de Polícia, Casa da Lavoura, Ginásio do Estado ou Municipal. Entretanto a Cia. Brasileira de Cimento Portland Perus é proprietária de vastíssima área de terras que circundam todo o Município. Eis que assim caminhamos para a desapropriação amigável ou judicial. A legislação federal concedia ao Município a faculdade de desapropriar para fins de planos de urbanização e os vereadores pleitearam por essa via.”

O prefeito, Antonio Garrido, promulgou a Lei n.8, a 26 de julho de 1960, autorizando a desapropriação conforme Projeto de Lei. Essa lei, todavia, teve vigência limitada, até 31 de dezembro de 1961.

FLS. 4
Prot. 29

LEI Nº 16 DE 30 de AGOSTO DE 1.960.

ANTONIO GARRIDO, Prefeito Municipal de Cajamar;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cajamar -
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal de
Cajamar, autorizado a receber como doação, o imóvel consistente
em um terreno com área de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados),
situado em frente ao Grupo Escolar "Suzana Dias", na Rua Carlos
de Campos s/nº, neste Município, sem onus e despesas para os cof
res municipais, imóvel esse, pertencente à Cia. Brasileira de Ci
mento Portland Perú.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, em 30 de agosto de 1.960.

O Prefeito

Antonio Garrido
ANTONIO GARRIDO

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na data

supra.

O Secretário Municipal

IVO MARÇAL VIEIRA

vafm'.

É possível que as negociações para a desapropriação estivessem em andamento quando uma outra lei, a de n. 16 de 30 de agosto de 1960, autorizou o prefeito a receber como doação o terreno situado em frente ao Grupo Escolar Suzana Dias, e de propriedade da Portland Perus.

Não se sabe em que circunstâncias se deu a promessa para a doação do terreno que, na verdade, não chegou a ser efetivada.

Entrementes, enquanto a desapropriação não se efetivava, ainda se discutia a maneira de se viabilizar a construção de uma sede própria. Desde a primeira legislatura, portanto, se colocava essa questão como prioritária.

Apesar da linguagem informal, quase coloquial, a justificativa escrita pelo vereador José Rufino de Lima denota seu empenho nessa causa.

“Devido termos que construir o prédio para o Legislativo e Executivo Municipal, peço a esta D.D. Casa que aprove este crédito especial, o qual será coberto em 3 etapas.

Concordando com a idéia do nobre colega Islon Francisco de Toledo, o qual quer que seja construído uma casa de madeira para o funcionamento da Câmara, para incentivar a construção do prédio, peço a esta D.D. Casa que seja concretizado esta ótima ideia, mas não com a construção de casa de madeira, somos suficiente para com o esforço de todos deixar construído nesta legislatura o prédio que servirá para a Prefeitura, e as futuras Câmaras Municipais discutirem e aprovarem os projetos, indicações, etc, para o bem de nossos municípios. Indico a D.D. Casa que seja aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$1.000,000,00, para atender a construção do prédio da Prefeitura e Câmara Municipal. Este crédito será coberto com a verba estadual referente aos excessos de arrecadação provenientes aos anos de 1959, 1960, 1961, 1962.” Cajamar, Sala de Sessões, 26 de setembro de 1960.”

Eram tão precárias as condições de trabalho dos primeiros vereadores, que em outubro de 1960 eles se queixavam ao presidente:

“Senhor Presidente:

Ninguém ignora as precárias condições econômico-financeiras de nosso Município. Entretanto, forçados pelas circunstâncias e pela inoperosidade dos nobres edis que se dizem da situação, os signatário da presente, companheiros desta augusta Câmara, apelam para o bom senso dos demais, inclusive de S. Excia. O Prefeito Municipal, para:

a) prover imediatamente esta Câmara Municipal, com móveis e utensílios adequados, tais como: - ampla mesa de reuniões e poltronas confortáveis;

b) a aquisição deverá ser executada mediante concorrência pública, que para tal juntamos três orçamentos, todos contendo as nossas necessidades;

a compra deverá ser feita em nome da Câmara Municipal e paga em prestações mensais ao alcance dos nossos cofres. Poderá se constatar essas facilidades nos orçamentos anexos;

Sem dúvida aceitar-se-á outras proposições a esta indicação.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1960.”

Note-se que os vereadores falavam em pagamento por meio de “*prestações mensais ao alcance dos nossos cofres*”. É importante lembrar que não havia planejamento orçamentário, nos moldes que a legislação federal veio a estabelecer na década de 1970. Antes que fossem promulgadas as leis específicas, as decisões sobre despesas pertenciam apenas à Câmara.

Uma semana depois, o prefeito, Antonio Garrido, comunicava ao presidente da Câmara a abertura de crédito para aquisição de mesa e cabide. Em seu ofício, o prefeito explicava:

“A Edilidade vinha servindo-se de uma mesa tomada por empréstimo para realizar suas sessões; também, os Exmos. Senhores Vereadores Municipais não tinham possibilidade de colocação de seus chapéus no recinto do Paço, motivo porque, temos que possuir um cabide de madeira para o uso interno de nossa Câmara Municipal.

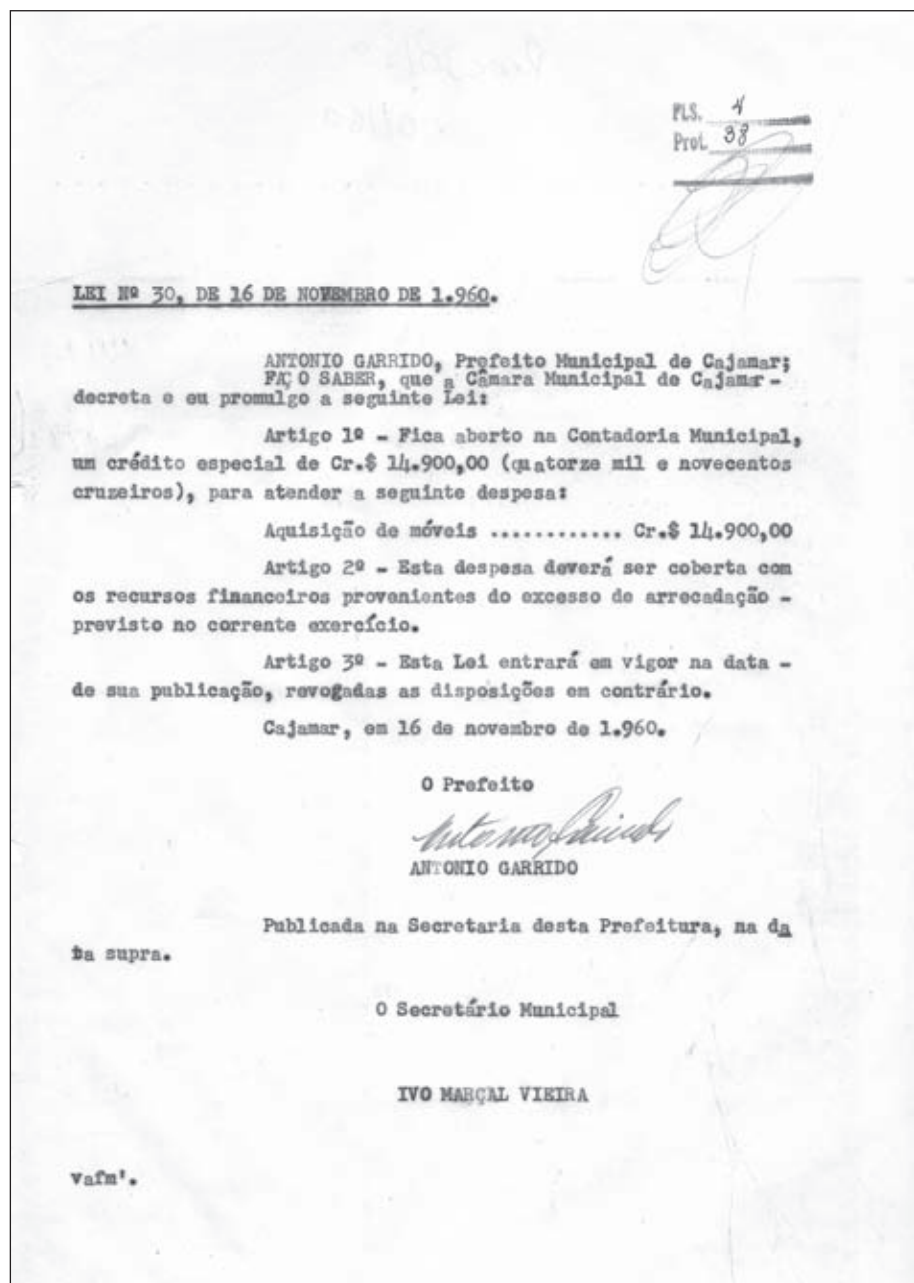
A prateleira de madeira, obrigada foi a sua confecção, porquanto, lutando com dificuldades para arquivar livros e papéis da Câmara Municipal, principalmente os impressos em uso, a feitura de um arquivo embora tosco, no momento resolverá esse problema, possibilitando ao Sr. Diretor da Secretaria manter em ordem as diversas Seções do expediente municipal.”

Transformada em lei, a aquisição da mesa e do cabide parece ter sido efetivada. Nos dias de hoje, quando o chapéu caiu em desuso, pareceria irrelevante a compra de um cabide. Todavia, o chapéu fazia parte do vestuário masculino, obedecendo ao costume da época.

A primeira legislatura, apesar das propostas apresentadas para a construção de uma sede, não logrou essa realização. E apesar de ter sido uma legislatura marcada por conflitos entre vereadores e entre estes e o prefeito, todos tiveram que compartilhar as salas de edifício onde estava instalada a prefeitura. Depois de ter ocupado a Associação Atlética da Companhia de Cimento Portland Perus, onde realizaram as primeiras sessões, os

vereadores ocuparam salas da Prefeitura de fevereiro de 1960 a janeiro de 1964.

De fevereiro a dezembro de 1964, as sessões da Câmara foram transferidas para a Casa Paroquial, pertencente à Cúria Metropolitana. Iniciava-se a segunda legislatura.



FLS. 8

Prot. 17

LEI Nº 139, DE 22 DE MAIO DE 1.963.

"Autoriza o Senhor Prefeito a celebrar um contrato de locação, do prédio onde funciona a Prefeitura, à rua da Constituição nº 61, com a Sra. Rosângela Torres".

ANTONIO GARRIDO, Prefeito Municipal de Cajamar;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cajamar Decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)-Fica o senhor Prefeito Municipal de Cajamar, autorizado a celebrar um contrato de locação do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal de Cajamar, situado à rua da Constituição nº 61, de propriedade da sra. Rosângela Torres, residente no mesmo local, no prazo de um (1) ano.

Artigo 2º)- O prazo de locação é de um (1) ano, a partir de 1º de janeiro de 1.963, e o valor mensal é de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Artigo 3º)- Os recursos correrão por conta de verba própria do orçamento a ser suplementado.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 22 de maio de 1.963

Antonio Garrido

ANTONIO GARRIDO
(Prefeito Municipal)

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar aos 22 de maio de 1.963

TSUYOKI MORI

TSUYOKI MORI
(p/Secretário Municipal)

Segunda Legislatura

1964 a 1968

Terceira sede da Câmara Municipal, de fevereiro de 1964 a dezembro de 1964, que funcionou na Casa Paroquial da Igreja de São Sebastião no centro de Cajamar.



Poder Executivo

PREFEITO



Islon Francisco Toledo

VICE-PREFEITO



João Folco

Poder Legislativo

PRESIDENTES



Jordano Mendes 1964



Joaquim Soares de Araújo
1965/1966/1967 e 1968

VEREADORES



Antonio da Silva Esparrinha Jr.



Carmelo Paoletti



Eutrópio Jacó T. Biscuola



Jair de Sousa e Silva



Joaquim Geraldo Penteadó



Joaquim Alves de Castro



Lázaro Dalcin



Waldomiro dos Santos



Antenor Ferreira da Costa



Christina Pirillo
Barbosa de Moura



Hercilito Domingos



Euripedes Rama Pardal



Francisco Lopes da Silva

1964: golpe ou revolução?

Para acompanhar os conflitos políticos desta e das três legislaturas seguintes, é preciso rever o contexto político geral da época.

Em abril de 1964, o presidente João Goulart foi deposto e uma junta de militares assumiu o poder no Brasil. A ditadura militar durou 21 anos, terminando com posse do presidente José Sarney em 1985.

Os acontecimentos que marcaram o período de governo militar foram e ainda são interpretados de diferentes maneiras: alguns entendem que os militares comandaram uma revolução vitoriosa, enquanto outros afirmam que o exército articulou o golpe político que derrubou um presidente democraticamente eleito.

Mas para entender os acontecimentos que culminaram com a queda de João Goulart, é preciso observar o panorama internacional que se criou após a Segunda Guerra Mundial (1939 – 1945).

Terminada a Guerra, os Estados Unidos e a então denominada União das Repúblicas Socialistas Soviéticas tornaram-se duas superpotências, ambas equipadas com armamento atômico. Ambos os países iniciaram uma disputa violenta pela hegemonia mundial, ampliando a política externa expansionista sobre outras nações.

Essa disputa se revelava como um conflito ideológico, no qual os EUA apresentavam-se como defensores do capitalismo, e a URSS defensora do socialismo.

Os EUA afirmavam que Moscou pretendia dominar o mundo, infiltrando no Ocidente os chamados agitadores e subversivos que atraíam adeptos para a defesa do totalitarismo soviético. Os defensores do capitalismo entendiam por subversão as greves, os movimentos sindicais e qualquer manifestação de protesto.

Para a URSS, por sua vez, os EUA e seus aliados representavam o imperialismo ianque, cujo objetivo era dominar o planeta, explorando economicamente os outros países e submetendo-os aos seus interesses, impondo às populações as injustiças do capitalismo.

Nesse contexto, o Brasil aliou-se aos EUA, o que favoreceu a expansão econômica norte-americana no país, e essa aliança foi consolidada durante o governo de Juscelino Kubitschek (1956 – 1960). Todavia, desde o segundo governo de Getúlio Vargas (1950 – 1954), a democracia populista já tinha grande número de defensores de um modelo econômico em bases

nacionalistas. Esse movimento defendia o controle sobre o capital estrangeiro ou, para os mais radicais, a expulsão do imperialismo.

Diferentes setores sociais consideravam-se nacionalistas: classes trabalhadoras, setores das classes médias, setores do Exército e a chamada burguesia nacional, não aliada ao capital estrangeiro.

Em oposição às forças nacionalistas e de esquerda, ainda nos anos 50, consolidou-se na Escola Superior de Guerra a Doutrina de Segurança Nacional. Essa doutrina admitia a polarização mundial do poder e pretendia manter a ordem eliminando a “subversão” instigada pelo comunismo internacional. Isso significava que a oposição deveria ser eliminada, já que era vista como subversiva. Esse setor do Exército aliou-se aos setores burgueses ligados ao capital multinacional, acentuando a divisão política: de um lado os militares da ESG e os capitalistas que admitiam investimentos estrangeiros, e de outro, as esquerdas e os nacionalistas.

Os militares que aprovavam a entrada de capitais estrangeiros e contavam com o apoio do governo dos EUA, viam Goulart como um nacionalista que pretendia controlar as multinacionais e ampliar os direitos das classes trabalhadoras; pretendia também estender o voto aos analfabetos e expropriar terras para fazer a reforma agrária.

Nesse contexto, os movimentos sociais se politizaram e se intensificaram; cresciam as ações reivindicatórias e o número de greves. Essa mobilização intensa foi entendida como uma revolução que abriria caminho para o socialismo. Então, os militares assumiram o poder para “salvar o país da baderna e do comunismo”.

A deposição do presidente Goulart, em abril de 1964, foi vista como um golpe e também como uma revolução. Foi um golpe porque setores do próprio governo violaram a Constituição para afastar o presidente eleito. Mas alguns diziam que era uma revolução porque setores da sociedade também tinham apoiado a iniciativa dos militares.

O jornal *O Estado de S. Paulo*, por exemplo, afirmou no dia 14 de abril de 1964: “A revolução foi obra da coletividade brasileira na sua totalidade, e o que a torna um dos momentos mais altos da nossa História é exatamente ela ter sido uma determinação imperativa da consciência nacional.”

Assim, e embora hoje sejam bem conhecidas as perseguições, tortura e morte empreendidas pela ditadura militar, os anos iniciais desse governo

eram vistos com entusiasmo por vários setores da sociedade. Muitos acreditavam que só os militares poderiam afastar o Brasil do “perigo comunista”.

Tendo em vista esse contexto histórico, pode-se compreender melhor as motivações do prefeito Islon Francisco Toledo que assumiu a prefeitura de Cajamar em 1969.


Prefeito Islon Francisco Toledo e comitiva de vereadores e empresários de Cajamar, no Palácio do Governo, no bairro de Campos Eliseos em São Paulo no ano de 1964, para solicitar recursos para o município junto ao governador Adhemar de Barros. Da esquerda para a direita: vice-prefeito João Folco, Padre Hamilton Bianchi, ver. Joaquim Alves de Castro, ver. Lázaro Dalcin, enfermeiro Aristide Amadi, Antonio Cândido Machado, Oye, Olegário Peres, Antonio de Barros, ver. Joaquim Soares de Araújo, Lazáro Vinagreiro, Prefeito Islon Francisco Toledo, advogado da prefeitura, assessor do governo, ver. Eutrópio Jacó T. Biscuola, ver. Jair de Sousa e Silva, Ari de Almeida, ver. Antonio da Silva Esparrinha Júnior, Romeu Caramigo, ver. Waldomiro dos Santos, funcionário do governo, prof. Walter Ribas de Andrade e funcionário do governo.



Mensagem do Prefeito

Em carta enviada ao presidente da Câmara, Jordano Mendes, o prefeito Islon Francisco Toledo manifesta seu apoio ao movimento militar.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR:
TRAJETÓRIA E LUTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. _____ Em 05 de abril de 1964.

MENSAGEM Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Não pode o nosso Município, manter-se à margem de nobre acontecimento revolucionário nacional, ainda mais se considerarmos que temos em nossa Esplanada, forças ativas e inteligentes, partidárias as do Senhor Governador do Estado, que para surpresa de muitos se constitui na célula "mater" do profundo e significativo movimento, destinado a impedir que o comunismo internacional completasse o trabalho de infiltração já bastante adiantado no maior país do Hemisfério, e que conquistasse um ponto chave na América Latina, do qual facilmente poderia partir para a conquista do resto do Continente. Mas graças a Deus, ao contrário do que ocorre em outros países da América Latina, as nossas Forças Armadas, mantendo-se sempre afastadas dos Partidos, onde jamais tentou conquistar o Poder, agiu em tempo hábil, com o contra-veneno da disciplina, da fidelidade ao Estado, do respeito aos princípios da Liberdade e da Democracia para salvação do nosso Brasil e com ele o restante do Mundo, não obstante a cilada da luta social que o ex-presidente João Goulart tentou inocular em seu organismo.

O Mundo livre com certeza recebeu como mensagem de esperança a notícia da vitória luminosa da Democracia em nossa terra. Decerto, essa vitória não deixara de ter influência além das nossas fronteiras, mas em todos os países vizinhos dará novo vigor aos Democratas, ajudará a desmascarar os "nacionalistas", corrigirá os rumos da assim chamada Democracia Cristã, ainda surda aos apelos de Paulo VI; revidará os governos da Venezuela, Lima e Bogotá, ajudará a reestabelecer a coesão e o prestígio da Organização dos Estados Americanos; apressará a liquidação do estro-comunismo, primeiro no Continente e, finalmente, dentro da própria Cuba. Tanto assim que, Castro, por si, não representa nada, e a remota Colômbia das Antilhas é exageradamente cara para seus financiadores, desde que dela não se possa partir para a conquista da América Latina.

Sem algum exagero, sem retórica, interpretando friamente os fatos, podemos afirmar que, mercê das Forças Armadas e do nosso povo, O Cremlin, a China de Mao e Cuba, sofreram aqui, sob o signo auspicioso do Cruzeiro do Sul, a maior derrota de sua sinistra carreira de violências, crueldades e intrigas. Pois o Brasil, Senhor Presidente e Vereadores, acaba de fechar as portas do Continente Americano diante dos inimigos de fora no momento em que expulsa de seus limites os ini-

- segue -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.

Em de

de 196

migos de dentro.

O nosso Partido, o Partido Social Democrático, embora favorável as reformas, mostrou-se extremamente perplexo quanto aos metodos de ação do ex-presidente, receando mesmo a ocorrência de uma ditadura do tipo Populista, do tipo Peron, ou pior ainda, do tipo Fidel Castro, enfim, Senhor Presidente, a luz de mais esta consignaço contra o comunismo a nossa historia-patria, resta saber, se será suficiente uma mudança de pessoas para resolver uma crise tao profunda que, antes de ser politica é economica, é normal, evidenciando com ênfase que unicamente onde os homens são livres, pode a Democracia florescer e a Civilizaço colher seus frutos.

Aí está Senhor Presidente e Vereadores, a configuração da nossa envergadura democratica lançada ao mundo livre, pelo povo mais discutido, entre as Nações, onde concito essa Edilidade conjuntamente com o Executivo a uma Mensagem magnifica e historica as Forças Armadas de Libertação, cuja inscrição nos anais do nosso querido CAJAMAR, enriquecerá as gerações futuras e enobrecerá os nossos dias, para um CAJAMAR progressista, para grandeza de SÃO PAULO e para um BRASIL maior.

J. Toledo
ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Jordano Mendes,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAJAMAR (estado de São Paulo)

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR:
TRAJETÓRIA E LUTAS

Os acontecimentos políticos na esfera federal acirravam os ânimos no município. Um dos vereadores manifestou, através de requerimento ao presidente, sua preocupação quanto à segurança na Câmara. Dizia o vereador Joaquim Alves de Castro:

“Exmo. Senhor Presidente;

Considerando as recentes tragédias havidas em nossos Parlamentos Federais, motivadas pela morte de alguns dos srs. Parlamentares, vítimas de fanatismo político;

Considerando que, como representantes do povo, em mandato outorgado pela própria vontade popular, temos por dever preservar a soberania de nossos representados e, sobretudo, a paz e a tranqüilidade de nossos munícipes;

Requeiro, à Douta Mesa dessa egrégia Casa, as providências cabíveis, no sentido de proibir, terminantemente, o acesso e permanência de vereadores ou assistentes armados, no recinto da nossa Casa de Leis.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1964.”



Da esquerda para a direita: Lázaro Dalcin, Waldomiro dos Santos e Joaquim Alves de Castro.

Símbolos da Comunidade Cajamareense: o Brasão de Armas e a Bandeira

O Decreto n. 80, de 2 de janeiro de 1964, instituiu o uso do brasão e da bandeira de Cajamar. Como autor desses projetos, o prefeito Islon Francisco Toledo se revela um entusiasta de valores cívicos e culturais. Contando com a ajuda de um especialista em heráldica (arte ou ciência que se ocupa do estudo e confecção de brasões – peças ou figuras que representam uma nação, família, corporação, cidade, etc.), o prefeito já tinha concluído sua pesquisa para a elaboração dos símbolos da comunidade cajamareense, antes mesmo de tomar posse.

Os documentos a seguir, nos quais se descreve e se explica o significado do brasão de Cajamar, são de autoria de Islon Francisco de Toledo.

“O brasão de armas de um município deve ser o distintivo representativo da sua soberania, mostrando de uma forma heráldica e simbólica o seu nome ou feito notável intimamente relacionado com a sua existência.

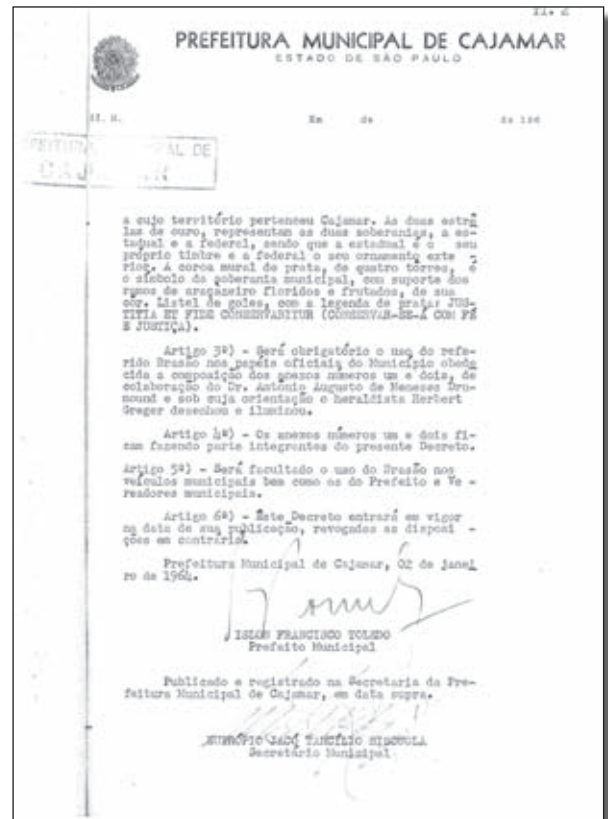
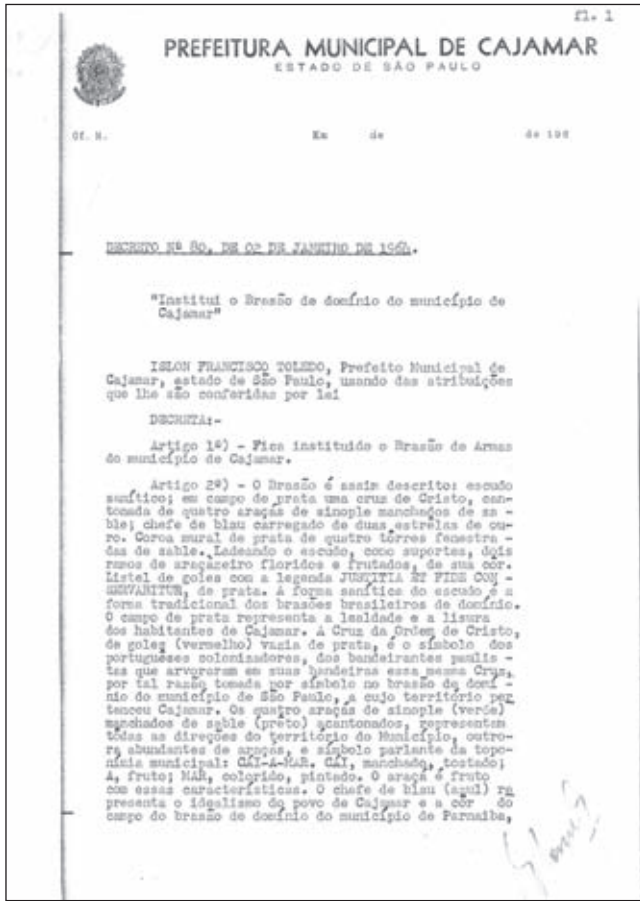
A heráldica ensina que o brasão de armas de domínio consta de dois elementos distintos: o escudo e os ornamentos exteriores. O escudo tem topografia, campo, esmaltes, metais, etc.; cada qual com uma representação própria. Os ornatos exteriores colocados em cima e ao lado são a coroa, suportes e divisa.

O brasão municipal de domínio deve (sempre que possível) ser parlante, com uma única peça principal que representa o nome do município ou cidade, como ocorre com Lyon, um leão de prata em campo de goles; Lille, um lírio de goles em campo de prata; Florença, uma flor-de-lis aberta e re florida de goles em campo de prata; Torino, um touro batalhante em campo de goles; Santo André, uma Cruz de Santo André de sinople em campo de prata; Peruíbe (Rio do tubarão), em campo de blau, uma faixa onçada de prata (rio) com um tubarão de preto, e assim muitos outros.

A maioria dos municípios paulistas possuem brasão de domínio anti-heráldicos, anti-estéticos e totalmente inexpressivos. O erro comum é encontrar-se os brasões com o seu campo dividido em campos diversos. Dominam os terciados e esquartelados sobrecarregados de peças e figuras. Esses erros são produtos do amadorismo dos autores de projetos de brasões de armas de domínio e frutos de comprovada ignorância.

Na heráldica de domínio deve-se procurar o máximo de simbologia, no mínimo de representação. Foi o que se fez com referência ao projeto de brasão de Cajamar.

A toponímia CAJAMAR, substantivo tupi, com a significação de fruto colorido e manchado, deve ter sido aplicado pelos indígenas à região, em virtude da abundância de arazás. São estas frutas de verde, manchadas de preto, que figuram no brasão e tornam-o símbolo parlante.”



Descrição do escudo



Escudo sanítico. Em campo de prata uma Cruz de Cristo cantonada de quatro araçás de sinople manchados de sable; chefe de blau carregado de duas estrelas de ouro. Coroa mural de prata de quatro torres fenestradas de sable. Ladeando o escudo, como suportes, dois ramos de araçazeiro floridos e frutados, de sua cor. Listel de goles com a legenda JUSTITIA ET FIDE CONSERVABITUR, de prata. A forma sanítica do escudo é a forma tradicional dos brasões brasileiros de domínio. O campo de prata representa a lealdade e a lisura dos habitantes de Cajamar. A Cruz da Ordem de Cristo, de goles (vermelho) vazia de prata, é o símbolo dos portugueses colonizadores, dos bandeirantes paulistas que arvoraram em suas bandeiras essa mesma cruz, por tal razão tomada por símbolo no brasão de domínio do município de São Paulo, a cujo território pertenceu Cajamar. Os quatro araçás de sinople (verde) manchados de sable (preto) acantonados, representam todas as direções do território do município, outrora abundantes de araçás, e símbolo parlante da toponímia municipal: CÁI-A-MAR. CÁI, manchado, tostado; A, fruto; MAR, colorido, pintado. O araçá é fruto com essas características. O chefe de blau (azul) representa o idealismo do povo de Cajamar e a cor do campo de brasão de domínio de Parnaíba, a cujo território pertenceu Cajamar. As duas estrelas de ouro, representam as duas soberanias, a estadual e a federal, sendo que a estadual é o seu próprio timbre e a federal o seu ornamento exterior. A coroa mural de prata, de quatro torres, é o símbolo da soberania municipal, com suporte dos ramos de araçazeiro floridos e frutados, de sua cor. Listel de goles, com a legenda de prata JUSTITIA ET FIDE CONSERVABITUR (Conservar-se-á com Fé e Justiça).

A Bandeira

As constituições brasileiras têm reservado um capítulo para tratar o tema da nacionalidade. Assim, a Constituição Federal determina como símbolos da República Federativa: a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais. Também autoriza os Estados, Distrito Federal e Municípios a terem símbolos próprios. Cabe mencionar, ainda, que em 2006 a Câmara aprovou lei instituindo concurso para escolha do Hino de Cajamar.

Quanto ao uso da Bandeira de Cajamar, está regulamentado na Lei nº 214 de 08 de julho de 1966.

Artigo 1º Fica instituída a Bandeira do município de Cajamar, de conformidade com o artigo 195, parágrafo único da Constituição Federal.

Artigo 2º A Bandeira do município de Cajamar, tem as oitava de branco, com o retângulo central da mesma cor, onde se aplica o brasão, e de onde partem oito faixas vermelhas e carregadas de sobre-faixa azul, que servem de separação das oitavas. As faixas são dispostas duas a duas, sendo verticais, horizontais, em banda e em barra.



Artigo 3º Para a confecção da Bandeira são convencionados os seguintes módulos: altura, nove módulos; comprimento, treze módulos, seguindo-se as proporções do desenho original que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 4º Terá a Bandeira do município as mesmas dimensões de fachada com 1,35m x 1,95m e bandeira de desfile com 0,90m x 1,30m.

Parágrafo Único – Estas dimensões poderão ser reduzidas ou aumentadas, sempre na proporção oficial.

Artigo 5º O uso da Bandeira do município fica regulamentado na forma dos parágrafos deste artigo.

Parágrafo Primeiro – A Bandeira do município será hasteada diariamente na

fachada do edifício onde funciona o Poder Executivo, quando estiver presente o senhor Prefeito Municipal, sendo recolhida na ausência deste, servindo tal procedimento como indicação ao público dos horários de audiências.

Parágrafo Segundo – A Bandeira do município será hasteada na fachada do edifício onde funciona o Poder Legislativo, em dias de sessão, com o mesmo objetivo de orientação pública.

Artigo 6º Quando a Bandeira do município for hasteada em conjunto com a Bandeira Nacional, estará disposta à esquerda desta.

Parágrafo Único – Quando também a Bandeira Paulista for hasteada, estará a Bandeira Nacional ao centro, ladeada pela municipal à esquerda e a estadual à direita.

Artigo 7º Nos desfiles, a Bandeira do município terá sua guarda-bandeira, formada por seis pessoas, sendo um porta-bandeira e, simbolicamente, dois tenentes e três guardas.

Artigo 8º Em funerais, o hasteamento da Bandeira do município, obedecerá o critério de elevá-la ao topo do mastro, baixando-se em seguida a meio-pau.

Artigo 9º Para esquife de finado ilustre, é necessário a competente autorização do Executivo ou Legislativo.

Artigo 10º É proibido o uso da Bandeira municipal para servir de pano de mesa em solenidade, quaisquer que sejam suas naturezas.

Artigo 11º É também proibida a reprodução da Bandeira do município em propagandas comercial e política.

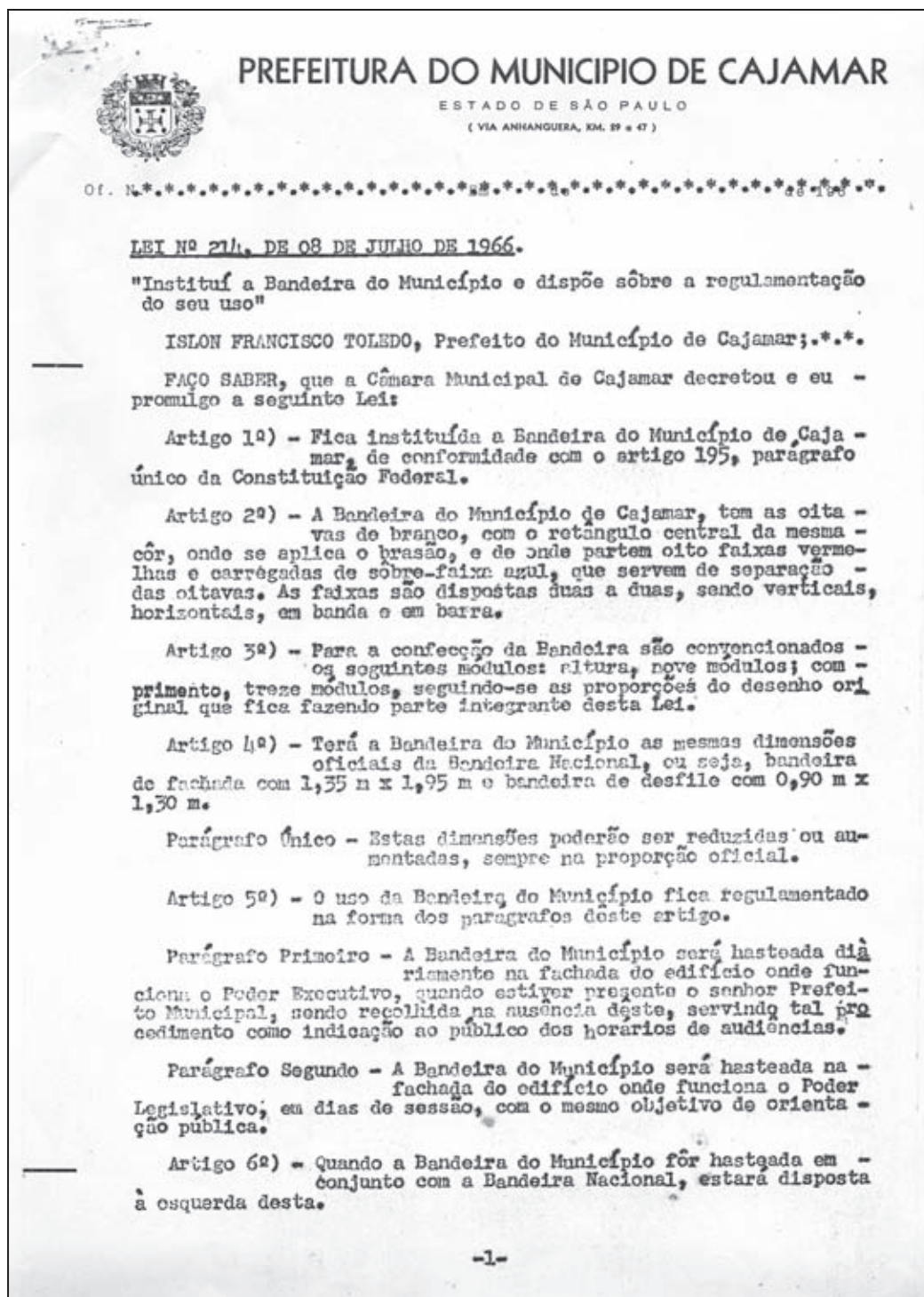
Artigo 12º Na Secretaria da Prefeitura ou Câmara Municipal, será mantido um livro de atas, onde serão registradas todas as Bandeiras mandadas confeccionar e relatados os atos ligados às mesmas, desde a data de inauguração até a data de incineração.

Artigo 13º A inauguração da Bandeira do município é feita em solenidade cívica, contando, se possível, com benção especial assistida pelos padrinhos (padrinho e madrinha) indicados para ato, registrando-se em ata seus nomes, data de inauguração e estabelecimento ao qual se destina a Bandeira.

Artigo 14º As Bandeiras velhas ou rotas são incineradas, também em solenidade cívica, com a presença de seus padrinhos ou seus representantes, sendo consignada em ata a data de incineração e outros fatos ligados ao ato.

Artigo 15º A confecção da Bandeira do município poderá ser feita por conta de terceiros mediante autorização do Executivo ou Legislativo, desde que obedecendo a regulamentação de uso e, em qualquer hipótese, controladas pelo registro de ata.

Artigo 16º A Bandeira do município poderá ser reproduzida em bandeirolas de papel por ocasião efemeridades, sempre a mais restrita observância das cores e módulos oficiais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO
(VIA ANUNCIADA, Nº. 11 - 27)

OF. N.

Parágrafo Único - Quando também a Bandeira Paulista for hasteada, colocará a Bandeira Nacional ao centro, ladeada pela Municipal à esquerda e a Estadual à direita.

Artigo 7º) - Nos desfiles, a Bandeira do Município terá sua guarda-bandeira, formada por seis pessoas, sendo um porta-bandeira e, simbolicamente, dois tenentes e três guardas.

Artigo 8º) - Em funerais, o hasteamento da Bandeira do Município, obedecerá o critério de elevá-la ao topo do mastro, baixando-se em seguida a meio-pena.

Artigo 9º) - Para cobrir esquite de finado ilustre, é necessária a competente autorização do Executivo ou Legislativo.

Artigo 10º) - É proibido o uso da Bandeira Municipal para qualquer fim de prosa em solenidades, quaisquer que sejam suas naturezas.

Artigo 11º) - É também proibida a reprodução da Bandeira do Município em propagandas comerciais e políticas.

Artigo 12º) - Na Secretaria da Prefeitura ou Câmara Municipal, será mantido um livro de atas, onde serão registradas todas as Bandeiras mantidas confeccionadas e relacionadas as atas ligadas as mesmas, desde a data de inauguração até a data de incineração.

Artigo 13º) - A inauguração da Bandeira do Município é feita em solenidade cívica, criando, se possível, com bênção especial assistida pelos padrinhos (padrinho e madrinha) indicados para o ato, registrando-se em ata seus nomes, data de inauguração e estabelecimento ao qual se destina a Bandeira.

Artigo 14º) - As Bandeiras velhas ou rotas são incineradas, - também em solenidade cívica, com a presença de seus padrinhos ou seus representantes, sendo consignada em ata a data da incineração e outros fatos ligados ao ato.

Artigo 15º) - A confecção da Bandeira do Município poderá ser feita por conta de terceiros, mediante autorização do Executivo ou Legislativo, desde que obedecendo à regulamentação de uso e, em qualquer hipótese, controladas pelo registro no livro de atas.

Artigo 16º) - A Bandeira do Município poderá ser reproduzida em bandeirinhas de papel por ocasião de comemorações, sempre a mais restrita observância das cores e módulos oficiais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO
(VIA ANUNCIADA, Nº. 11 - 27)

OF. N.

Artigo 17º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de julho de 1966.

[Assinatura]
IBELSON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.

[Assinatura]
ESTERÍCIO FARIAS CARVALHO RIBEIRO
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL de CAJAMAR:
TRAJETÓRIA E LUTAS

Projetos Urbanísticos

Essa legislatura teve o especial mérito de aprovar a contratação de serviços para a elaboração do Plano Diretor do município. O entusiasmo era tão grande, que se imaginava contrair empréstimos *“com os Poderes Estaduais ou Federais ou Internacionais, ou mesmo com entidade privada, desde que os recursos econômicos do município sejam declarados insuficientes”*.

Enquanto se providenciava a contratação de serviço especializado, vários projetos foram pensados tendo em vista a solução dos problemas urbanísticos.

Ao rever as propostas apresentadas pelos vereadores dessa legislatura, percebe-se que questões relacionadas à segurança e à expansão das obras de infra-estrutura urbana desafiavam, como ainda desafiavam, os legisladores: o crescimento da cidade exigia a ampliação e modernização das obras e dos serviços públicos.



Prefeito Islon Francisco Toledo (sentado à esquerda), em negociação com o governo do Estado de São Paulo Sr. Abreu Sodré (sentado à direita), para que Cajamar fosse contemplada com os benefícios que o governo oferecia.

Vale a pena lembrar das primeiras obras, cuja iniciativa coube aos representantes políticos dessa legislatura.

A Comissão de Urbanismo aprovou o projeto para a construção da Praça, que seria denominada Praça Santa Cruz do Taboão. O mesmo projeto de lei mandava denominar duas novas avenidas: a Avenida Marginal, projetada no loteamento situado do lado direito da Via Anhangüera (sentido São Paulo – Jundiaí), seria nomeada Avenida Etti; o trecho da Estrada Municipal (que saía da nova Praça Santa Cruz do Taboão), entre a Via Anhangüera e o núcleo do D.E.R., seria nomeado Avenida Pedro Celestino Leite Penteado. Todavia, o prefeito vetou essa parte do projeto.

Outros projetos aprovados:

Parte da Anhangüera com vista da casa do Sr. Joaquim Janus Penteado, onde está instalado hoje a Rojek no Km 39 em Jordanésia.



- Construção do viaduto na Via Anhangüera.
- Posto de Assistência Médica. Localizado à Rua da Constituição nº 61, funcionava às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13hs às 17hs, sob a responsabilidade do Dr. Eurico Alonço Malagoni.
- Urbanização de nascente de água, conhecida como “biquinha”. Construção de chafariz, jardins e recuperação do acesso à fonte para o público.
- Construção da “Avenida 31 de março” (atual Avenida Prof. Walter Ribas de Andrade); partindo da Água Fria e terminando na confluência das Ruas Bandeirantes e Carlos de Campos, no distrito sede de Lavrinhas. Desejando homenagear o movimento militar deflagrado a 31 de março de 1964, o prefeito Islon Francisco Toledo mandava acrescentar, na placa de denominação da nova avenida, a seguinte locução: “Símbolo da Democracia”.
- Demolição do cemitério particular, que estava em ruínas, e situava-se nos fundos da Capela Santa Cruz. O projeto de lei previa a construção, por subscrição popular, de uma praça e salão de recepção do distrito.
- Aquisição de imóvel no distrito de Jordanésia, para instalação de Subprefeitura, Delegacia do Serviço Militar e Posto Médico. Caso a compra não pudesse se realizar, o imóvel seria desapropriado por meios amigáveis ou judiciais.
- Mudanças de denominação de vias e logradouros: denominou-se Avenida Cajamar, a extensão da avenida que se iniciava na Praça Helena Toledo

do (atual Praça José Rodrigues Nascimento, em frente ao Paço Municipal), confluência da Avenida 31 de março até a divisa com a zona rural; denominou-se Avenida Cajamar Ano 2000 a estrada que liga a sede do município ao distrito de Jordanésia, num percurso de 4.400 metros; denominou-se Estrada Tenente Marques o percurso entre o córrego Itaim até a divisa com o município de Santana de Parnaíba.

As melhorias urbanas davam ensejo a que se fizessem homenagens, e também se tornavam oportunidade de exaltação da confiança no progresso.

Em uma dessas obras urbanas, a Câmara decidiu homenagear o prefeito, indicando um novo nome para a praça pública que se situava em frente ao Paço Municipal, e que passava por remodelação. Desejavam os vereadores que a praça fosse denominada com o nome da Primeira Dama da cidade, Dona Helena Toledo; entendiam eles que essa homenagem seria extensiva *“às jovens, às mães e ao povo em geral”*, porque a esposa do prefeito representava a todos. Resta esclarecer que atualmente não é mais possível homenagear pessoas vivas, como outrora.

Outra homenagem revela o apoio da Câmara ao prefeito da segunda legislatura. Na qualidade de porta-vozes de todos os munícipes, os vereadores procuraram manifestar seu reconhecimento *“pelos relevantes serviços prestados na sua sadia e progressista gestão, que muito nos orgulha e nos sensibiliza.”* Com essa justificativa sugeriam que a via de acesso entre Cajamar e o distrito de Jordanésia fosse denominada Prefeito Islon Francisco Toledo; seria a *“justa homenagem que em nome do povo de Cajamar lhes prestamos, ratificada pela lembrança indelével da sua administração, a frente do nosso Governo Municipal”*.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

SUB-PREFEITURA DE JORDANÉSIA

(VIA ANHANGUERA, KM. 39 e 47)
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.268/P/HBG

Em 6 de agosto de 1968

Senhor Presidente:

ARQUIVE-SE

101 8 1968
Presidente: [Signature]
[Signature]

Para o devido conhecimento dessa Egrégia Câmara, estamos anexando ao presente, fotocópia a frio da publicação de concorrência pública, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 9 de julho - p. passado; para construção de Viaduto no km 39 sobre a Via Anhanguera - Distrito de Jordanésia.

Aproveitamos o ensejo para reiterarmos-lhe os protestos de nossa estima e consideração.

Saudações Municipalistas

ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

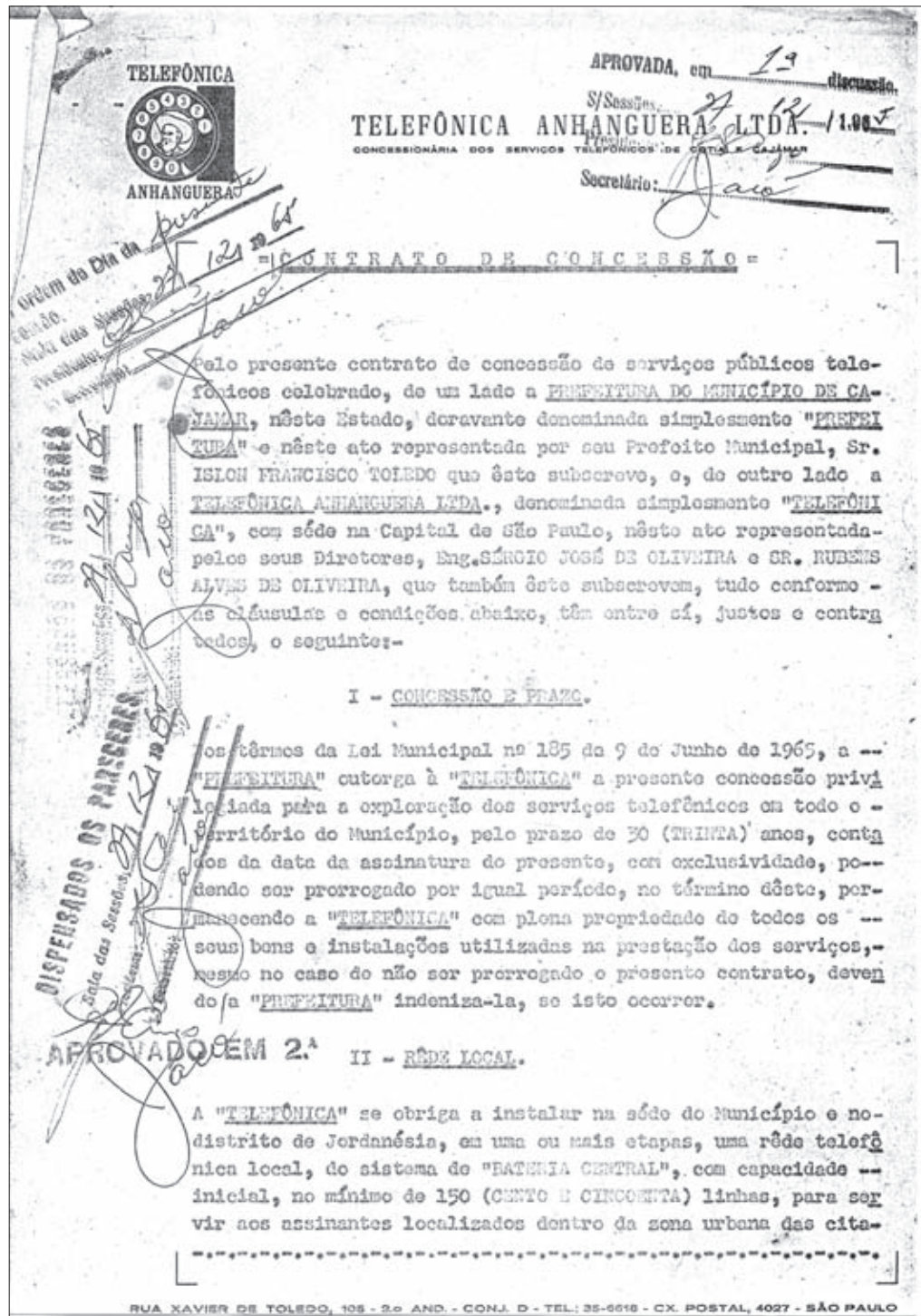
Recebido em 08/08/68
Respondido ofício sob N.º _____
Em _____/19_____
[Signature]
SR. DA SECR.

Exmo. Senhor
Joaquim Soares de Araújo
DD. Presidente da
Câmara Municipal de
CAJAMAR

FOTOCOPIADO SOB N.º 151
[Circular Stamp]
SR. DA SECR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR:
TRAJETÓRIA E LUTAS

Outra iniciativa importante tratou da implantação dos serviços de telefonia. Em junho de 1965, foi assinado edital de concorrência pública para a concessão dos serviços no município. Poucos meses depois, o contrato de concessão foi celebrado com a Telefônica Anhangüera Ltda.

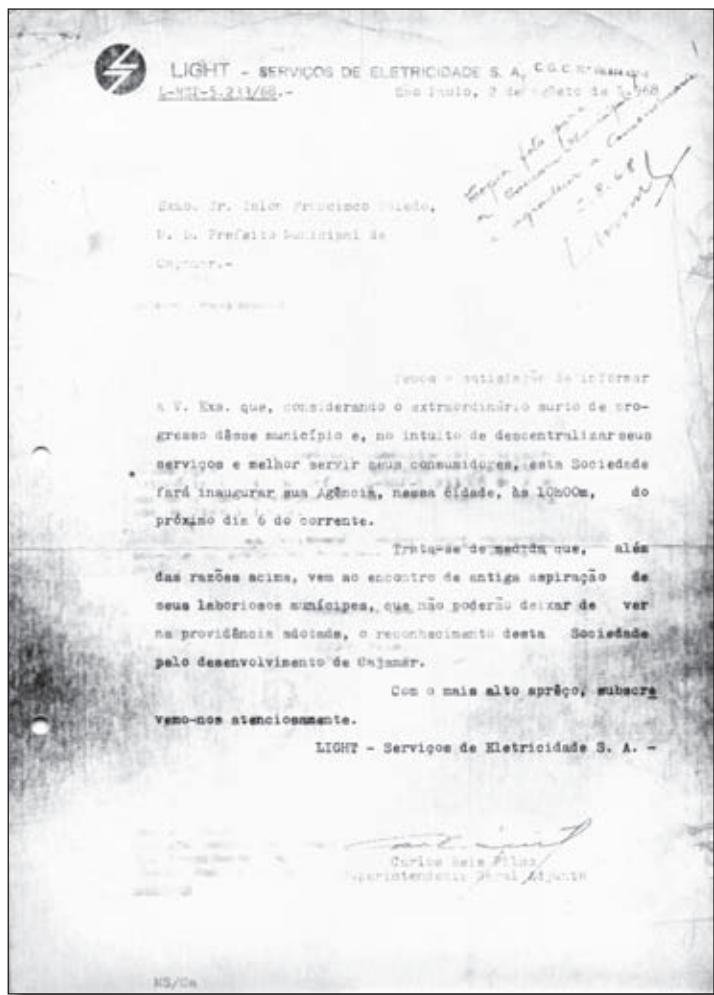


Antiga Rua Carlos de Campos, atual Pedro Domingues, quando o calçamento era de paralelepípedo e os postes de madeira. Centro de Cajamar nos anos 60.



“extraordinário surto de progresso nesse município”, fato que exigiria o atendimento local para os consumidores.

Também foi durante a segunda legislatura que a prestadora de serviços de luz instalou uma agência em Cajamar. O superintendente da Light, empresa que antecedeu a Eletropaulo, enviou carta ao prefeito comunicando a inauguração da nova agência. Nesse documento, comenta-se o



O afastamento do vereador Waldomiro dos Santos



Em dezembro de 1966, um decreto legislativo declarou o impedimento do vereador Waldomiro dos Santos. Em *“deliberação da maioria e atendendo a Legislação Federal”*, o afastamento deveria prevalecer até que se comprovasse *“com as devidas certidões de todas as repartições públicas federais, estaduais e municipais, o seu afastamento da vereança cumulativa.”*

Ao que tudo indica, o vereador Jordano Mendes, que promoveu as manobras políticas para afastar Waldomiro dos Santos, era seu grande opositor político. As desavenças entre ambos ficaram registradas na ata da 9ª Sessão Extraordinária, em 14 de dezembro de 1966. Com o apoio dos vereadores Hercílio Domingues, Joaquim



Vereadores da 2ª legislatura de 1964 a 1968, vereador Joaquim Soares de Araújo, Eutrópio Jacó T. Biscuola e Jair de Sousa e Silva (Dinho). (Da esquerda para a direita)

Alves de Castro, Joaquim Soares de Araújo e Carmelo Paoletti, Jordano Mendes requereu o licenciamento de Waldomiro dos Santos. A justificativa era amparada na legislação que proibia *“a acumulação de cargo eletivo com o cargo de funcionário público e despachante oficial de todas as repartições públicas do país”*.

Waldomiro dos Santos tentou defender e justificar suas atividades, afirmando que *“acumulava todas estas funções para o bem do município em prol do povo humilde, prestando-lhe serviços porque na cidade não havia outra pessoa que o substituisse e que de agora em diante os comerciantes em geral e o povo teria de se locomover para a cidade de Osasco para pagarem as suas contribuições ao I.A.P.C., e que se arrumassem para atender ao pagamento de todos os tributos que lhes são devidos”*.

Embora defendesse a importância social dos serviços prestados pelo seu escritório de despachante, ele abriria mão dessa atividade para não perder o mandato. Todavia, os vereadores que requereram seu afastamento, insistiram para que Waldomiro dos Santos só participasse das sessões depois de provar seu desligamento do escritório.

Nesse momento, o vereador Antonio da Silva Esparrinha Júnior, *“insurgindo-se com os acontecimentos, protestou veementemente contra aquela situação bradando que se tratava apenas de vingança política pelos vereadores da situação e apelava para o senhor presidente que reconsiderasse o teor do requerimento assinado pela maioria e permitisse ao nobre vereador Waldomiro dos Santos, que tanto trabalhou pelo município de Cajamar, pelo seu povo e pelos seus contribuintes, aumentando a arrecadação de todos os tributos, não tendo nunca perseguido quem quer que seja, era justo que se lhe reconhecesse os seus méritos consentindo a sua participação nos trabalhos da sessão”*.

O vereador Jordano Mendes, contestando, negou o caráter “filantrópico” do escritório de Waldomiro dos Santos, uma vez que ela cobrava de seus clientes “honorários maiores do que todos os emolumentos da prefeitura”.

Imediatamente, Waldomiro dos Santos interpelou Jordano Mendes, perguntando se ele possuía provas do que afirmara e aconselhava que ele não entrasse em sua vida particular porque ele também conhecia intimamente e, particularmente a vida do vereador; solicitou que a sessão fosse adiada por 2 ou 3 dias, para ele providenciasse seu desligamento do escritório. Mas a maioria dos vereadores não concordou. Então, o vereador Jair Souza e Silva *“fez uma violenta alocução historiando os antecedentes da Edilidade que só aprovara até aquela data, leis inconstitucionais, sempre manobrando para que as leis justas de caráter fiscal ficassem esquecidas em proveito das pessoas ricas do município. Dirigindo-se diretamente aos vereadores Jordano Mendes e Carmelo Paoletti acusou aquele de vereador corrupto e subversivo já tendo legislado em causa própria, beneficiando-se do calçamento público em suas propriedades no distrito de Jordanésia, e este de sonegador de impostos em geral em benefício próprio. (...) e que toda a edilidade*

de Cajamar não duvidasse que Cajamar era uma cidadezinha pequena de verdade, mas que era um barril grande de pólvora perto do fogo e que não seria aprovada nenhuma lei que constasse da convocação, custasse o que custasse, acrescentando, finalmente, que esta Câmara é composta de corruptos e subversivos”.

A tensão era crescente. Houve ainda oportunidade para que o vereador Carmelo Paoletti se defendesse “das levianas” acusações feitas contra ele. Todavia, a maioria aprovou o impedimento de Waldomiro dos Santos que, acompanhado pelos vereadores Antonio da Silva Esparrinha Júnior, Jair Souza e Silva e Lázaro Dalcin, abandonou a sessão.

As disputas políticas e os ressentimentos pessoais que envolveram o afastamento de Waldomiro dos Santos não foram esquecidos. Dos nove vereadores eleitos na legislatura seguinte, quatro vinham desta legislatura, e a Câmara continuou dividida. Assim, as hostilidades se transformaram nos ódios políticos que culminaram no impedimento do prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, o qual tinha como seu braço direito Waldomiro dos Santos.

Esse conflito também manifestou a divisão que começava, naquele momento, entre os vereadores de Cajamar e os vereadores de Jordanésia, que começava a se desenvolver.

Quanto ao vereador Carmelo Paoletti, releva destacar que obteve quatro mandatos consecutivos, entre 1964 e 1982. Foi também o único empresário que abraçou a vida política em Cajamar. A sua empresa, exportadora de produtos alimentícios e de renome nacional, representou importante fonte de trabalho, além de projetar o nome do município.



Prefeito Islon Francisco Toledo expondo os produtos da Paoletti junto ao governador Adhemar de Barros, no Palácio do Governo em Campos Elíseos, 1964.



Comitiva de Cajamar em apresentação dos produtos industrializados no município da empresa Paoletti, no Palácio do Governo em Campos Elíseos 1964.

Da esquerda para a direita: vereador Joaquim Soares Araújo, Ari de Almeida, vereador Waldomiro dos Santos, prefeito Islon Francisco Toledo e vice-prefeito João Folco.

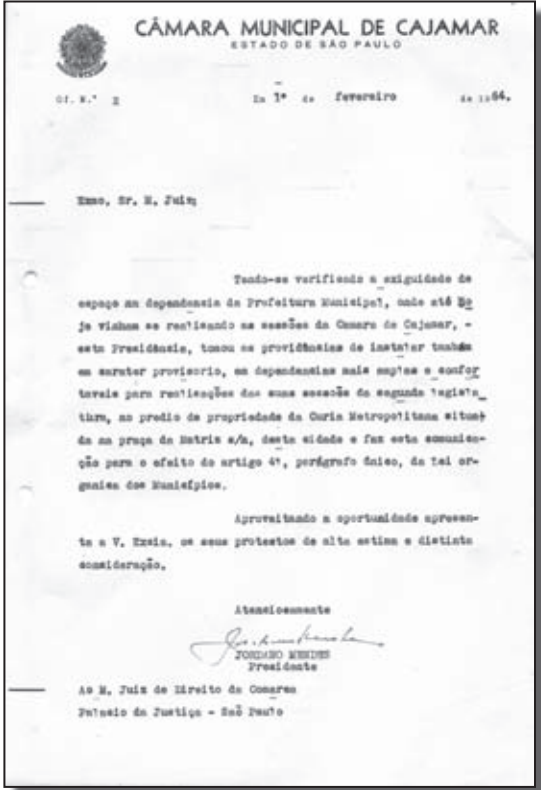
Sem uma Sede própria: a Câmara muda de endereço

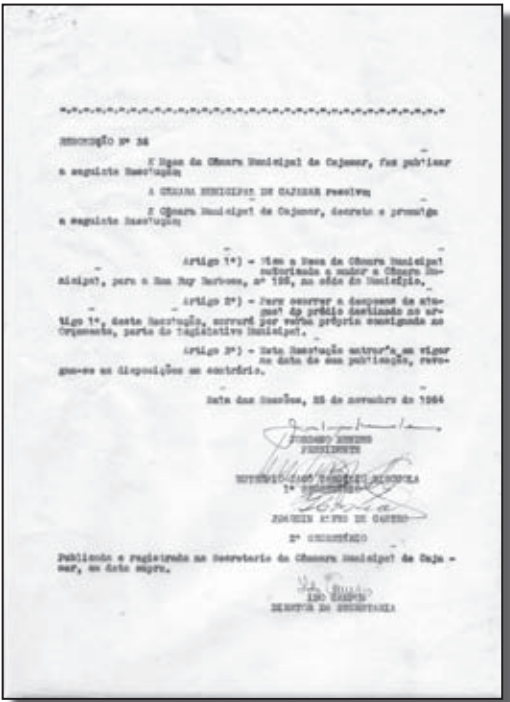
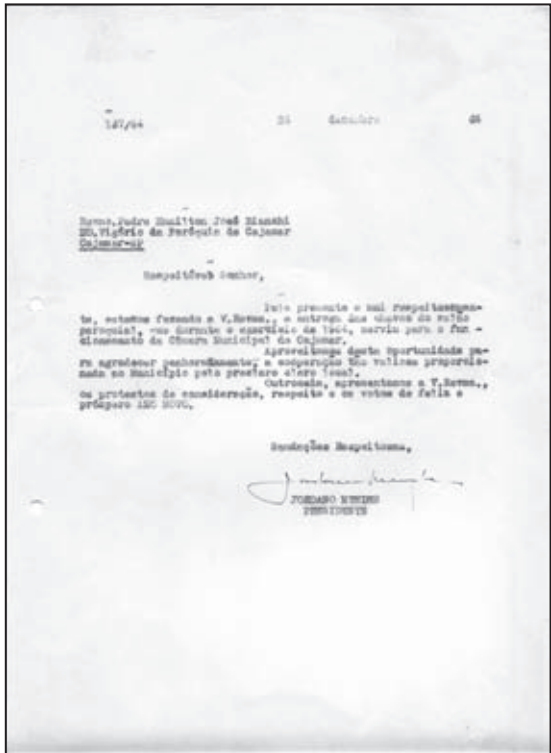


Casa de Pães onde funcionou a quarta sede da Câmara na Rua Alexandre Pinto da Silva.

Os planos para aquisição de uma sede não foram deixados de lado. A Câmara já tinha funcionado na Associação Atlética da Cimento Portland, cedida para que ali se realizassem a Solenidade de Instalação e suas primeiras sessões. Logo depois, os vereadores exerceram suas atividades em salas da Prefeitura e, durante quase um ano, na Casa Paroquial.

Durante a segunda legislatura, no mês de janeiro de 1965, a Câmara foi transferida para um prédio na Rua Rui Barbosa, atual Alexandre Pinto da Silva.





Cidadão Cajamarenses

Oguiomar Ruggieri – Delegado de Ensino

Terceira Legislatura

1969 a 1972

Quarta sede da Câmara Municipal, Casa de Pães no centro de Cajamar, onde foram realizadas sessões ordinárias da Câmara nos anos 70 e 80.



Poder Executivo

PREFEITO



Juvenal Ferreira dos Santos

VICE-PREFEITO



Waldomiro de Mello Vasconcelos

Poder Legislativo

PRESIDENTES



Carmelo Paoletti 1969 / 1971 e 1972



Antonio da Silva Esparrinha Jr. 1970

VEREADORES



Augusto da Silva Moura



Cícero Cordeiro da Silva



Eduardo dos Santos Moreira



Joaquim Pereira Barbosa



Jordano Mendes



Joaquim Alves de Castro



Lázaro Dalcin



Manoel da Silva Esparrinha



Joaquim Soares de Araújo



Euripedes Rama Pardal

Uma época de paixões políticas

Embora os conflitos políticos tenham marcado a vida política de Cajamar desde a sua fundação, essa legislatura foi uma das mais tensas da história da Câmara. O poder municipal estava se consolidando e a reeleição de quatro vereadores que vinham da legislatura anterior aponta o fortalecimento de seus redutos eleitorais. Todavia, a intensidade das disputas chegou ao impedimento do prefeito.

Uma matéria publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, em 24 de agosto de 1968, sobre a escolha dos candidatos que disputariam o cargo de prefeito, informa que os debates mobilizaram a comunidade cajamarense antes da própria eleição.

O repórter, que redigiu a matéria, ignorava o fato de Cajamar já ter passado por dois pleitos municipais. No entanto, a exposição sobre os candidatos que concorreram é fiel, e revela que aquela campanha foi bastante disputada.

“Perus - A menor eleição

Cajamar é uma cidadezinha que nunca teve prefeito. Seus habitantes – a maioria operários da Cimento Perus, de propriedade de Abdalla – ainda nem decidiram quais vão ser os candidatos.

A partir de 19 horas do próximo domingo, os eleitores de Cajamar estarão reunidos na Associação Atlética Cimento Portland. Motivo: escolha dos candidatos a prefeito da cidade, que tem 2 mil eleitores e cuja maior fonte de renda é a fábrica de cimento.

Os operários queriam que o candidato fosse o advogado Mário Carvalho de Jesus. Mas ele não quis. Queriam que fosse o padre Hamilton Bianchi, o ‘padre da greve’, mas o bispo da Diocese, dom Gabriel, disse que não ficaria bem.

O candidato da preferência dos operários sairá pela ARENA, após uma prévia com voto secreto, em que cada votante precisa mostrar seu título de eleitor ao vereador Joaquim Monteiro de Carvalho, que vai presidir a votação.

Antonio Maria Pereira Filho, presidente do Sindicato dos Operários da ‘Perus’, conta quais são os candidatos, além dele: Garrido, Gino, Lazinho – trabalhadores da ‘Perus’ – e Osvaldo, do SESI. Esses são, segundo Antonio Maria, os candidatos mais chegados aos operários. Além deles, João Folco, Waldemar farmacêutico e Juvenal barbeiro; talvez também o Waldomiro. O segundo mais votado da lista será candidato a vice-prefeito.”



Inauguração do Banco Bamerindus com a presença das autoridades e a bênção do padre Hamilton Bianchi, década de 70.

Cumpra observar que o nome do candidato que era farmacêutico está incorreto, pois se tratava de Waldomiro.

Todavia, para entender essa disputa, é preciso alguns esclarecimentos sobre as regras eleitorais durante o regime militar.

Os militares que tomaram o poder, em abril de 1964, extinguíram todas as legendas políticas então existentes, estabelecendo regras para a formação de apenas dois partidos políticos: a Arena (Aliança Renovadora Nacional) que abrigava as forças de apoio direto ao regime e o MDB (Movimento Democrático Brasileiro) que reunia grupos de oposição moderada.

A nova legislação estabelecia que o presidente, o vice-presidente da República e os governadores seriam eleitos indiretamente pelo Congresso e pelas assembleias estaduais; os prefeitos das capitais seriam nomeados pelos governadores de Estado, assim como os dos municípios considerados áreas de segurança nacional; os prefeitos dos demais municípios, vereadores, deputados estaduais, federais e senadores eram eleitos diretamente (com exceção do senador biônico, escolhido pelos deputados estaduais a partir de 1977).

A legislação permitia que cada partido lançasse 3 candidatos para

prefeito e a soma dos votos dos 3 dava vitória à legenda, da qual sairia o candidato mais votado.

Em Cajamar, os candidatos lançados pelo MDB somaram o maior número de votos no pleito de 1968, o que deu a vitória ao prefeito Juvenal Ferreira dos Santos. Porém, Antonio Garrido, que era da Arena, tinha recebido o maior número de votos individualmente, e evidentemente, conforme as regras eleitorais, não foi eleito.

Entretanto, apesar de não eleger o seu candidato, a Arena fez maioria na Câmara. A oposição ao prefeito foi revigorada quando Juvenal Ferreira dos Santos nomeou, para ocupar o cargo de Oficial Administrativo, o vereador cassado na legislatura anterior, Waldomiro dos Santos.

Todavia, e apesar dos inúmeros atritos, várias iniciativas importantes tiveram lugar nessa legislatura, como a conclusão do Plano Diretor do município.

A tensão política dessa legislatura não impediu que a cidade organizasse a participação da comunidade cajamarense em um dos programas de auditório mais famosos da época. Assim, uma caravana foi levada aos estúdios de gravação do programa de televisão comandado por Sílvio San-





Vista aérea da Indústria Mercantil Paoletti na década de 70 em pleno funcionamento, instalada no distrito de Jordanésia.

tos, no mês de agosto de 1969.

Também houve oportunidade para que homenagens fossem prestadas. A Câmara organizou evento, realizado na Cia. Industrial Paoletti, onde foram calorosamente recebidas as seguintes autoridades:

- Adhemar de Barros Filho, Deputado Federal.
- Hugo Lacôrte Vitale, Secretário do Interior.
- Astolfi de Araújo, Deputado Estadual.
- Islon Francisco Toledo, Oficial de Gabinete da Casa Civil do governo.

Em ofício ao prefeito, o presidente da Câmara em 1971, Carmelo Paoletti, lembrava que *“todos os homenageados dispensam qualificativos, pois são todos pessoas que, de uma forma ou de outra, sempre tem prestigiado o nosso município”*.

A presença de Islon Francisco Toledo nessa solenidade informa que, encerrada sua administração como prefeito, ele permaneceu na vida pública,



ocupando o cargo de confiança do Governador do Estado.

Algumas iniciativas da terceira legislatura que merecem destaque:

- Projeto de Lei n. 33/70. Autorizou o Executivo Municipal a doar terreno ao governo do Estado para a construção do Ginásio Estadual de Cajamar. (Na época, existiam poucos Ginásios, os quais abrigavam alunos de 5ª a 8ª séries). O Ginásio Estadual Suzana Dias só foi concluído no final da década de 1970.

- Projeto de Lei n. 19/70. Autorizou a compra de edifício em Jordanésia, para a instalação de Subdelegacia de Polícia.

- Projeto de Lei n. 12/70. Autorizou a doação de terreno à Fazenda do Estado para a construção do Centro de Saúde de Cajamar.

- Requerimento ao prefeito solicitando a organização da Guarda Municipal. Segundo determinava a Constituição Federal de 1969, os municípios poderiam, sob a coordenação da Polícia Estadual, atuar na organização da Segurança Pública.

- Indicação ao prefeito sobre necessidade de instalação “com a maior urgência possível”, de Ambulatório Médico em prédio adquirido pela Prefeitura, situado na Avenida Brasília, atual Vereador Deovair Cruz de Oliveira, distrito de Jordanésia. Neste mesmo endereço também funcionou a pri-

Jordanésia 9 de maio de 1970

Fuiho por meio desta solicitar dos seus responsáveis das auto locat. de energia elétrica neste distrito, se possível a instalação da mesma em um local situado no bairro da Jordânia.

Em nome dos assinados abaixo a pedido de

(Assinatura)

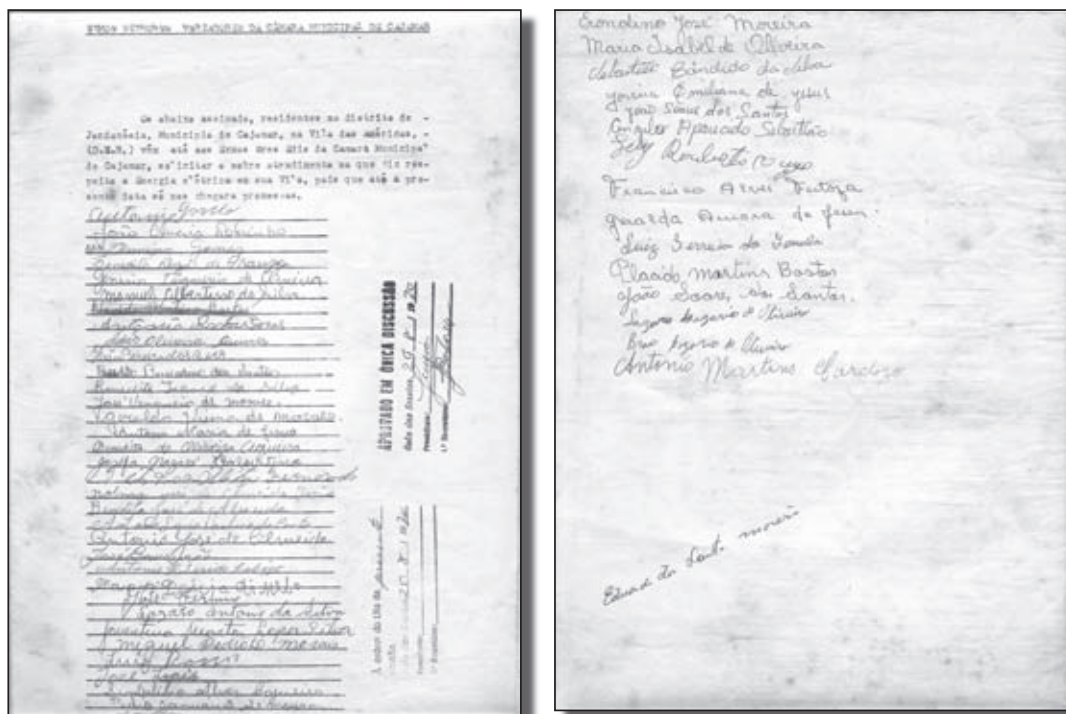
(Assinatura no local)

1. Antonio Oliveira Santos
2. Basílio Aguiar
3. Dyringo J. de Oliveira
4. Epimilson Fagundes de Souza
5. José Genésio da Silva
6. Benedito Correia da Silva
7. Joaquim Estevão
8. Felipe Cruz
9. Antonio Martins dos Santos
10. Maria do Carmo dos Santos
11. Augusto Amantius dos Santos
12. Márciano Pereira dos Santos
13. João Fernandes de Lima
14. Marcos Lima da Silva
15. Gondalo Pedroso de Oliveira
16. Elton Ribeiro da Silva
17. José Euclides Filho
18. Carlos de Souza
19. HAROLD RIFFA
20. Dyringo J. de Oliveira
21. José de Souza
22. Guilherme de Oliveira
23. José Rocha Parra
24. Jonelino dos Santos Xorua
25. José Carlos de Souza

RECORRIDO EM ÚNICA DISCUSSÃO

Abaixo-assinado de moradores de Jordanésia que solicitavam serviço de energia elétrica.

26. Antônio dos Santos
27. Benedito Genésio da Silva
28. José de Aurelio
29. João Maurício de Souza
30. Fernando Miranda
31. Francisco Sobrinho da Silva
32. Antonio Amantius dos Santos
33. José Benedito Evangelista
34. Benedito Correia
35. Sebastião C. de Oliveira
36. Antonio Genésio da Silva
37. Joaquim Cruz
38. José Feliciano da Princesa
39. José de Souza
40. José de Souza
41. Mateus Fernando Casallo
42. Luiz Alves de Souza
43. Basílio Pereira de Souza
44. Conceição Maria Oliveira
45. Sebastião Rodrigues Princesa
46. Antonio de Souza
47. Manuel Pedroso de Souza
48. Antonio Aparecido
49. Abílio Pereira
50. José Carlos dos Santos
51. Equipe Amantius da Silva
52. Adilza Almeida dos Santos
53. Elza de Souza Aires
54. Benedito Lopes de Souza
55. Zabel Costa Lobato
56. Nélio de Aurelio
57. Euclides Bernardino de Souza
58. Jarmir Videla
59. Raimundo Januário dos Santos



Comissão Especial para o Plano Diretor do município

O Plano Diretor constitui-se como um instrumento básico de planejamento para a administração municipal. Foi uma inovação do Governo Federal, que na década de 1960 estabeleceu um projeto nacional de desenvolvimento integrado. Desde então, tornou-se uma obrigação legal, para cada município, a formulação de seus respectivos Planos Diretores. A meta principal de um Plano Diretor é criar condições para o bem-estar geral. Para tanto, é preciso elaborar diretrizes de integração entre os diversos fatores que atuam na complexa configuração do desenvolvimento comunitário. Enfrentando todas as questões inerentes e peculiares a uma comunidade, estabelecendo um cronograma para a expansão de obras e serviços públicos, o Plano Diretor procura atender as necessidades específicas do município.

A Lei n. 296, de 5 de março de 1971, instituiu a Comissão do Plano Diretor do município, responsável pelos estudos que ofereceriam subsídios para o planejamento das obras: arruamentos, loteamentos, parques públicos, instalação de serviços de utilidade pública entre outros projetos de interesse comunitário.

O prefeito propôs que a Comissão fosse formada por 13 membros e presidida por ele próprio. Sua intenção era chamar pessoas que representassem o conjunto da sociedade: comércio, indústria, lavoura, pecuária, profissões liberais, associações recreativas e esportivas, imprensa, estudantil e assistência social. Havia também uma representante das mulheres, um engenheiro (indicado pela Prefeitura) e um representante da Câmara. Essa composição revelava a inspiração democrática dessa comissão, cujos membros eram convidados a participar em “caráter cívico e gratuito”. As reuniões se realizaram nas dependências do Posto Médico municipal, no distrito de Jordanésia.

Além da Comissão, foi formada uma equipe técnica composta por engenheiro e arquiteto. Cabia a esses especialistas estudar as questões submetidas ao seu exame, manifestar sua opinião sobre elas, e elaborar projetos por iniciativa própria ou por indicação da Comissão do Plano Diretor.

O entusiasmo nesse momento era grande. A lei previa até mesmo a contratação de escriturários, desenhistas e topógrafos, ou de qualquer serviço especializado que se fizesse necessário para a elaboração de plantas, mapas e projetos de obras. Outorgava aos seus membros as prerrogativas de orientar, elaborar e fiscalizar a execução do Plano Diretor, depois de aprovado por lei.

O seguinte texto, uma “colaboração do Executivo de Cajamar”, expressa o engajamento das lideranças políticas na ocasião.

P.D.D.I.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado

- a) O Plano Diretor de Cajamar deverá ser simples e modesto;*
- b) O Plano Diretor de Cajamar deverá atender os anseios da sua população;*
- c) O Plano Diretor de Cajamar deverá dar ênfase especial à organização da Prefeitura nos seus serviços burocráticos-administrativos;*
- d) O Plano Diretor de Cajamar deverá ser formulado, partindo daquilo que já existe, considerando principalmente os recursos financeiros do município, sob pena de não ser levado a sério, o que acarretaria a desmoralização dos serviços municipais;*
- e) O Plano Diretor de Cajamar deverá contar obrigatoriamente a revogação dos atos desapropriatórios já consumados e por consumir-se, substituindo-se por atos de*

zoneamento planejados com sistemas viários, urbanísticos, industrial, habitacional, e agrário, ficando o Poder Público municipal apenas com a supervisão cabendo a iniciativa particular a execução de acordo com a rentabilidade do negócio e interesses oferecidos pelas peculiaridades do ambiente deste município;

f) O Plano Diretor Municipal de Cajamar deverá ser apenas uma peça diretriz do desenvolvimento integrado, a ser executado a médio e longo prazo, abrangendo várias administrações, pelos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal, na parte que lhes dizem respeito, e pela iniciativa particular, a todo momento que se apresentar oportunidades de sucesso financeiro e de desenvolvimento adequado;

g) O Plano Diretor de Cajamar, deverá ser um instrumento que servirá a qualquer Prefeito ou administração que nos suceder, onde escolherão os rumos dos seus governos dentro das Diretrizes que vamos traçar, trazendo com isso, a paz social entre nós, a tranqüilidade tão necessária e a esperança de dias melhores para os nossos sucessores;

h) No Plano Diretor de Cajamar não deverá ser esquecido: os problemas que teremos de enfrentar daqui a 5 anos, como, por exemplo, o desemprego por falta de frentes de trabalho; o crescimento populacional; o conseqüente déficit habitacional, educacional e de saúde; e principalmente a ampliação, metodização, atualização dos serviços burocráticos, administrativos, que deverão acompanhar (página incompleta);

i) No Plano Municipal de Cajamar, feito o estudo preliminar dos problemas, devemos diagnosticar o desenvolvimento econômico, o desenvolvimento social, e a organização territorial, indicando-se as Diretrizes, e dando-se a instrumentação legal deste mesmo Plano, para que qualquer Prefeito que esteja no cargo, seja capaz de elaborar o seu orçamento-programa, exigência legal da realidade brasileira da atualidade;

j) Finalmente, é de se esperar, que sendo o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, uma peça praticamente com a colaboração de todos os municípios, todos os interessados deverão acatá-lo e submeter-se aos seus ditames, mas para isto, Cajamar pela sua administração atual, conta com o patriotismo, boa vontade e até mesmo com a mudança de mentalidade, daqueles que participarem da feitura deste plano, para que cheguemos a bom termo nesta tarefa que nos propomos a executar.

Primeira “radiografia” do município

Antes de apresentar propostas para a expansão de obras e serviços, os estudos permitiram uma descrição da realidade do município. Descrever essa realidade social e elaborar alguns diagnósticos foram os grandes méritos da comissão. É de se notar que muitos dos problemas então levantados, ainda representam desafios para as lideranças políticas municipais, que agora os enfrentam em escala ampliada.

Os técnicos contratados, com a ajuda da comissão, reuniram várias informações e estatísticas sobre a vida do município. Alguns desses dados fornecem uma visão do cotidiano da jovem comunidade cajamarense, sua realidade de trabalho, infra-estrutura, serviços públicos, entre outras facetas.

O Plano Diretor, aprovado pela Câmara em dezembro de 1971, informa que a população urbana somava 10.542 habitantes em 1970, e apresenta levantamento detalhado sobre habitação, sistema de distribuição de água e coleta de esgoto, serviço de energia elétrica e iluminação pública, extensão e tipo de pavimentação de ruas, coleta de lixo.



Início da construção do posto Ipiranga na Avenida Jordano Mendes no distrito de Jordanésia, década de 70.

Entre os problemas analisados, o Plano Diretor destacava a situação de Jordanésia quanto ao abastecimento de água: vazamentos, falta de pressão e rompimentos constantes de adutoras. Mais séria era a questão do esgoto, que não recebia tratamento no município e era lançado no rio. Os estudos também destacavam a significativa extensão de vias públicas sujeitas a erosão.

Eis alguns dos resumos apresentados no Plano:

estradas municipais: 80km
ruas da cidade e de vilas: 8km
ruas com mais de 50% de ocupação dos lotes: 7.372
ruas pavimentadas: 2.200m lineares
ruas só com guias e sarjetas: 1.000m

Quanto aos equipamentos da Prefeitura:

1 motoniveladora, marca Caterpillar
1 pá carregadeira, marca Yale
2 caminhões basculantes, marca Ford

Quanto ao pessoal para conservação de estradas:

4 operários
2 tratoristas
2 motoristas
1 mestre ou encarregado

Quanto ao sistema de coleta de lixo:

1 caminhão com capacidade para 6 metros cúbicos de carga
1 viagem diária, com frequência em dias alternados
4 funcionários para coleta
1 motorista
população servida: 2.700 habitantes
disposição final do lixo: 2km do perímetro urbano, a céu aberto
4 varredores para varredura de vias públicas, conservação e limpeza de galerias e bocas de lobo



Quanto ao transporte coletivo:

Linha Auto Viação Urubupungá

Trajetos: Cajamar – Lapa, 22 viagens diárias

Auto Viação Chechinato

Trajetos: Cajamar – Jundiá, 10 viagens diárias

Ônibus das zonas rurais, distritos e outros municípios (não especificados)

Além de estatísticas detalhadas sobre o cemitério, serviço funerário e estabelecimentos de ensino, o Plano apresenta o seguinte perfil de estabelecimentos industriais e fabris:

Estabelecimentos cujo número de operários podia variar de 1 a 20:

11 olarias

Frigoríficos: JAO, Borelli

Alambiques: José M. da Silva, José R. Pontes

Ind. e Com. de Bebidas Jordanésia

Extração de Minério

Litoverti Tintas Gráficas S/A.

Usina de Cal Gato Preto

Talco inseticida: Keber, Salvatore, I.N.I.F

Estabelecimentos com maior número de operários:

Frigorífico Cajamar – 65 empregados

Copaze Cia. Paulista de Celulose – 119

Metalúrgica Rojek S/A. – 136

Pedreira Anhangüera – 287

Cia. Ind. Merc. Paoletti – 383

É digno de nota que de todas essas empresas, apenas a Metalúrgica Rojek S/A. permaneceu no município, tendo inclusive ampliado suas atividades. E, recentemente, o Alambique Pontes foi reativado.

O atendimento à saúde também foi mencionado. Cajamar contava com um Posto Médico mantido pela Prefeitura, no distrito de Jordanésia. Funcionava às terças e quintas-feiras e atendia em média 30 pessoas, “quando funcionava”.

Na sede do município, em prédio alugado pela Prefeitura, funcionava um Posto Médico mantido pelo Estado. Aberto de segunda à sexta-feira das 8hs às 13hs 30min, atendia uma média diária de 10 pessoas. Contava com um médico e uma servente, que fazia as vezes de escriturária e atendente.

Não havia assistência hospitalar no município, dispondo a prefeitura de 2 ambulâncias para transportar os doentes para São Paulo, Jundiaí ou Itapira.

Deve-se salientar que, embora esses estudos se mostrem incompletos e imprecisos, empreendeu-se grande esforço para realizá-los.

Nesse sentido, o relatório chega a mencionar: *“o escritório técnico (da Prefeitura) não possui nenhum funcionário. O engenheiro contratado funciona como datilógrafo, desenhista, topógrafo, office-boy, etc.”*

Apesar de suas limitações, os estudos e análises concluídos perfazem um retrato fiel do jovem município, que ainda possuía mais de 70% da sua população na área rural.

“Já existe a especulação imobiliária, sendo fato comum a subdivisão de lotes, dando margem a construção de lotes de fundo, fato originado pelas péssimas dimensões nas quadras que possuem profundidade superior a 40 metros.

As ruas são estreitas, principalmente na Lavrinhas. Em Jordanésia existem ruas de 14 metros. São poucas.

O código de obras deixa muito a desejar. É volumoso e incompleto. Poderia ser mais claro e sucinto. Dada as proporções do município, não há necessidade de código de obras muito volumoso. O que interessa é o conteúdo e não o volume.

Não há regulamentação específica para edificações e há muitas construções clandestinas. Geralmente essas casas são construídas pelo sistema de mutirão dado o pouco poder aquisitivo da população que se constitui na maioria de operários que trabalham fora do município. O mais interessante é que a Indústria Paoletti quase não possui operários residentes em Cajamar. Eles demandam de Jundiaí, conduzidos por ônibus especiais. Os residentes em Lavrinhas trabalham nas pedreiras da Fábrica de Cimento Portland. Em resumo: Cajamar pode ser considerada cidade dormitório. Isto é, a maioria trabalha fora, apenas dorme no município.

Alguns loteamentos e arruamentos novos que, a semelhança do que acontece em São Paulo, têm seus lotes vendidos sem nenhum melhoramento público. Como se percebe, a especulação imobiliária está tomando vulto no município.

O tráfego de veículos deverá ser em mão única na maioria das ruas, a fim de que haja vazão através das caixas carroçáveis deficientes, algumas das quais para serem alargadas, haverá necessidade de desapropriações onerosas.

O pedestre foi praticamente esquecido. Não há espaço para calçadas, principalmente na Lavrinhas. A falta de espaços livres é notória, senão alarmante. Nota-se ainda que os prédios escolares na sua maioria são inadequados. Há ausência completa de recantos e parques infantis.

Já existem problemas de poluição de rios. O ribeirão Juqueri-Mirim está totalmente poluído com resíduos industriais da fábrica Paoletti e da fábrica de celulose. É necessário se tomar providências urgentes para salvar a fauna.”

Depois de comentar os problemas relacionados ao abastecimento de água e luz, bem como as graves questões da regulamentação dos loteamentos, o relatório se transforma em um emocionado testemunho:

“A planificação somente será integral ou legítima se estiver a serviço da suprema dignidade dos valores humanos.

Não esquecer nunca que a vocação atual do município comporta o exame de 3 funções principais, pela qual ela se manifesta de maneira inconfundível e incontrastável: a função política, a função moral e a função social. Esses três aspectos caracterizam a cidade moderna em contraposição à cidade antiga, em cujos fenômenos de atuação ou liderança se percebia com clareza um sentido religioso.

O caráter sacral da sociedade antiga, mesmo antes do cristianismo, principalmente entre os gregos, assegurava-lhe uma compreensão elevada dos destinos humanos, exercitando-se os cidadãos nas altas virtudes privadas e públicas.

Em Cajamar, muito se espera da atuação pessoal do prefeito e vereadores, no sentido de somarem forças a fim de poderem realizar suas ingentes tarefas em face de tantas exigências administrativas e sociais. O aproveitamento de suas melhores aptidões, qualidades ou virtudes pessoais, deverá ser coordenada com a ação generosa dos cidadãos. Uns e outros estão obrigados, estritamente à participação. Uma participação engajada para o bem comum. Do contrário, estaríamos adotando uma posição mesquinha, considerando o setor político destituído de sua dignidade ou grandeza. Seria atingir o poder pela luta demolidora, pela inveja, pela corrupção.

Será desgraçada a cidade cujos cidadãos sejam utilitários, apáticos ou melancólicos. O maior dos urbanistas contemporâneos, genial organizador de cidades, Le Corbusier, chegou mesmo a afirmar que a enfermidade que assola as cidades contemporâneas, incapacitadas de uma postura criadora diante do futuro, é a ausência de entusiasmo, a falta de poesia. Deveras, os homens perderam o sadio idealismo, amesquinhando-se nas paixões, afogam-se na batalha dos interesses imediatos.”

A primeira “radiografia do município” representou uma análise inédita sobre os serviços e infra-estrutura de Cajamar. O estudo procurou descrever a realidade de Jordanésia, Polvilho e Cajamar-centro, apesar dos escassos recursos da Comissão para realizar levantamentos técnicos detalhados. Cabe observar que Ponunduva não chegou a constar nesse trabalho inicial, talvez pela dificuldade de acesso à região que ainda era exclusivamente rural.

Tensão política: renúncia de vereadores e impedimento do prefeito

No dia 25 de abril de 1969, um grupo de 3 vereadores formou uma “Comissão Especial” para apurar irregularidades na administração. Era presidente em exercício, o vereador Eduardo dos Santos Moreira.

No dia seguinte, estava formada a comissão que examinaria “a situação contábil e financeira da prefeitura, e outras irregularidades”. A comissão era formada por Manoel da Silva Esparrinha, Lázaro Dalcin, Cícero Cordeiro da Silva, Eduardo dos Santos Moreira e Joaquim Pereira Barbosa.

Naquele clima de revanchismo, um dos vereadores chegou a ser intimado pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo para prestar esclarecimentos; Joaquim Pereira Barbosa fez questão de levar ao conhecimento do presidente da Câmara aquele fato. Sua escrita coloquial não deixa de expressar indignação, diante das estratégias de seus inimigos políticos.

Outro exemplo da tensão política que tomou conta da Câmara, é uma carta que alguns vereadores enviaram, em dezembro de 1969, ao presidente do Diretório Municipal da ARENA em Cajamar, Antonio Cândido Machado.

S.E. - 1947 - S.A.C. - S.S.P. - Mod. 25 - 208.000

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Delegacia de Polícia de Cajamar.

N.º 32/69

Ao Sr. JOAQUIM PEREIRA BARBOSA (Assessor)

Rua Distrito de Jordânia

Cajamar, 13 de Junho de 1969

De ordem do Sr. Dr. Delegado de Polícia Dr. Pedro Luis H. Galliardí intimo V. S. a comparecer nesta Delegacia à Rua Carlos de Góes n.º no dia 16 do corrente mês, às 14,30 horas, para prestar esclarecimentos sob pena de lei

Como comparecimento esta O ESSENCIAL

Recebi a intimação n.º 32/69 de de 1969

A ordem de citação de comparecimento

n.º 32/69

Ofício 279/69.

Senhor Presidente, solicito a V. Excia., seja lavrada em ata da presente Sessão Ordinária, a solicitação ao Delegado de Polícia de nossa Cidade, de seu departamento perante ao Escritório de Polícia, com o fim de caracterizar-se na lei de Segurança Nacional como agitador - ou subversivo, pois foi o autor autógrafo de rascunho para Cumbias, nas- leas-me a saber que o referido denunciante pretende obter pareceres favoráveis aos seus propósitos junto a Comissão de Justiça e Educação, de - qual um membro integrante.

Com esta delitosa denúncia o delator se enquadra no artigo 1.º Parágrafo 1.º do Decreto Lei nº 201 que proíbe o funcionamento regular - da Câmara, que poderá ser não somente material mas também moral e atraves de um comportamento evasivo causando influência perniciosas sobre autoridade Policial, causando aos Legisladores seus normais ativi- dades.

Solicito de V. Excia., pedir cópia do boletim de ocorrência ou equivalentes, conforme original de intimação anexa, desde que durante a infeg- ta medida não se foi dado a leitura nos Juizados após atida assinatura - no referido depoimento e que repito logo de ambas as partes.

Estas providências sempr Presidente, se fazem necessárias porque não - obstante se teor de validade ate onde vai o dolo do denunciante tão espe- cificado e inequívoco.

Tudo isto sempr Presidente, requer a V. Excia., e a seus dignos pares um voto pela constitucional liberdade legislativa desta Casa, ou pró - da nossas atividades Legislativas.

Cajamar, 25 de Junho de 1.969.

Joaquim Pereira Barbosa
vereador

“Lamentamos profundamente termos que levar ao conhecimento de V. Excia., a constatação da indisciplina e infidelidade partidária cometida pelo nosso colega Augusto da Silva Moura, verificada na Sessão Ordinária do dia 10 próximo passado, quando este cidadão, depois de suficientemente orientado pela maioria dos seus colegas de partido, votou contra a orientação geral desse Diretório demonstrando defender com seu voto, interesses corruptos da atual Administração Municipal, nas mãos de elementos do partido da oposição, que brindou o referido colega com a contratação de um dos seus familiares consangüíneos ainda obsequiando-o com outras sinecuras, dignas de inquiritos políticos administrativos, infringindo desta forma os ditames do artigo 152 incisos V e VIII do capítulo III (dos Partidos Políticos) da Constituição da República Federativa do Brasil.

Os signatários destacam a devida vênua, pede a V. Excia., a gentileza de tomada de providências urgente, nos termos do inciso VIII para que tenhamos como consequência a cassação do seu mandato, pela Justiça Eleitoral.”

Quase dois anos depois, o vereador Augusto da Silva Moura se desliga do partido político Arena, denunciando o vereador Joaquim Pereira Barbosa, da mesma legenda, por “desmoralizar” o partido perante o eleitorado. O presidente do Diretório Municipal da Arena, Antonio Cândido Machado, também não escapou de seus ataques.



Os ódios estabelecidos resultaram em manobras para que o político, sem legenda, também perdesse o mandato, o que não se efetivou.

Antes de continuar o relato sobre as disputas políticas deflagradas durante essa legislatura, alguns esclarecimentos poderão ser úteis.

Ao longo do regime militar, houve várias mudanças no sistema eleitoral, entre elas a duração dos mandatos. Os vereadores e prefeitos eleitos em 1964, tiveram os mandatos prorrogados por um ano; nas eleições de 1969 e 1973, os mandatos voltaram a ter duração de 4 anos; nas eleições de 1977 e 1982, passaram para 6 anos; a partir de 1988, todos os mandatos municipais passam a ser novamente de 4 anos.

Quando o regime militar começou a perder suas bases de apoio, interveio nas regras eleitorais para favorecer o seu partido de sustentação política. Assim, em 1979, a Arena e o MDB foram extintos e o pluripartidarismo, restabelecido. A Arena transformou-se no Partido Democrático Social (PDS), enquanto o MDB (oposição) se fragmentou em várias legendas. Em 1980 foram restabelecidas as eleições diretas para governador e extintos os senadores biônicos.

O regime apostava na força dos prefeitos, e o voto, na eleição de 1982 foi vinculado, ou seja, o eleitor era obrigado a votar em candidatos do mesmo partido para todos os cargos; caso contrário, o voto seria anulado. Mas a manobra do governo não deu certo. Na primeira eleição para governador desde 1964, o PDS teve uma vergonhosa derrota.

Muitos prefeitos, vereadores e deputados foram eleitos em virtude do voto vinculado e pela força da liderança política do candidato a governador. É o caso de São Paulo, onde o candidato a governador, Franco Montoro, do PMDB, foi o grande vitorioso no pleito de 1982. Com sua vitória, muitos prefeitos, vereadores e deputados também foram eleitos.

Voltando aos acontecimentos que marcaram a terceira legislatura, em março de 1970, foi constituída uma Comissão Especial para “*apurar o andamento do Orçamento*”. Os vereadores pretendiam obter extratos de toda movimentação financeira da prefeitura, bem como analisar o quadro de funcionários e folha de pagamentos para verificar “*irregularidades que por ventura haja verificado até o momento pela atual administração*”.

E no final do ano de 1970, os ânimos estavam completamente acirrados e a Câmara dividida.

O vereador Jordano Mendes, que era proprietário de casa comercial em Jordanésia, comunicou ao presidente da Câmara que havia apresentado queixa-crime, na Delegacia de Polícia de Jundiáí, contra Waldomiro dos Santos, funcionário de confiança do prefeito.

A partir de janeiro de 1971, alguns vereadores iniciaram um movimento com o objetivo de afastar o prefeito. Antonio da Silva Esparrinha Júnior, Joaquim Pereira Barbosa, Cícero Cordeiro da Silva e Carmelo Paolletti enviaram ofício ao Coronel Luiz Maciel, do núcleo de investigações da polícia de São Paulo, denunciando “*os crimes públicos praticados pelo Executivo de Cajamar*”.

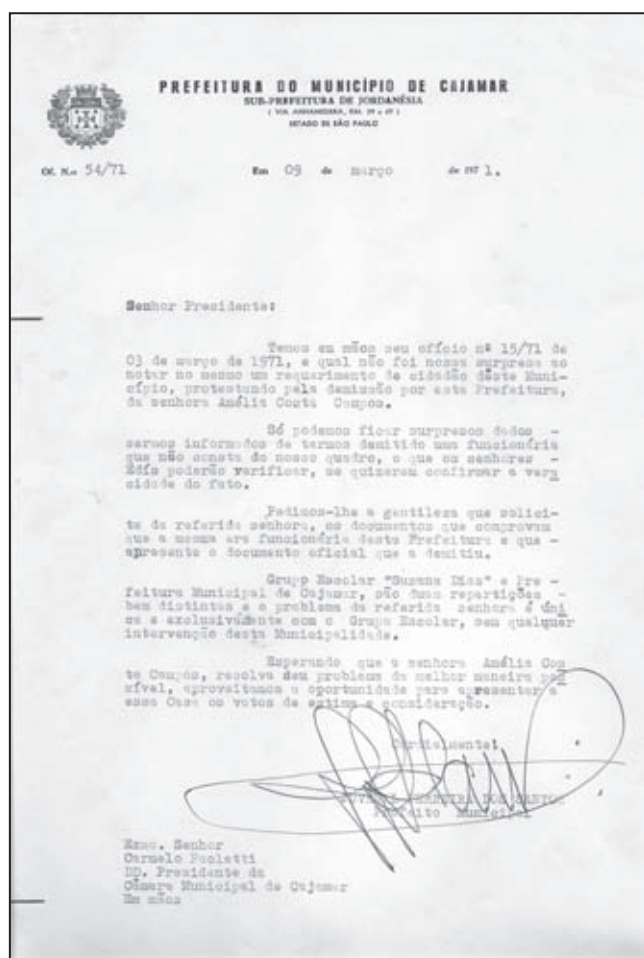
Afirmavam que o prefeito, Juvenal Ferreira dos Santos mantinha como principal assessor Waldomiro dos Santos, e que este era “*o principal responsável pelo estado caótico*” em que se encontrava “*todos os serviços municipais*”. O ex-vereador era também responsável por “*arruaça e prepotência*”, o que tinha levado à cassação de seu mandato na legislatura anterior. Acusavam-no de acumular cargos públicos e pela dispensa de “*excelentes e antigos altos funcionários*”, além de “*praticar vingança política contra seus adversários*”.

A lista de “crimes” cometidos por Waldomiro dos Santos era imensa e sua associação com o prefeito, os tornavam cúmplices. Na mesma denúncia, o prefeito era acusado de fraudar concorrência e de beneficiar parentes de vereadores em troca de apoio político. A acusação mais grave, todavia, referia-se à contratação do vereador Eduardo dos Santos para o cargo de Fiscal de Rendas Municipais; como contador, o vereador era o responsável pela Prestação de Contas do Município, que tinha sido rejeitada pelo Tribunal de Contas do Estado.

Os vereadores não mediram palavras. Acusando o prefeito de desídia e corrupção, se perguntavam ao final da denúncia:

“Por que nós, vereadores, não cassamos o mandato do atual prefeito? – nós mesmos respondemos. – Como cassá-lo se ele está abrigado pelos votos da maioria, que é corrupta, e que pelos seus interesses pessoais, lhes dão todo o apoio de que necessita?”

Os vereadores que acusavam o prefeito chegaram a documentar testemunhos contra o executivo.



Relatando informações ao Sr. Prefeito

Cajamar, 11 de Fevereiro de 1.971

Ilmo. Sr.
D.D. Presidente da Câmara M. de Cajamar e
Senhores Vereadores.

Prezados Senhores:

Eu, Nilson Saturnino de Sousa, venho aqui respeitosamente por meio desta apresentar-lhes a que segue e pedir providências.

Minha esposa, Dona Maria Emiliana de Sousa, trabalhou durante (3) três anos como merendeira no Grupo Escolar "João Batista", fazendo também os serviços da cozinha que na época fazia só meio período, e mesmo assim não registrada e correndo o perigo de um acidente nunca realizei para não criar embaraços ao Senhor Prefeito; agora porém, sem a mínima consideração, nem mesmo uma satisfação ele contratou para o referido cargo a esposa do vereador Augusto de Silva Moura a quem rendo os meus respetos, mas julgo-me aos direitos adquiridos e por isso peço aos senhores que tomem as providências que acharem cabíveis.

Por ser verdade firmo a presente.

A cópia do lha da presente
 VOTADA
 Data da Votação 25.2.71
 Presidente: _____
 1.º Secretário: _____

Nilson Saturnino de Sousa
 Nilson Saturnino de Sousa.

Protocolo em 27.2 / 1971.
 Registo em nº _____
 Data 19

CAJAMAR, 20 de fevereiro de 1971

PROFESSOR JOSÉ COSTA CAMPOS
 Sr. de Hon.

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cajamar
 Senhores Vereadores.

Eu, José Costa Campos, como simples munícipe, venho respeitosamente por intermédio desta, expr-lhas meus protestos contra a atitude tomada pelo Sr. Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos.

O motivo é o de ter nomeado outra merendeira para o Grupo Escolar Susana Dias, varrição está ocupado, até então, pela senhora minha mãe, Anália da Costa Campos.

Tendo sido uma funcionária eficaz durante três anos, não deu, assim, motivos para ser despedida. Neste tempo, além de ser merendeira, fazia também o trabalho de servente.

Segundo se dizares do Sr. Prefeito, minha mãe foi demitida por falta de verbas. Mas, teve a bárbara coragem de, ao mesmo tempo, nomear outra funcionária, ganhando percentagem superior às recebidas por minha mãe até então. Atitude que é, a meu ver, desleal.

Sendo minha mãe uma senhora séria e cumpridora de seus deveres, gostaria que esta entidade tomasse as devidas providências sobre o referido assunto.

A cópia do lha da presente
 VOTADA
 Data da Votação 25.2.71
 Presidente: *Carvalho*
 1.º Secretário: _____

Atenciosamente
José Costa Campos
 José Costa Campos.

Pouco tempo depois, Joaquim Pereira Barbosa enviou carta ao Jornal de Jundiaí, apresentando uma série de denúncias. “Jordanésia está revoltada: prefeito abandonou o povo”, era o título da matéria. O prefeito não ignorou as acusações e respondeu com vigor a todas elas por meio de carta.

“Juvenal Ferreira dos Santos, abaixo-assinado, prefeito municipal de Cajamar, pela vontade soberana do povo passa a responder democraticamente às críticas inoportunas dos ilustres senhores Joaquim Pereira Barbosa e Pedro Riva.

Dou resposta às críticas acima, apenas em consideração ao Sr. Joaquim Pereira Barbosa que é vereador à Câmara Municipal, não o fazendo para dar satisfação aos Sr. Pedro Riva, ilustre desconhecido que se diz representante da Diretora do Grupo, quando não passa de mentira. Muito embora o ilustre vereador possua tribuna na Câmara Municipal, pode perfeitamente, dentro da lei, requerer informações ao prefeito, e ainda freqüentar a prefeitura para verificar e fiscalizar de perto os atos do executivo, sem fazer demagogia barata e querer provocar agitação, a fim de jogar o honroso e honesto trabalhador de Jordanésia contra o prefeito.

Acontece que a Revolução de março de 1964 procurou banir da vida política do país essa espécie de demagogia. Essa agitação popular que nada traz em benefício popular.

O prefeito, Sr. Joaquim Pereira Barbosa, está trabalhando. Trabalhando em silêncio, sem alarde, sem demagogia. O povo nos elegeu, eu, prefeito e o senhor como vereador. Essa eleição não foi para nos evidenciar, para fazer cartaz. O povo nos elegeu para trabalharmos em seu benefício. E isso estamos fazendo desde o primeiro dia de nossa posse.

Os assuntos focalizados no Jornal de Jundiaí, os tais problemas que V.Sa. evidencia, na realidade não passam de fogos de artifício.

Jordanésia, distrito recém-criado de Cajamar, não está abandonado. O que houve realmente é falta de planejamento de meus antecessores. O loteamento de Jordanésia foi feito ao arrepio da lei. Infringiu toda a legislação urbanística do país. A legislação exige que o loteador deixe para o povo 20% da área para o sistema viário – ruas, avenidas, praças e 10% par ao sistema de recreio, onde a prefeitura pudesse construir praça de esportes, jardim público. Infelizmente as administrações anteriores jamais se preocuparam com a parte urbanística de Jordanésia e de Cajamar. Houve sim um protecionismo na aprovação do loteamento que constitui Jordanésia. Quem duvidar, pode pedir na prefeitura a planta do loteamento e verificará a veracidade da minha afirmação. Não há área livre para a prefeitura organizar nem um pequeno jardim. Os proprietários da gleba venderam tudo. Não venderam as ruas porque não dava. Senão até as ruas seriam vendidas.

Sr. Vereador Joaquim Pereira Barbosa. Os prefeitos anteriores não se preocuparam em dar à prefeitura uma estrutura para que pudesse fazer benefícios públicos. Basta dizer que por relaxamento do Sr. Islon F. Toledo a prefeitura de Cajamar não está recebendo o Fundo de Participação, pois o ilustre ex-prefeito não apresentou as contas em ordem e o nosso fundo de participação foi cortado. E não é só. A organização da prefeitura deixa muito a desejar. Não existe seção de cadastro. O lançamento dos impostos é feito de forma empírica. A prefeitura não possui plano diretor.

Estamos providenciando para que o próximo prefeito não encontre a prefeitura tão desorganizada como eu encontrei”.

A longa carta do prefeito apresenta ainda um relatório circunstanciado de todas as suas providências e realizações do seu mandato até aquele momento.

Foi nesse clima hostil que a terceira legislatura exerceu suas atividades. O presidente da Câmara chegou a pedir policiamento ostensivo no dia da votação do processo de cassação do prefeito, realizada na sessão do dia 31 de julho de 1971.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
VIA ANHANGUERA, KM. 20/17 - CAJAMAR - ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Lei nº 201/67 Artigo 4º

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO ÍTEM DO	culpado	Inocente
Cícero Cordeiro da Silva	X	
Jordano Mendes	X	
Carmelo Paoletti		
Eduardo dos Santos Moreira	X	
Antonio da Silva Esparrinha Jr.	X	
Manoel da Silva Esparrinha	X	
Lasaro Balcin	X	
Joaquim Alves de Castro	X	
Augusto da Silva Moura		X

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO ÍTEM DO	Culpado	Inocente
Cícero Cordeiro da Silva	X	
Jordano Mendes	X	
Carmelo Paoletti		
Eduardo dos Santos Moreira	X	
Antonio da Silva Esparrinha Jr.	X	
Manoel da Silva Esparrinha	X	
Lasaro Balcin	X	
Joaquim Alves de Castro	X	
Augusto da Silva Moura		X

Handwritten signatures and notes at the bottom of the table.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
VIA ANHANGUERA, KM. 20/17 - CAJAMAR - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/71

Dispõe sobre a Cassação do Mandato do Prefeito Municipal de Cajamar.

Carmelo Paoletti, Presidente da Câmara Municipal de Cajamar, Câmara de Barueri, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios, Capítulo II - Artigo 25 inciso II e Decreto -Lei nº 201/ de 27 de fevereiro de 1967, em seu artigo 5º, inciso VI.

SECRETARIA

Artº 1º) - Fica cassado o mandato de Prefeito Municipal de Cajamar, exercido até a presente data pelo Senhor JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, como inciso nos incisos IV e VIII do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967.

Artº 2º) - Assumirá a Prefeitura Municipal o Senhor WALDOMIRO DE MELLO VASCONCELOS, na qualidade de Vice-Prefeito, o qual tomará posse perante a Câmara Municipal de Cajamar.

Artº 3º) - A transmissão do cargo se realizará imediatamente.

Artº 4º) - Este Decreto entrará em vigor nesta data, e publicará-se na forma da lei.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1971.

Handwritten signature of Carmelo Paoletti
Carmelo Paoletti
Presidente

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal de Cajamar, em data supra.

Handwritten signature of Manoel Alves
Manoel Alves
Diretor da Secretaria

Carnaval no Esporte Clube Cajamar na década de 70, onde os integrantes da banda são todos munícipes, sendo que o músico responsável pelo tamborim é o Sr. Manoel da Silva Esparrinha, vereador.

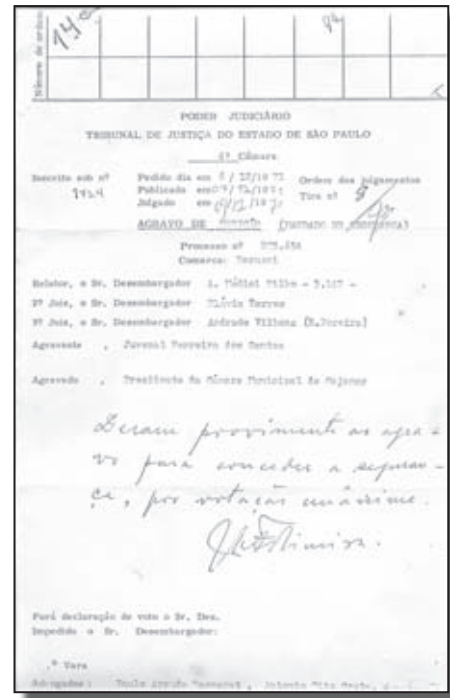


Waldomiro de Mello Vasconcellos já tinha assumido o Executivo quando as disputas políticas alcançaram os vereadores que pertenciam à legenda do partido político do Movimento Democrático Brasileiro – MDB.

A 11 de outubro de 1971, os vereadores Manoel da Silva Esparrinha, Lázaro Dalcin e Joaquim Alves de Castro enviaram requerimento ao presidente da Câmara, Carmelo Paoletti, cujo teor revela uma cisão entre vereadores que pertenciam ao MDB. Assumindo a presidência do Diretório Municipal do MDB, Gino Rezaghi tomava a liderança do partido que era presidido pelo vereador Lázaro Dalcin. Manoel da Silva Esparrinha, por sua vez, denunciava manobra do prefeito afastado, Juvenal Ferreira dos Santos, que pretendia cassar o seu mandato, bem como o dos vereadores Lázaro Dalcin e Joaquim Alves de Castro.



Afastado do cargo, Juvenal Ferreira dos Santos recorreu ao Poder Judiciário. Não tendo sido bem sucedido no julgamento em primeira instância, foi ao Tribunal de Justiça de São Paulo que acolheu seu pedido em dezembro de 1971.



Antes da decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo, que garantiu o retorno de Juvenal Ferreira dos Santos à Prefeitura, em dezembro de 1971, a disputa política já tinha se transformado em caso de polícia. Waldomiro de Mello Vasconcellos solicitou ao Delegado de Polícia de Cajamar a abertura de Inquérito Policial, e subsequente Ação Penal, para apurar a responsabilidade de Juvenal Ferreira dos Santos e de Waldomiro dos Santos.

Segundo essa denúncia, o prefeito teria favorecido proprietários de loteamentos, concedendo-lhes vantagens tributárias e “atentando contra o erário municipal”; teria aprovado plantas de loteamentos irregulares, inclusive falsificando as datas dos projetos. Dessa maneira, o prefeito teria oferecido vantagens aos loteadores.

Dessas graves acusações, todavia, Juvenal Ferreira dos Santos e Waldomiro dos Santos foram inocentados conforme julgamento mencionado acima.

Em dezembro de 1971, durante a sessão que apreciaria o Plano Diretor do município, um tumulto impediu a discussão.

Em ofício enviado ao Delegado de Polícia de Cajamar, o presidente da Câmara, Carmelo Paoletti, registrou os acontecimentos. Segundo relata, Waldomiro dos Santos, *“numa atitude altamente desrespeitosa ao decoro e a honra da Casa de Leis, ofendia com palavras vituperativas e ofensivas não só a ela, mas também todo os membros que a compõe, o Sr. Waldomiro dos Santos deu continuidade ao tumulto iniciado e não contido em desenfreada seqüência de impropérios e insultos.”* O presidente suspendeu a sessão, não encontrando condições para reiniciar os trabalhos.

Os desentendimentos não cessavam. Os vereadores também deixaram registro sobre os “lamentáveis fatos” ocorridos na Câmara durante a sessão extraordinária de 30 de maio de 1972. Mais uma vez, os “escândalos” envolveram Waldomiro dos Santos e um outro assessor do prefeito, Antonio da Motta Gonçalves. Afirmavam os vereadores que durante aquela sessão, foram ameaçados de morte; diziam que *“a provocação e as ofensas partiram ostensivamente de cidadãos useiros e vezeiros, na conturbação da tranqüilidade pública, todos ligados à administração do executivo municipal que, sentindo-se prejudicados por não verem atendidas de imediato as suas reivindicações”*.

A maioria da Câmara sentia-se ameaçada e pedia providências ao presidente da Casa para que fossem tomadas *“medidas saneadoras, junto às autoridades superiores”* contra as seguintes pessoas, todas envolvidas em tumultos na Câmara:

1. Waldomiro dos Santos, Oficial Administrativo do prefeito, já indiciado em processo policial.
2. Antonio da Motta Gonçalves, Diretor dos Serviços Municipais.
3. Jaime Rocha Gonçalves, também funcionário da municipalidade.
4. Justo José dos Santos, irmão de Waldomiro dos Santos.
5. Salvador Amadi, casado com uma funcionária da Prefeitura.
6. Juvenal Ferreira dos Santos, Prefeito.

Não é difícil imaginar que o caos tinha se estabelecido na administração municipal. O próprio presidente da Câmara enviou carta ao delegado de polícia de Cajamar, bem como ao Secretário da Segurança Pública do Estado, denunciando as graves ocorrências que vinham impossibilitando a realização das sessões.



Prefeitura de Cajamar na década de 70, onde hoje abriga o museu Casa da Memória, no bairro da Água Fria.

A ocorrência mais grave foi registrada no dia da votação de projeto de lei que abria crédito para o pagamento da folha de funcionários. Carmelo Paoletti relata:

“os descontentes (...) despejaram a sua ira, esbravejando contra as autoridades constituídas, promovendo a desordem, lançando a semente de injustificável e antecipada insatisfação própria, ou perante aqueles que eventualmente venham a ser beneficiados com a propositura da elevação de vencimentos. Nem o soldado Edney, eficiente mas impotente mantenedor da ordem, escapou dos efeitos da desenfreada fúria de uns, do visível estado de embriaguez de outros e da incontida violência dos useiros e vezeiros na provocação de atos atentatórios, até à Segurança Nacional. (...) A agitação acha-se instalada no município, impedindo o normal funcionamento do Poder Legislativo. A Segurança Nacional está ameaçada, competindo a V. Sa. Verificar a procedência das informações aqui prestadas, mandando instaurar o competente inquérito dentro das atribuições que lhe são peculiares.”

No calor dos acontecimentos, a luta política colocou opositores numa batalha sem tréguas. Todavia, distante mais de 30 anos desses acontecimentos, a atual legislatura reconhece a importância do polêmico e atuante Waldomiro dos Santos. Sua trajetória política é resgatada e seus esforços reconhecidos, na homenagem que lhe concedeu o Título de Emancipador. Seu nome também será imortalizado no Plenário da Câmara, cuja construção será iniciada na atual legislatura. O Poder Legislativo de Cajamar, que nasceu sob sua liderança, reverencia, dessa maneira, a sua memória.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Regional de Polícia da Grande São Paulo — DEGRAN
DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAJAMAR

CAJAMAR, 15 de JUNHO de 1972

Recebido em 16/06/1972
Respondido através do nº _____
Em _____/_____/_____

DE GR. 000000

Senhor Presidente:

PRICODADO-312 94
Amadi
DE GR. 000000

Solicito de V.Sa., o seu comparecimento bem como a dos Senhores Vereadores, nesta Delpol às 15 horas do dia 22 do corrente mês, afim de prestarem esclarecimentos em Inquérito requerido por esta Edilidade, contra os srs: Waldomiro dos Santos, Antonio da Motta Gonçalves, Jaime Rocha Gonçalves, Justo José dos Santos e Salvador Amadi.

Sempre ao seu inteiro dispor, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Wilson Pinto Marcos
Delegado de Polícia

Exm^o Senhor
Carmelo Paoletti
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Cajamar.

ARQUIVADO
301 06 1972
Presidente: _____
Delegado: _____

Mod. 8 - DEGRAN, 780.000, 01/71

L.O.E.

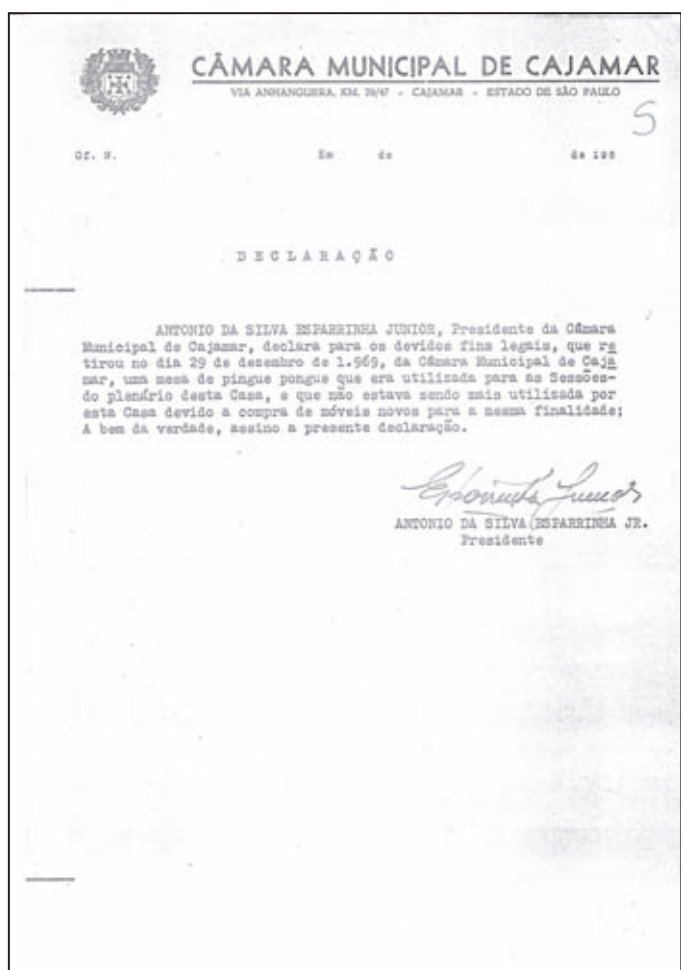
Projeto para a Sede própria

Durante a luta contra o prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, os vereadores retomaram os planos para a aquisição de edifício para abrigar a Câmara.

Em ofício de 11 de agosto de 1971, o presidente da Câmara solicitava informações sobre a Lei n. 291 de 29 de outubro de 1970, que abria crédito especial de CR\$ 5.000,00 para a desapropriação de imóvel destinado à construção do prédio da Câmara Municipal.

Mas não seria durante essa legislatura que tal projeto se concretizaria. Os desentendimentos políticos não arrefeceram, mesmo depois que o prefeito voltou a ocupar o cargo por decisão judicial.

Entretanto, os vereadores ainda exerciam suas atividades em situação precária. Com a chegada dos primeiros móveis adquiridos, os vereadores se desfizeram da mesa de pingue-pongue que vinham utilizando para os trabalhos legislativos.



O conflito político entre os vereadores e o prefeito impossibilitou a construção de edifício apropriado para as atividades legislativas. Todavia, os seguintes documentos atestam que os vereadores não desistiam desse projeto, inclusive porque já tinham uma planta, conforme reprodução abaixo.

- Lei n. 291, de 29.10.1970, abre crédito especial par ocorrer as despesas com a desapropriação do imóvel a que se refere a Lei n. 199 de 15.11.65. Essa lei dispunha sobre a desapropriação amigável ou judicial do imóvel situado na Rua Rodrigues Alves, que pertencia aos herdeiros Lemes.

- Lei n. 292, de 03.12.70, dispõe sobre crédito especial para construção da Câmara Municipal.

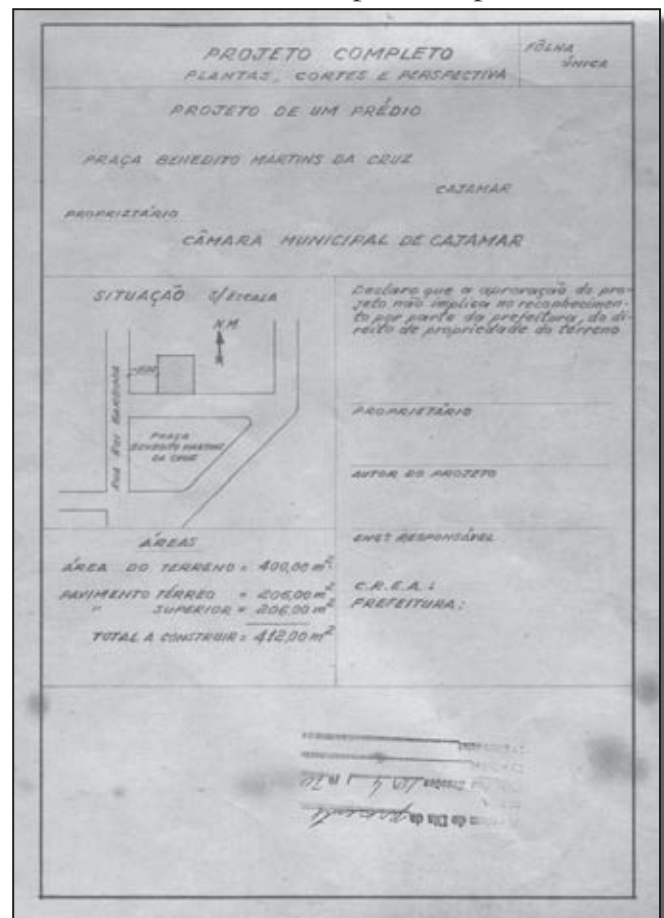
- Edital n. 9/70, de tomada de preços para compra de material de construção para o prédio da Câmara Municipal.

- Edital n. 10/70, de tomada de preços para a compra de tijolos comuns para a construção do prédio da Câmara Municipal de Cajamar.

- Recibo, no valor de Cr\$ 36.808,41, assinado pelo Depósito 3 Poderes. Hidalgo e Dufner Ltda. Esse valor refere-se à compra de materiais para construção.

Apesar de todos os esforços, o projeto não se concretizou. Iniciada a quarta legislatura, uma das providências da nova Câmara foi destinar todo o material de construção adquirido para as obras públicas projetadas ou em andamento.

Projeto que não foi realizado e objeto de polêmica em Cajamar.





CAJAMAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

VIA ANHANGUERA, KM 29/47 - CAJAMAR ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. 47/73

Em 11 de

março

de 1973.

Senhor Prefeito:

Para conhecimento e providências de V.Excia., estou encaminhando cópias das Atas, realizadas nos dias 26 de fevereiro e 12 de março p.passado, na qual esta Edilidade decidiu que o material de construção adquirido por esta Casa na gestão passada, fosse aplicado nas obras públicas desta Municipalidade.

Valho-me do ensejo para renovar a V.Excia., - os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Mario Marcolongo
MARIO MARCOLONGO
Presidente

Ao Exmo. sr.
ANTONIO GARRIDO
DD. Prefeito do Município de
CAJAMAR = SP.

Da quarta
legislatura aos dias
de hoje: eventos
memoráveis

Quarta Legislatura

1973 a 1976

Quarta sede da Câmara Municipal na Casa de Pães em Cajamar, onde foram realizadas sessões ordinárias da Câmara nos anos 70 e 80.



Poder Executivo

PREFEITO



Antonio Garrido

VICE-PREFEITO



Manoel Álvares

Poder Legislativo

PRESIDENTES



Mário Marcolongo 1973 e 1974



Carmelo Paoletti 1975 e 1976

VEREADORES



Antonio da Motta Gonçalves



Antenor Ferreira da Costa



Deovair Cruz de Oliveira



Euripedes Rama Parda



Joaquim Pereira Barbosa



Jorge Maissati Hayashi



Moacir Lourenço



Jair de Sousa e Silva



Lourdes da Silva Galo



Orani de Oliveira



Realino da Costa Pinto Filho (Tuca)



Yoshihide Oye

Iniciativas



Reunião na Câmara na 4ª legislatura, presidida pelo Sr. Carmelo Paoletti com presença do vice-prefeito Manoel Álvares e vereadores Moacir Lourenço, Deovair Cruz de Oliveira, Mário Marcolongo, Joaquim Pereira Barbosa, Antonio da Motta Gonçalves e Antenor Ferreira da Costa.

Esta legislatura alcançou o mérito de ver aprovado o Regimento Interno da Câmara Municipal, documento que regula o funcionamento do Legislativo. O Regimento próprio promove a harmonia das atividades na Casa, uma vez que todos os vereadores devem respeitar as normas e procedimentos nele determinados.

Quanto às iniciativas apresentadas pelos vereadores, o empenho de tornar Cajamar uma cidade ornada de atributos turísticos, não pode ser esquecido. Foi no ano de 1973 que os vereadores procuraram a Secretaria de Turismo para incluir o município no Roteiro Turístico do Estado de São Paulo. Foram destacados os seguintes pontos de interesse turístico: Morro do Rosário, Morro da Coruja, Buraco da Onça, Serra da Capuava, Cachoeira da Guerrinha, Gamelão e Extração de Calcáreo.



Morro da Coruja localizado no centro de Cajamar.



Buraco da Onça, local de passagem para o bairro do Gato Preto.

O Secretário dos Transportes do Estado, Paulo Maluf, também recebeu requerimento da Câmara, no qual se solicitava:

- estudos para a construção de viaduto sobre a Via Anhangüera, altura do km 29.

- estrada ligando Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus ao bairro do Polvilho, que estava “*em franco progresso residencial e industrial*”.

Entre as iniciativas levadas ao prefeito, destacam-se:

- asfaltamento da Estrada Tenente Marques.

- retificação ao longo do Ribeirão das Lavras, bem como sua canalização.

- retificação da estrada que liga o bairro de Campos ao bairro do Polvilho, pois “*é uma necessidade urgente ligar referido bairro à sede do município*”.

- instalação de Posto Policial no distrito de Jordanésia, que estava “*praticamente abandonado quanto ao policiamento preventivo*”.

- construção de Posto Policial no bairro do Polvilho.

- cessão de prédio pertencente à Prefeitura e situado no distrito de Jordanésia para instalação de Clube Social com finalidades filantrópicas.

E um dos projetos mais ambiciosos da legislatura foi, sem dúvida, a construção de uma estação de tratamento de água no Rio Juqueri-Mirim, no distrito de Jordanésia.

Autoridades do governo federal como o Ministro da Educação, Jarbas Passarinho, também foram procuradas na tentativa de minorar as difíceis condições econômicas do município. Assim, foi enviado, ao ministro, requerimento com pedido de recursos para o Esporte Clube Cajamar. Os vereadores pleiteavam por “*verba especial da Loteria Esportiva*”, para a construção da sede social do Clube. Uma das justificativas do pedido era “*dar aos estudantes uma praça de esportes para a prática de educação física.*”

O fervor cívico, que caracterizou várias iniciativas dessa legislatura, aparece de forma bastante clara no seguinte requerimento enviado ao Ministro Jarbas Passarinho.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Via Ashmeyer - Km. 20-47 - Cajamar - Estado de São Paulo

REQUISIÇÃO Nº 57/73

Sr. Presidente:

Considerando que, o Distrito de Jordãofoia esta desenvolvendo ansiosamente, tanto na parte populacional - como industrial e comercial.

Considerando que, atualmente aquela população do bairro é abastecido por um simples poço semi artesianos.

Considerando que, os moradores do referido bairro a tempo vem solicitando do Executivo e do Legislativo Municipal urgentes providências sobre o abastecimento de água, devido a insuficiência e constante falta de peças e líquidos.

Considerando finalmente que, o Sr. Joaquim Mirim, corta quase que toda a área do Distrito de Jordãofoia, principalmente na parte mais habitada; De acordo a isso, após ouvido o plano e seja formada uma comissão de vereadores conjuntamente com o Executivo Municipal, no sentido de estudar as possibilidades de ser elaborado um plano para a construção de uma estação de tratamento de água do rio Joaquim Mirim no Distrito de Jordãofoia, pondo com essa medida solucionar definitivamente o problema de abastecimento de água em nosso município.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1973.

A ordem do dia da reunião *PROVAIS PARA OS OLVIDOS*
VEREADOR

Feito em 26, 09 / 73.
Deposito oficial sob n.º
de 1 / 19
em 26.09.73

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
Sala das Sessões 25.09.1973
Presidente *Mário Mascarenhas*
1º Secretário *[assinatura]*

As iniciativas apresentadas revelam o empenho contínuo para atender as demandas por segurança e serviços de infra-estrutura urbana.

As indicações ainda eram escritas com ufanismo que merece ser lembrado. A linguagem simples do vereador revela, também, as contradições que o crescimento urbano trazia para a vida da cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
VIA ASHMEYER, KM. 20-47 - CAJAMAR - ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 02 / 73

Indico ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal a necessidade de ser construído um prédio destinado ao funcionamento de um POSTO POLICIAL, no Bairro do Felvilho.
Sala das Sessões, 25 de março de 1.973.-

Barripides Rama Parial
(Vereador)

JURTIPLICATIVA

A minha indicação é justa, pois o povo ali morando necessita de segurança, pois diariamente são molestados por descuidados que vivem pelos bares bebendo e fazendo ruídos até quando encerra sua atividades e comércio local.
Além disso, o bairro vem desenvolvendo rapidamente, e todo o lugar que se desenvolve, os problemas também aparecem de um modo geral, tudo progride, progride a indústria, progride o morador, progride o crias, progride o patrimônio público em geral, enfim tudo é consequência do progresso.
Sala das Sessões, 25 de março de 1.973.-

A ordem do dia da reunião *presente* Barripides Rama Parial
VEREADOR

Feito em 26.03.1973
Presidente *Mário Mascarenhas*
1º Secretário *[assinatura]*

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
Sala das Sessões 26.03.1973
Presidente *Mário Mascarenhas*
1º Secretário *[assinatura]*

75/73.

Homenagens



À direita, Waldomiro dos Santos, com o senador Franco Montoro.

Foi solicitado “voto de louvor” pela nomeação de Waldomiro dos Santos para o cargo de Juiz de Paz da cidade, conforme decisão do Secretário da Justiça do Estado. A autoridade judiciária também nomeava Realino da Costa Pinto Filho para o cargo de suplente de Juiz de Paz. Ambos os homenageados eram suplentes de vereador, e ambos já tinham exercido mandato de vereador na Casa.

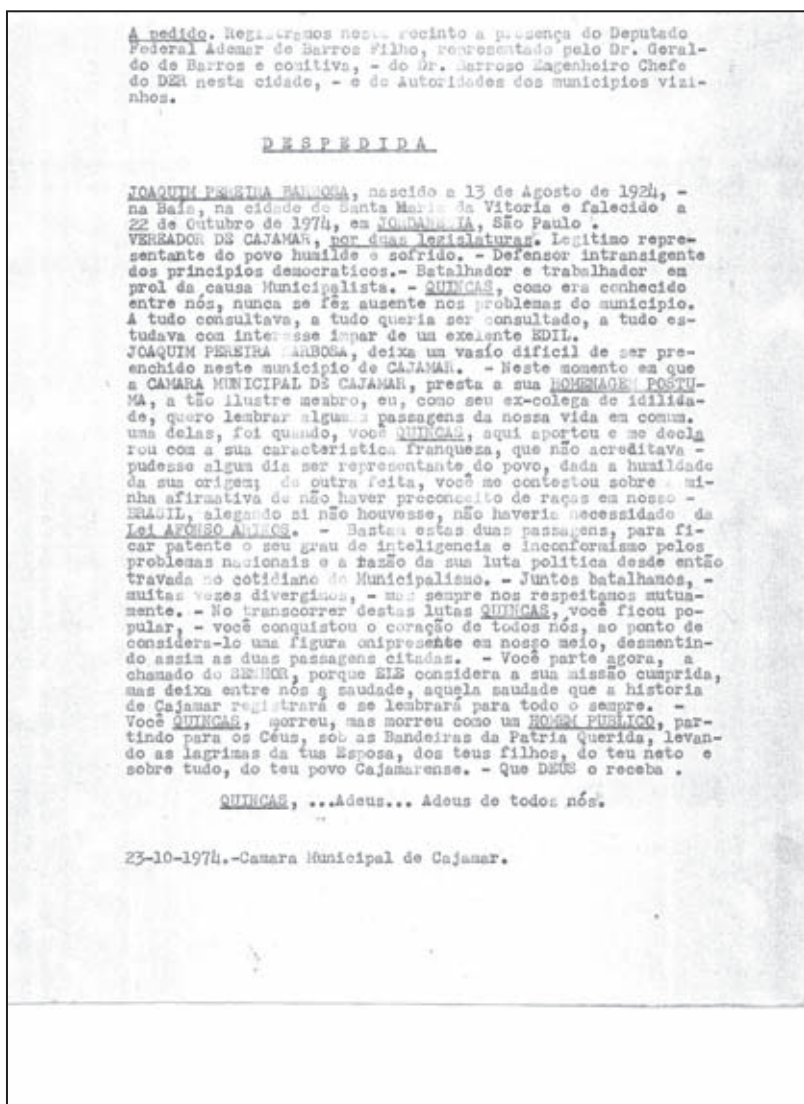
O vereador que sugeriu a homenagem afirmava que Waldomiro e Realino eram dignos de elogios, mas o governo do Estado também deveria ser elogiado porque não fazia “*política baixa*”.

Acreditava que as autoridades estaduais procuravam “*elementos responsáveis para cumprir o que a lei determina*”. Para encerrar seu pedido de homenagem, fez referência à política partidária que, naqueles anos de forte tensão política, não tinha influenciado a escolha das novas autoridades judiciárias:

“Portanto, meus nobres pares, dou os louros a quem merece, aos nomeados e ao Governo Estadual, que não impõe cor partidária, porque os nomeados são suplentes do MDB, inclusive o Juiz é o nosso Secretário no Partido do MDB de Cajamar. Era o que tinha a expor e requerer.”

Naquele mesmo ano, foi solicitado que se concedesse o Título de Cidadão Cajamarense a Waldomiro dos Santos.

O vereador Joaquim Pereira Barbosa, eleito em 1972 e que já cumprira outro mandato na terceira legislatura, faleceu em outubro de 1974. A homenagem da Câmara ficou registrada nessa “Despedida” que comenta a personalidade simples e combativa do vereador.



Um outro documento revela que a tensão política era permanente, e que as animosidades alcançavam pessoas que não faziam parte das instituições políticas. A indicação do vereador Moacir Lourenço é testemunho do conflito que dividia a sociedade cajamarense:

“Senhor presidente,

Indico a mesa, após ouvido o plenário, solicitando ao Exmo. Sr. Presidente desta Câmara, providências contra o padre Hamilton José Bianchi de nossa Paróquia, que vem a vários anos esquecendo-se de sua missão religiosa, preocupando-se, porém com coisas fúteis como dar entrevistas aos jornais criticando e prejudicando o nosso desenvolvimento industrial e político que só tem um objetivo: dar toda assistência precisa ao povo.

Peço ao nosso Presidente que coloque em votação com o bom senso de nossos ilustres colegas vereadores, para que seja enviado um ofício às autoridades competentes a fim de afastá-lo de nossa cidade, evitando agitações que prejudicariam a paz da mesma.

Em tempo, ele também participou da greve da fome, que ocorreu no ano de 1962 nesta cidade, e mesmo sendo um padre, agitava ao invés de pregar. Para que o fato não se proceda da maneira que se precedeu, espero que se resolva com maior atenção o fato acima exposto.

*Sala das sessões, 10 de dezembro de 1973
Moacir Lourenço”*

O padre Hamilton foi, de fato, um religioso que se envolveu no movimento grevista, sempre apoiando os operários nas suas legítimas reivindicações. Ele também ofereceu a sala paroquial, para que os vereadores pudessem exercer ali suas atividades, conforme mencionado.

“A grande polêmica de Cajamar: a construção da Câmara”

Logo no início dessa legislatura, os vereadores retomaram o projeto de construção do edifício da Câmara. Na verdade, antes de retomar os planos para a construção da sede própria, os vereadores tiveram que enfrentar os problemas deixados pela legislatura anterior, entre os quais a falta de esclarecimentos sobre a obra que deveria ter sido iniciada. Um dos vereadores chegou a propor a criação de uma Comissão Especial para apurar os fatos relacionados ao projeto da obra.

Assim, solicitou-se a formação de uma comissão “*com a finalidade de apurar as responsabilidades dos presidentes da Câmara Municipal desta cidade, pela construção do prédio da Câmara Municipal de Vereador deste município.*”

Inconformado, o vereador lembrava que a comunidade não tolerava os desmandos que tinham prejudicado a execução das obras:

“Não podemos deixar que nessa gestão ainda continue o povo a criticar o relaxamento tão vergonhoso dos vereadores que antecederam-nos, pois o povo precisa ficar sabendo que nessa gestão, irei criticar sempre que fatos vergonhosos como esse esteja ainda

sem solução, pois o povo precisa crer nos homens públicos.

Entretanto, enquanto não ver a solução da construção do prédio da Câmara Municipal de Cajamar, e responsabilizados os Presidentes, que dos cofres públicos receberam o dinheiro, e, não providenciaram a entrega do material, pelo vencedor da concorrência pública, feita na época pelo ex-Presidente Antonio da Silva Esparrinha Júnior.

Portanto, até conflitos entre vereadores já tivemos com o povo, a maior causa é a construção do prédio da Câmara dos vereadores, pois, o terreno foi desapropriado pelo ex-Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, situado na Praça Benedito Martins da Cruz, de propriedade dos herdeiros de Benedita Leme.

Portanto, Sr. Presidente, tudo vamos fazer para que nossa gestão seja coroada de êxito, e que não venha o povo a criar incidentes, porque o povo tem razão de saber como e porque não se construiu o prédio da Câmara de Vereadores de Cajamar.



Juvenal Ferreira dos Santos cumprimentando o prefeito Antonio Garrido pela posse da 4ª Legislatura de 1973 a 1976, observado pela esposa dona Dirce Garrido, Manoel Alvares e Waldomiro dos Santos.

Diante de tudo isso, precisamos apurar as responsabilidades e punir com Justiça, os culpados pela desmoralização do nosso legislativo, é o nosso dever.

Vereador Euripedes Rama Pardal, 26 de fevereiro de 1973.”

Um mês depois, o vereador questionava a Comissão Especial que não tinha tomado “nenhuma providência para a função da qual foi designada, de apurar a responsabilidade dos Presidentes anteriormente, que deixaram de construir o prédio da Câmara de vereadores”.

“Portanto, Senhor Presidente e nobres vereadores, não posso silenciar nesse estado de

coisas, pois, conforme consta do requerimento por nós aprovado, não podemos deixar passar em vão, pois, temos responsabilidades e assim, na qualidade de vereador, não concordo que vereadores são escolhidos para desempenhar uma função de deixa ao esquecimento.

Portanto, Sr. Presidente e nobres vereadores, quero ouvir de viva voz o pronunciamento no plenário do Presidente da Comissão Especial, para apurar a responsabilidade dos responsáveis pela construção do prédio. Entretanto chegou ao meu conhecimento, que o Presidente da Comissão Especial, se dirigiu até a Prefeitura Municipal, para informa-se, desprezando, assim, o relator da Comissão Especial, vereador Deovair de Oliveira Cruz e o membro da Comissão Especial vereador Antonio da Mota Gonçalves, porque o nobre vereador Moacir Lourenço, está procurando passar um pano quente, no caso tão escandaloso que até hoje surgiu nessa Câmara de vereadores. Assim sendo, solicito ao nobre vereador membro da Comissão Especial, Antonio da Motta Gonçalves, para que solicite em plenário explicações a respeito de tão falado caso “CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR”, que além de não estar sendo construída, ainda o Senhor Prefeito Municipal, não sabemos por ordem de quem quer que seja, está utilizando-se dos pouquíssimos materiais entregue, será nobres vereadores, que ainda ficará para a próxima Câmara de Vereadores, que futuramente vão substituir-nos, o falado caso da Construção do Prédio da Câmara. (...) Nessa minha atitude, de justiça, e de respeito à Lei, pois quando aqui assumi o cargo de vereador, prestei um compromisso de defender a função para a qual fui eleito, promovendo o bem comum e respeitar a Lei em todo o ponto de vista, e com isso não estou procurando ter praticado qualquer injustiça com os membros dessa Comissão, pois a verdade deve ser apurada e responsabilizado os que praticaram o CRIME.”

Um dos problemas constatados referia-se ao fato de que, embora houvesse um decreto de desapropriação do referido terreno, onde seria construída a Câmara, não se procederam as formalidades legais junto à Justiça.

A questão ainda suscitava celeuma e os vereadores cobravam do presidente da Casa maiores explicações.



CAJAMAR

Câmara Municipal de Cajamar

Via Anhanguera - Km. 29/47 - Cajamar - Estado de São Paulo

Requerimento nº 45 /1973

Sr. Presidente

Os abaixo assinados, vereadores a essa Casa, de conformidade com as normas regimentais, artigo 18 §1.º da Lei Orgânica dos Municípios, depois de ouvido o Plenário, dirigimo-nos a V.Excia, solicitando uma Sessão Extraordinária, afim de se debater a respeito da construção do Prédio da Câmara.

Sala das Sessões, 25 de Junho de 1973.

A ordem do Dia da
sessão.

Ordem das Sessões, 25 de Junho de 73
Presidente: Mário Mascarenhas
1.º Secretário: [assinatura]

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO

Ordem das Sessões, 25 de Junho de 73
Presidente: Mário Mascarenhas
1.º Secretário: [assinatura]

[assinatura]
Eurípides Rama Parais

[assinatura]
Antonio da Motta Gonçalves

[assinatura]
Antenor Ferreira da Costa

[assinatura]
Deovair de Oliveira Cruz

[assinatura]
Joaquim Pereira Barbosa

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR:
TRAJETÓRIA E LUTAS



Doutor José João Abdalla, presidente da Cimento Portland de Perus, na festa de posse do prefeito Antonio Garrido com o vereador Joaquim Pereira Barbosa.



Prefeito Antonio Garrido com os filhos, da direita para a esquerda: Sérgio, Antonio Garrido Filho e Haroldo.



Posse do prefeito Antonio Garrido e do vice-prefeito Manoel Alvares, com a presença do ex-prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, 1972.

Da esquerda para a direita: Antonio Garrido, Manoel Alvares, Juvenal Ferreira dos Santos, Jorge Maissati Hayashi, Waldomiro dos Santos, Antenor Ferreira Costa e Moacir Lourenço



Prefeito Antonio Garrido em homenagem ao Sr. Oye, familiares e o vereador Joaquim Pereira Barbosa.

Cidadão Cajamarense

Bel. Luiz Carlos S. F. Amora, delegado de Polícia de Cajamar

Quinta Legislatura

1977 a 1982

Quarta sede da Câmara Municipal na Casa de Pães em Cajamar, onde foram realizadas sessões ordinárias da Câmara nos anos 70 e 80.



Poder Executivo

PREFEITO



Manoel Alvares

VICE-PREFEITO



Irineu Lameira Belchior

Poder Legislativo

PRESIDENTES



Nelson Bezerra 1977 e 1978



Carmelo Paoletti 1979 / 1980 / 1981 e 1982

VEREADORES



Dauri Cruz de Oliveira



Ednor Carlos dos Santos



Eurípides Rama Pardal



Hilário Lopes



José Lopes



Jorge Maissati Hayashi



Osvaldo Fernandes



José Mendes

Criação do Distrito do Polvilho

Durante esta legislatura foi criado o distrito do Polvilho, abrangendo a área territorial do bairro de igual denominação. Justificava-se a elevação à categoria de distrito porque a região apresentava um dos maiores índices de desenvolvimento. Com uma população urbana de mais de 6.000 habitantes, 979 residências, 43 estabelecimentos comerciais e 23 indústrias, dispo de 98 terminais telefônicos, estabelecimento bancário, posto de atendimento médico municipal e destacamento da Polícia Militar. O pedido encaminhado ao presidente da Câmara afirmava ainda que Polvilho teria, em breve, uma agência dos Correios.

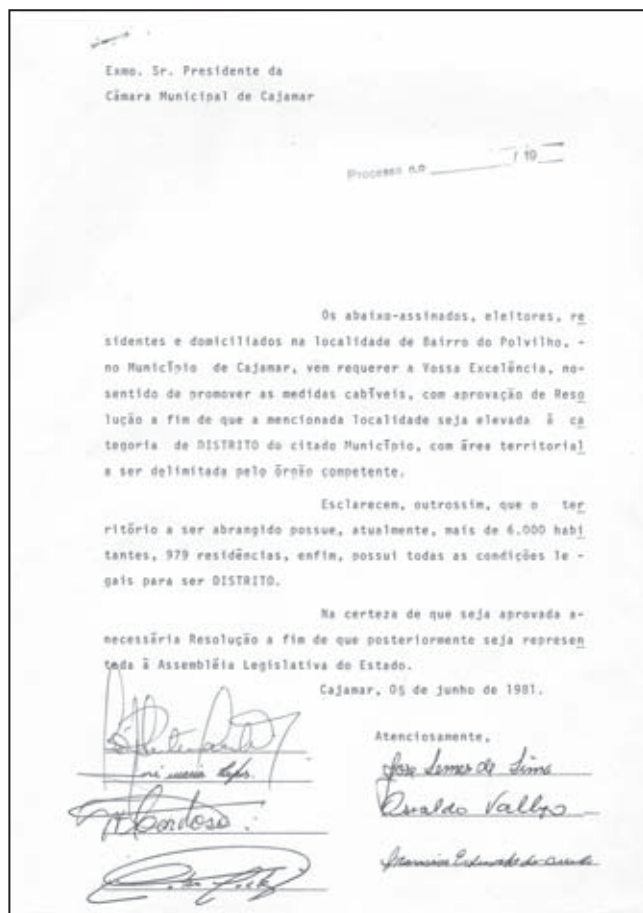
Um fato inusitado ficou registrado. Uma carta do presidente do Diretório Municipal da Arena ao presidente da Câmara, deixou registrado que o ex-vereador, Moacir Lourenço, vulgo ‘Cissi’, vinha usurpando o cargo de vereador, “chegando ao disprante de representar a Municipalidade e Edilidade de Cajamar, junto ao candidato a Presidente da República em Brasília.”

Entre as indicações apresentadas, três merecem registro:

- Construção de um chafariz em uma mina existente na Vila Maria Aparecida, bairro do Polvilho. *“Este será para que a população usuária daquela área se sirva com maior conforto daquela mina.”*

- Construção de uma ponte sobre o Rio Juqueri-Mirim, na altura da Rua Amapá e final da Avenida Brasília (atual vereador Deovair Cruz de Oliveira), interligando a Vila das Américas com Jordanésia.

- Construção do Ginásio de Esportes de Jordanésia. (Que ainda é o único no distrito).





Máquina em manobra nos seus últimos momentos de funcionamento na companhia Cimento Portland, no final da década de 70.



Desfile em comemoração da independência do Brasil no dia 07/09/1978 pelos alunos da Escola Estadual Suzana Dias, antiga Rua Rui Barbosa ainda calçada com pedras de paralelepípedo.



Inauguração da pedra fundamental e entrega do terreno para construção da ACIC (Associação Cajamarense da Indústria e Comércio) no distrito de Jordanésia. Década de 70.



Prédio do Grupo Escolar Suzana Dias no início da década de 70, construído na década de 50.

Início do Parque Industrial localizado no distrito de Jordanésia às margens da Rodovia Anhangüera no km 37 e km 38. Década de 70.



Sexta Legislatura

1983 a 1988

Quinta sede da Câmara Municipal, de 16 de setembro de 1986 a 8 de janeiro de 1987, instalada no prédio da Biblioteca na antiga Rua Castelo Branco (atual Antonio Cândido Machado) no distrito de Jordanésia.



Poder Executivo

PREFEITO



Aristides de Oliveira Ribas de Andrade

VICE-PREFEITO



Antonio Carlos O. Ribas de Andrade

Poder Legislativo

PRESIDENTES



Gino Rezaghi 1983 e 1984



Nelson Martinelli 1985 e 1986



Dauri Cruz de Oliveira 1987 e 1988

VEREADORES



Arnaldo Banharo Salgueiro



Edgard Souza Araújo



Ednor Carlos dos Santos



Elias Luiz de Souza



Helena Taba



João Mariano da Silva



José Lopes



Oliem Pereira Cassiano

“A Cratera de Cajamar”

Durante essa legislatura, um acontecimento inesperado modificou de forma dramática a rotina dos moradores de Cajamar: um colapso geológico, ou “o buraco de Cajamar”

O jornal *O Estado de S. Paulo*, destacou em manchete no dia 11 de setembro de 1986: “A DECISÃO DRAMÁTICA: UMA GRANDE RETIRADA.”

A reportagem informava que uma cratera estava se abrindo em Cajamar, na Rua Barão do Rio Branco. Quando surgiu, a 12 de agosto, tinha dez metros de diâmetro; um mês depois, o buraco tinha 20 metros de profundidade e mais de 40 metros de diâmetro, e já tinha “engolido” duas casas inteiras. E pior ainda, existia a possibilidade de que outras crateras se abrissem pela cidade, dadas as características do solo de Cajamar.

Segundo a reportagem, o município parecia estar na iminência de um bombardeio: pessoas correndo para todo lado, carregando colchões, móveis; pessoas que não sabiam para onde ir, permaneciam nos bancos da praça. Muitos estavam de mudança para a casa de parentes, ou então, alojavam-se nas escolas, enquanto outros abandonavam a cidade.

O Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) foi até o local e elaborou parecer, cujo diagnóstico confirmava os riscos para população.



“O buraco começou a se abrir no dia 12 de agosto. Dez metros de diâmetro, agora 40 metros, engolindo casas. Ninguém dorme tranquilo e quem pode já está fugindo. Apesar da ordem de retirada, entretanto, nem todos têm para onde ir.”



No dia 11 de setembro, o prefeito reuniu em seu gabinete o padre, o delegado, a juíza, um oficial da Polícia Militar, a Defesa Civil, gerentes de Bancos e diretoras de escolas. Ele já tinha conhecimento do laudo preparado pelos geólogos do Instituto de Pesquisas Tecnológicas e se assustou. Imediatamente convocou os que poderiam colaborar no remanejamento das 500 famílias que residiam na área dos 22 quarteirões mais próximos ao buraco. Isso significava que 3.000 pessoas deveriam se mudar. Disse, então, o prefeito: *“Preciso tirar a cidade do lugar.”*

Era um terrível pesadelo: o fornecimento de água e energia elétrica foram cortados; a polícia foi reforçada para que as casas, abandonadas às pressas, não fossem saqueadas; o cartório foi fechado, e casamentos desmarcados; o fórum suspendeu as audiências; o comércio ficou paralisado.

O fenômeno tinha a característica da imprevisibilidade, pois novas crateras poderiam se abrir a qualquer momento, rasgando o chão de Cajamar.

O prefeito decidiu percorrer a cidade ao lado de membros da Defesa Civil; preocupado com a possibilidade de que se fizessem vítimas fatais, ele pedia que as famílias abandonassem suas casas o mais rápido possível.



Prefeito Aristides Oliveira Ribas de Andrade, juntamente com os vereadores Gino Rezaghi, Helena Taba e o assessor da prefeitura Jurandir.

De forma compreensível, as pessoas resistiam às ordens do prefeito, pois não entendiam que o perigo fosse iminente. Assim, a cidade foi convocada para um encontro na praça principal, para que o prefeito explicasse as medidas emergenciais que estava tomando.

Nesse encontro, Aristides Ribas de Andrade chegou a lamentar a grave situação de Cajamar quanto à moradia:

“Eu poderia resolver tudo se pelo menos 200 dos 1.800 alqueires de terra confiscados pelo governo federal do Grupo Abdalla, que nunca pagou impostos, fossem liberados para o município. Cajamar, com esse problema, se vê em uma camisa de força, sem condições de crescer. Se ao menos as pessoas pudessem construir suas casa ali, seria meio caminho andado para eu poder resolver esse problema”.

Depois de 8 meses de estudos e análises, o IPT concluiu um extenso relatório, do qual se extraiu as seguintes informações.

Em 12 de agosto de 1986 um acidente geotécnico (colapso) atingiu um núcleo urbano em Cajamar. A ação do IPT foi determinar as causas, a extensão, rotatividade e o risco às perdas e edificações, como subsídios de defesa civil e à gestão da área urbanizada. Esses fenômenos são detectados e a avaliação dos riscos resulta no reconhecimento de 3 zonas: uma liberada, outra em observação (condenada a médio e longo prazos) e outra imprópria desde então à urbanização.

“Os fenômenos que vêm ocorrendo no subsolo dos bairros de Lavrinhas e Vila Branca têm no buraco da Rua Barão do Rio Branco somente uma manifestação superficial mais evidente dos fenômenos ocorrentes no subsolo, em uma área já considerada imprópria à urbanização e desde já condenada. Portanto não cabe nenhuma providência imediata no local afetado. O seu reaterro, por exemplo, objeto de reiteradas consultas da prefeitura, não interromperia o processo em curso no local do referido buraco; não reduziria a velocidade das subsidências nas áreas em afundamento, nem tampouco impediria o surgimento de novos colapsos em outros pontos das zonas demarcadas.

O destino das áreas dos bairros de Lavrinhas e Vila Branca, deverá ser objeto de decisões e ações a serem estabelecidas após a solução de problemas mais prementes, como o reassentamento de sua população. Cabem ao poder público todas as medidas voltadas a conferir segurança à população, bem como todas as ações e disciplinamento do uso do solo da região.”

Em resumo, era impossível garantir, com obras, a segurança dos moradores dos bairros de Lavrinhas e Vila Branca. Obras de caráter paliativo,

como aterramentos, aumentariam os riscos de vida, por produzirem falsa noção de segurança. Desmoronamentos de edificações poderiam ocorrer de forma bastante acelerada: o tempo entre os indícios visíveis em superfície e abatimentos mais bruscos do terreno poderia ser extremamente curto.

Em relação ao distrito de Jordanésia, a área residencial não estava sujeita ao fenômeno. O risco persistia apenas na área de baixada, na parte sul do distrito, ocupada predominantemente por indústrias.

Consta no relatório do IPT a seguinte sugestão:

“O fato inédito consubstanciado na cessão de novas áreas para o reassentamento da população de Lavrinhas e Vila Branca pelo Governo Federal e, ainda, na ação conjunta do Governo do Estado e da Prefeitura Municipal de Cajamar para a implantação de um novo núcleo urbano, em terras não sujeitas a fenômeno de subsidência e colapso, aponta para a solução dos problemas de moradia originados dos fenômenos do subsolo de Cajamar.

Mais que nunca se faz necessário, por parte dos governos Estadual e Municipal, o encaminhamento de alternativas concretas aos problemas de moradia para, assim, transmitir a necessária segurança à população e angariar a sua participação organizada na viabilização da mais pronta e satisfatória solução dos referidos problemas de moradia.”

O “buraco de Cajamar” foi fechado arbitrariamente pelo prefeito, contrariando consulta popular em plebiscito que optou pelo não fechamento do buraco enquanto não fosse elaborado um relatório técnico conclusivo de responsabilidade.

A luta por indenizações ainda é objeto nos tribunais, emcabecada pela Sociedade Amigos de Cajamar, fundada com essa finalidade.



Campanha ao governo do Estado de São Paulo do Sr. Orestes Quércia. O candidato está ladeado, entre outros, pelos senhores Ari Kara (deputado estadual), Messias Cândido da Silva, Nelson Martinelli e Gino Rezaghi.



Governador do Estado de São Paulo, Sr. Franco Montoro, ao lado de lideranças políticas cajamarenses, em campanha em prol do Sr. Orestes Quêrcia para sucedê-lo no Palácio dos Bandeirantes.

A Câmara muda de endereço

Nessa legislatura, a Câmara foi obrigada a fazer duas mudanças de endereço.

O acidente geológico não permitia o acesso ao bairro de Lavrinhas, e toda a região teve que ser interditada. Por isso, a Câmara teve que abandonar o prédio e se transferir para o distrito de Jordanésia. Os vereadores se instalaram no edifício que abrigava a Biblioteca Municipal, e ali permaneceram entre setembro de 1986 e janeiro de 1987. Depois dessa data, a Câmara voltou para a Rua Rui Barbosa, atual Alexandre Pinto da Silva, onde permaneceu até os dias de hoje.

Cidadão Cajamarense

Dr. Almino Monteiro Álvares Affonso, Secretário de Estado dos Negócios Metropolitanos

Dr. Tancredo de Almeida Neves, “POST MORTEM”, Presidente da República

Dr. Orestes Quércia, ex-Governador do Estado de São Paulo

Coronel PM Wilson Corrêa Leite, Comandante Geral da PMESP

Título de “Emancipador do Município de Cajamar”

Waldomiro dos Santos

Araripe Serpa

José Silveira Bueno

Rui de Almeida Barbosa

Luiz Pinto da Silva

Joaquim Soares de Araújo

Antonio da Silva Esparrinha Júnior

José Rodrigues do Nascimento

Reinaldo Pessini

Jorge Nascimento



Da direita para a esquerda: Gino Rezaghi entregando o título de cidadão cajamarense ao ex-governador do Estado de São Paulo, Orestes Quércia.

Sétima Legislatura

1989 a 1992

Sede atual da Câmara Municipal, desde 09 de janeiro de 1987.



Poder Executivo

PREFEITO



Antonio Carlos O. Ribas de Andrade

VICE-PREFEITO



Messias Cândido da Silva

Poder Legislativo

PRESIDENTES



Oliem Pereira Cassiano 1989 e 1990



Manoel da Silva Esparrinha 1991 e 1992

VEREADORES



Dr. Antonio Galeoti Perbone



Arnaldo Banharo Salgueiro



Benedito Ferreira da Silva



Dauri Cruz de Oliveira



Elder Serraglio



Fermino Cardoso de Moraes



Dr. João Carlos Celestino



José Aparecido da Cunha



José Lopes



José Rangel de Mesquita



Lázaro Maria Rodrigues



Luiz dos Santos Faria



Manoel Nicolau Alves

Constituinte Municipal

A Constituição Brasileira de 1988 estabeleceu a autonomia dos municípios brasileiros para elaborar sua própria Lei Orgânica. Pela primeira vez na história da municipalidade, essa prerrogativa era transferida para os municípios.

Assim, no dia 18 de outubro de 1989, os vereadores constituintes iniciaram, em sessão solene, os trabalhos para a elaboração da Constituição de Cajamar.

Lei que rege os princípios da Administração Municipal e que norteia os rumos do Processo Legislativo e de toda a estrutura da máquina administrativa.

A sessão solene de instalação da Constituinte contou com a presença do prefeito, que em seu discurso destacou as realizações do seu primeiro ano de governo. Essas conquistas, afirmou o prefeito, foram alcançadas “*graças ao espírito de união*” que reinava entre os poderes Executivo e Legislativo. Tudo o que vinha sendo realizado contava com o apoio e colaboração da Câmara, “*cuja união e amizade ajudam na construção da Cajamar que sonhamos.*”

O prefeito ainda destacou em seu discurso que a merenda escolar de Cajamar era uma das melhores de todo o Estado: “*Para que os senhores tenham uma idéia, nós não compramos frango. Compramos peito de frango. Digo isso sem nenhuma demagogia, pois tenho um filho que estuda em uma de nossas escolas e faço questão que todas as crianças de Cajamar sejam tratadas por igual.*”

O Presidente da Câmara afirmou que a Lei Orgânica Municipal seria “*identificada com os anseios da coletividade e elaborada para servir de esteio e alicerce para a estruturação administrativa de Cajamar, toda ela voltada para a cidade e para sua gente.*”

Promulgação da Lei Orgânica do município

Em sessão solene, realizada no dia 5 de abril de 1990, a Câmara promulgou a Lei Orgânica do município.

O discurso proferido pelo presidente da Casa manifesta o espírito cívico da comunidade política de Cajamar.

“Povo desta terra abençoada e dadivosa! 5 de abril de 1990. Quem poderia imaginar que o Vereador, esse modesto colaborador da República, iria estruturar e disciplinar o desenvolvimento do Município, enfocando vários temas, antes considerados privativos das esferas maiores.”

Quem poderia imaginar que o Vereador, esse colaborador comunitário que frequenta todos os bairros e problemas urbanos e sociais ao mesmo tempo teria responsabilidade de trabalhar uma Lei Orgânica Municipal, com liberdade total?

Quem poderia imaginar que o Vereador de Cajamar chegaria a tamanho grau de importância, ao filtrar os anseios populares e colocá-los todos no elenco legislativo da cidade?

5 de abril de 1990. Data símbolo para o Municipalismo Pátrio.

5 de abril de 1990. Data separadora de dois períodos administrativos. Ontem, o funcionamento da máquina estatal através dos tecnocratas. Hoje, a voz do povo, das gentes simples e de toda a comunidade, através do Vereador.

A promulgação da Lei Orgânica do Município de Cajamar exige esta cerimônia, pois ela retrata o Brasil destes novos tempos, agora novíssimos com o advento Collor.

Obrigada a todos os senhores vereadores pelas idéias, debates, respeito aos clamores do Povo e pelo espírito cordial que pontificou nesta Casa.

Obrigada a todos por estes momentos de civismo, respeito à Lei e da Brasilidade Cajamarense.”

É digno de nota que a atual legislatura esteja revisando da Lei Orgânica Municipal, a qual será votada ainda em 2006. O esforço de revisão tem como objetivo aprimorar e modernizar a lei fundamental do município, o que agiliza as relações institucionais e favorece a tomada de decisões. Simultaneamente, está se procedendo à revisão do Regimento Interno da Câmara.

Cidadão Cajamarense

Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti, Secretário da Saúde do Estado de São Paulo

Oitava Legislatura

1993 a 1996

Sede atual da Câmara Municipal, desde 09 de Janeiro de 1987.



Poder Executivo

PREFEITO



Messias Cândido da Silva

VICE-PREFEITO



Milton Manuel dos Santos

Poder Legislativo

PRESIDENTES



Manoel Nicolau Alves 1993 a 1994



Geraldo Ap. Lacerda Ferreira 1995



Luiz dos Santos Faria 1996

VEREADORES



Alcino Gonçalves Rodrigues



Dr. Antonio Galeoti Perbone



Ari da Silva Domingues



Arnaldo Banharo Salgueiro



Dauri Cruz de Oliveira



Elder Serraglio



José David Pereira



Godofredo Nazario



Helena Taba



Izelda Gonçalves Carnáuba Cintra



Manoel da Siva Esparrinha



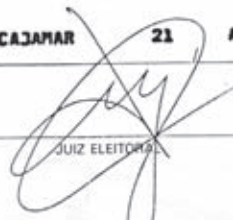
Oliem Pereira Cassiano

Cajamar participa de Plebiscito Nacional

A Constituição de 1988 determinou a realização de um plebiscito para que os eleitores escolhessem entre parlamentarismo e presidencialismo e também que opinassem sobre se o país deveria continuar sob regime republicano ou restaurar a monarquia.

Em 21 de abril de 1993, o plebiscito manteve a forma republicana de governo e o regime presidencial no país.

No município de Cajamar o resultado desta consulta à população foi a seguinte:

JUSTIÇA ELEITORAL		ESTADO DE SÃO PAULO	
PLEBISCITO DE 21-4-93			
RESULTADO FINAL DE MUNICÍPIO			
ZONA: 354			
MUNICÍPIO: CAJAMAR	CÓDIGO: 62855		
TOTAL DE SEÇÕES: 55	COMPARECIMENTO: 23.712		
FORMA DE GOVERNO			
1 - MONARQUIA	2.680		
2 - REPÚBLICA	14.993		
VOTOS EM BRANCO	2.812		
VOTOS NULOS	3.220		
TOTAL GERAL	23.705		
SISTEMA DE GOVERNO			
1 - PARLAMENTARISMO	3.901		
2 - PRESIDENCIALISMO	12.849		
VOTOS EM BRANCO	1.176		
VOTOS NULOS	3.779		
TOTAL GERAL	23.705		
CAJAMAR 21 ABRIL 1.993			
 JUIZ ELEITORAL			
<small>IMPRESSÃO OFICIAL DO ESTADO DE S.A. - IMESP</small>			

Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 38 , DE 03 DE agosto DE 1993.

Dispõe sobre a criação de incentivos ao desenvolvimento industrial no Município de Cajamar.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Sessão em 12 de Dezembro e Terça
Dia 14 (14/12/93) às 18h
1ª Sessão Ordinária
08/12/93

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Sessão em 22 de Dezembro e Terça
Dia 14 (14/12/93) às 18h
1ª Sessão Ordinária
08/12/93

[Assinatura]
Presidente

Artigo 1º - Esta Lei tem por finalidade criar incentivos para a instalação de novas unidades industriais ou ampliação das indústrias que já se encontram instaladas no Município de Cajamar.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder os seguintes incentivos, objetivando o desenvolvimento industrial do Município:

- I - Ressarcimento das despesas relativas à aquisição do terreno, inclusive ITBI, e execução dos serviços de terraplenagem necessários à construção ou ampliação da unidade industrial, através do ICMS e do ISS;
- II - Isenção do valor devido a Emolumentos e a Taxas de Licença para execução de obras particulares;
- III - Isenção da Taxa de Licença para Localização;
- IV - Redução de 50% (cinquenta por cento) no valor devido, relativo à Taxa de Fiscalização de Funcionamento, pelo período de 05 (cinco) anos;
- V - Isenção da Taxa de Licença para Funcionamento em horário especial, pelo período de 05 (cinco) anos;

ORDEN DO DIA DA
Sessão Ordinária de 08/12/93
[Assinatura]
1º Secretário

Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de incentivos ao desenvolvimento industrial em Cajamar, 03 de agosto de 1993.

Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 865, de 09 de dezembro de 1993

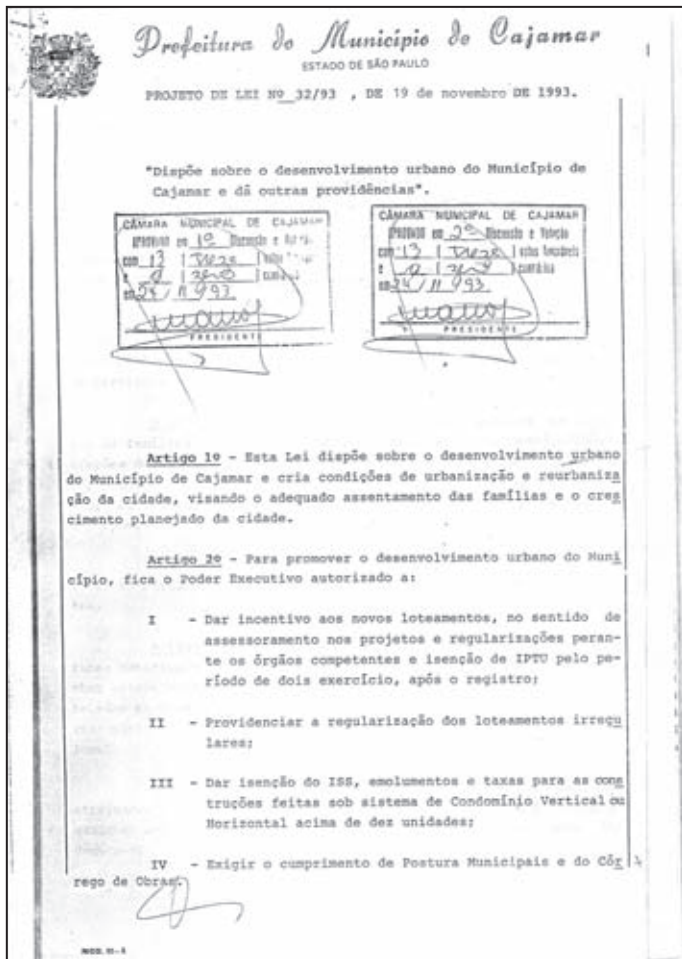
* Dispõe sobre a criação de incentivos ao desenvolvimento industrial no Município de Cajamar*.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada em 08 de dezembro de 1993 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

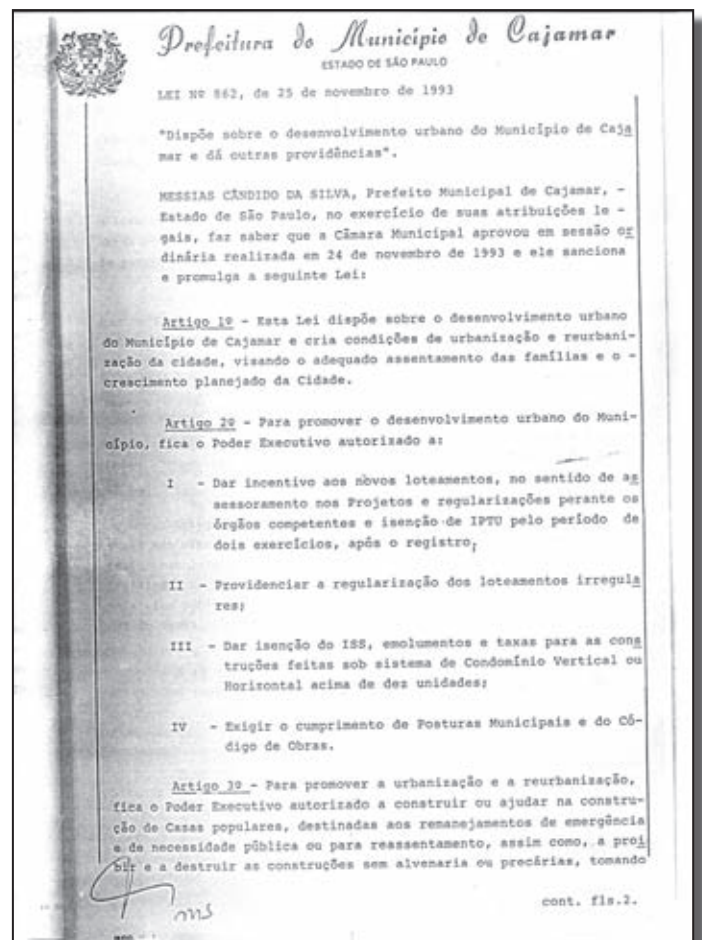
Artigo 1º - Esta Lei tem por finalidade criar incentivos para a instalação de novas unidades industriais ou ampliação das indústrias que já se encontram instaladas no Município de Cajamar.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder os seguintes incentivos, objetivando o desenvolvimento industrial do Município:

- I - Ressarcimento das despesas relativas à aquisição do terreno, inclusive ITBI, e execução dos serviços de terraplenagem necessários à construção ou ampliação na unidade industrial, através do ICMS e do ISS;
- II - Isenção do valor devido a Emolumentos e as Taxas de Licença para execução de obras particulares;
- III - Isenção da Taxa de Licença para Localização;
- IV - Redução de 50% (cinquenta por cento) no valor devido, relativo à Taxa de Fiscalização de Funcionamento, pelo período de 05 (cinco) anos;
- V - Isenção da Taxa de Licença para Funcionamento em horário especial, pelo período de 05 (cinco) anos;
- VI - Isenção de Imposto Predial, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar do início do faturamento no Município, e do ISS incidente sobre a construção;



Projeto de Lei que dispõe sobre o desenvolvimento urbano de Cajamar, 19 de novembro de 1993.



Cidadão Cajamarense

Dr. Vitor Sapienza, Deputado Estadual

Dr. Helio Pantaleão, Delegado de Polícia de Classe Especial

Paul André Laurier Labrosse, Sacerdote

Roque Ferreira, Capitão do Exército

João Salvador Perez (*in memoriam*) e José Perez, músicos, mais conhecidos como “Tônico e Tinoco”

Dr. Luiz Carlos dos Santos, Ministro Extraordinário

Nona Legislatura

1997 a 2000

Sede atual da Câmara Municipal, desde 09 de Janeiro de 1987.



Poder Executivo

PREFEITO



Antonio Carlos O. Ribas de Andrade

VICE-PREFEITO



Alicio Oliveira Ribas de Andrade

Poder Legislativo

PREsIDENTES



Geraldo Ap. Lacerda Ferreira 1997 e 1998



Elder Serraglio 1999



Valdeci Moreira 2000

VEREADORES



Ari da Silva Domingues



Irineu Lameira Belchior



Izelda Gonçalves Carnáuba Cintra



João Batista Missé



Jorge da Silva Bueno



José Lopes



José Santos Neves



Luiz dos Santos Faria



Manoel Nicolau Alves



Manoel da Siva Esparrinha



Oliem Pereira Cassiano



Reynaldo Rocha Jarró



Dr. Antonio Galeoti Perbone



Arnaldo Banharo Salgueiro



Ismael Marques da Silva



Edgard Souza de Araújo

“Pancadaria na Câmara”

Essa legislatura será sempre lembrada por um acontecimento de triste memória: a briga política entre vereadores da oposição e o prefeito, por ocasião da votação do orçamento para ao ano de 1998.

A sessão foi transformada em pancadaria e acabou virando manchete no *Jornal de Jundiáí*, no dia 27 de novembro de 1997: QUEBRA-QUEBRA NA CÂMARA DE CAJAMAR.

A reportagem, que acompanhou todo o episódio, afirmava que a Câmara tinha sido palco de verdadeira “selvageria”. Ao final da balbúrdia, o plenário estava totalmente destruído; documentos espalhados e móveis quebrados para todos os lados. E pior ainda, várias pessoas saíram feridas durante o tumulto, inclusive os repórteres que a tudo presenciaram.

As reportagens publicadas na ocasião comentam que o prefeito tentou colocar a população contra a maioria da Câmara, que pretendia modificar a verba destinada aos gastos com a folha de pagamento do legislativo. O prefeito teria provocado a tensão política ao afirmar que, se o legislativo aumentasse as próprias despesas, haveria demissões no funcionalismo, corte de benefícios e comprometimento do serviço de coleta de lixo. Assim, na noite de votação do orçamento, a Câmara estava lotada. Não se sabe ao certo como começou a confusão; uns afirmam que o prefeito teria sido o responsável ao insultar vereadores e instigar a população a fazer o mesmo; outros acreditam que jornalistas de um jornal de oposição teriam agredido, com empurrões, o vice-prefeito, o que deflagrou a violência entre todos os presentes.

Embora não se possa dizer quem exatamente iniciou a confusão, importa constatar que a Câmara informou as autoridades competentes sobre a possibilidade de confrontos, e pediu reforço policial para manter a ordem naquela noite.

A Polícia Militar protocolou, no dia 26 de novembro, o recebimento da carta, também enviada ao Ministério Público de Cajamar, na qual se solicitava policiamento e segurança preventiva.

Os vereadores foram bastante claros e objetivos ao requisitar policiamento ostensivo junto às instalações da Câmara e adjacências, *“em razão de temor de grave desrespeito da ordem pública a ser praticado”* durante a sessão ordinária, que votaria o orçamento público para o ano de 1988.

Não era segredo que a Câmara estava dividida quanto ao apoio ao

poder executivo. E por este motivo, o prefeito vinha concitando, por meio de rádio e jornais, a população e o funcionalismo para acompanhar as votações. O objetivo do prefeito era promover *“manifestações públicas que fatalmente ocasionarão embates pessoais e talvez físicos, podendo criar um clima de animosidade e colocar em risco a segurança e integridade física de todos aqueles que comparecerem ao evento.”*

Os vereadores alertavam as autoridades policiais que *“as acomodações da Câmara, principalmente no local da assistência, são por demais precárias, não permitindo que haja superlotação.”*

Por fim, a carta informa a preocupação dos vereadores para evitar, com a ajuda da polícia, o violento confronto:

“Sendo assim, cientes de que estamos previamente comunicando a eventual ocorrência, solicitamos a presença de policiais para um esquema especial de segurança pública, a fim de se evitar mal maior”.

Todavia, e conforme noticiado no jornal *Tribuna Livre*, os vereadores não foram atendidos, embora o responsável pela Polícia Militar tivesse garantido “segurança total”. Indignado, o repórter questiona: *“Na Festa do Peão, com mais de 100.000 pessoas, houve garantia e por que será que não houve para o Poder Legislativo?”*

Em carta aberta à população, os vereadores manifestaram seu repúdio à tentativa do prefeito de colocar a comunidade contra o legislativo:

“Lamentamos os fatos acontecidos, causados por atitudes irresponsáveis e insensatas.

Não vamos prejudicar os funcionários e a população, estamos abertos ao diálogo. (...) Só queremos fiscalizar o dinheiro público de Cajamar que em 1998 será mais de 40 milhões.

O prefeito está nervoso não é porque a verba da Câmara foi aumentada, o prefeito está nervoso porque:

1. Foi cortado o seu poder de fazer empréstimo em bancos, sem ordem da Câmara. Nos futuros empréstimos ele terá que pedir autorização para a Câmara. Vamos analisar e, se julgar necessário, vamos autorizar.

2. O prefeito está nervoso porque foi cortado o seu poder de suplementar verbas em 50%. Ele queria autorização para gastar, sem prestar contas, mais 50% da verba, ou seja: 60 milhões.

Agora ele terá que justificar e pedir autorização da Câmara. Havendo necessidade, vamos autorizar.

Repetimos: não vamos prejudicar a sociedade e nem o funcionalismo, principalmente os mais humildes. Juntos vamos mudar a história de Cajamar. Juntos vamos buscar soluções. Procure o seu vereador e peça esclarecimentos.”

Essa carta foi assinada pelos seguintes vereadores: Ari da Silva Domingues, Irineu Lameira Belchior, José Santos Neves, Manoel da Silva Esparrinha, Valdeci Moreira, Elder Serraglio, João Batista Missé, Jorge da Silva Bueno e Reynaldo da Rocha Jarró.

Não poderíamos deixar também de registrar o seqüestro e as covardes agressões físicas ocorridas com o vereador José Santos Neves, objeto de notícia na imprensa. Agressões e seqüestro feitos por funcionário de confiança do prefeito Toninho Ribas. Os fatos foram apurados e os responsáveis foram presos por noventa dias e posteriormente condenados a reclusão pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Um recebeu a pena de um ano e seis meses e o outro dois anos e quatro meses (Processo 175/99).

Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Cajamar. Pauta: discussão e aprovação do Projeto de Lei Orçamento para o exercício de 1998 - sessão do “quebra-quebra”. A Câmara é invadida por elementos da Guarda Municipal a mando do Prefeito Toninho Ribas em 26 de novembro de 1997.



Populares, guardas municipais à paisana e funcionários fora do prédio da Câmara na sessão do “quebra-quebra”.



Prefeito Toninho Ribas na sessão do “quebra-quebra”. Ao lado o comandante da guarda municipal à paisana.



Parte interna da Câmara repleta de funcionários.

Décima Legislatura

2001 a 2004

Sede atual da Câmara Municipal, desde 09 de Janeiro de 1987.



Poder Executivo

PREFEITO



Antonio Carlos O. Ribas de Andrade 01/01/01 a 02/10/02

VICE-PREFEITO



Alicio Oliveira Ribas de Andrade 01/01/01 a 02/10/02

PREFEITO



Manoel Nicolau Alves 03/10/02 a 06/10/02

PREFEITO



Messias Cândido da Silva 07/10/02 a 31/12/04

VICE-PREFEITO



José David Pereira 07/10/02 a 31/12/04

Poder Legislativo

PRESIDENTES



Valdeci Moreira 2001



Manoel Nicolau Alves 2002



Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra 2003



Antoninho Rocha Esparrinha 2004

VEREADORES



Antonio Brás



Ari da Silva Domingues



Arnaldo Banharo Salgueiro



Domingos Mascarenhas de Sousa



Donizetti Aparecido de Lima



Geraldo Ap. Lacerda Ferreira



Irineu Lameira Belchior



José Lopes



José Santos Neves



Luiz dos Santos Faria



Marco Antonio Peixoto Soares



Jorge da Silva Bueno



Aguinaldo Ap. Camonge Ferreira

O impedimento do prefeito Antonio Carlos Oliveira Ribas de Andrade

Essa legislatura foi marcada pela cassação do prefeito Antonio Carlos Oliveira Ribas de Andrade e seu vice, Alicio Oliveira Ribas de Andrade.

No pleito para prefeito do ano de 2000, o então candidato Messias Cândido da Silva perdeu a eleição por uma diferença de 13 votos. Inconformado, recorreu à Justiça Eleitoral alegando que houvera fraude; Messias Cândido podia provar, como de fato provou, que o candidato Antonio Carlos pagou cartas de motorista em troca de votos, o que é crime eleitoral.

Assim, é eleito com 11.570 votos, Messias Cândido da Silva foi diplomado pela justiça eleitoral e tomou posse no dia 7 de outubro de 2002, na sede da Câmara Municipal. Entre a cassação do Prefeito Toninho Ribas e a posse de Messias, respondeu como prefeito por três dias, de 03 de Outubro a 06 de Outubro de 2006, o presidente da Câmara, vereador Manoel Nicolau Alves.





05

Justiça Eleitoral

354ª Zona Eleitoral de Cajamar

Av. Domingo Alonso Lopez nº 65 - 1º andar - Cajamar - São Paulo

TERMO DE AUDIÊNCIA DE DIPLOMAÇÃO ELEIÇÕES 2.000

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de dois mil e dois (2.002), na Sala de Audiências do Foro Distrital de Cajamar, Comarca de Jundiá, Estado de São Paulo, na Av. Domingo Alonso Lopez, 65 - Jordanésia/Cajamar/SP., presente o Dr. RODRIGO GORGA CAMPOS - MM. Juiz Eleitoral; Dra. MARIA GORETE PIMENTEL MARQUES - Promotora de Justiça Eleitoral; comigo Escrivão Eleitoral abaixo assinado, Bel. ISAIAS ALVES TELLES JUNIOR; às 18:00 horas, procedeu-se a diplomação do segundo colocado no pleito das eleições de 2.000, a prefeito municipal, Sr. MESSIAS CANDIDO DA SILVA e vice-prefeito Sr. JOSÉ DAVID PEREIRA; a saber: os candidatos obtiveram 11.570 votos, pelos partidos PPS/PPB/PDT/PFL/PSC/PSDC/PV e PL, "Coligação Cajamar Para Todos". A presente diplomação é realizada, face o venerando acórdão que determinou a aplicação imediata da sentença proferida pelo Juízo Eleitoral nos autos da representação n.º 292/00, determinando o Juiz Eleitoral a diplomação do segundo colocado no pleito majoritário, uma vez que a soma dos votos do primeiro colocado, Toninho Ribas, votos nulos e votos brancos não ultrapassa a porcentagem prevista no artigo 224 do Código Eleitoral. Ultimada a diplomação pelo MM. Juiz foi



06

Justiça Eleitoral

354ª Zona Eleitoral de Cajamar

Av. Domingo Alonso Lopez nº 65 - 1º andar - Cajamar - São Paulo

determinada a expedição de Ofício endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Cajamar, para que cumpra o disposto no artigo 19, inciso V da Lei Orgânica do Município, convocando sessão extraordinária no prazo de 24 horas, haja vista a urgência em razão da vacância do cargo.

NADA MAIS. Dado e achado conforme vai devidamente assinado.

Eu ~~Bel. Telles Junior~~ Escrivão Eleitoral, digitei e
Subscrevo.

RODRIGO GORGA CAMPOS
Juiz Eleitoral

MARIA GORETE PIMENTEL MARQUES
Promotora Eleitoral

MESSIAS CANDIDO DA SILVA

JOSE DAVID PEREIRA

20h

f. 65

O jornalista Hélio Lunardi, que fazia oposição ao prefeito cassado, deu ampla cobertura ao Processo de Impedimento de Antonio Carlos, na edição número 1, do seu jornal *A Tribuna*, distribuído no dia 21 de agosto de 2002. Nem por ser um grande opositor do prefeito cassado, deixou de faltar com a verdade em suas reportagens.

Uma das matérias publicadas traz, como título, “Lei anti-corrupção eleitoral” e comenta como esta lei pode “*punir políticos inescrupulosos e acabar com a festa da impunidade*”.

O problema da corrupção eleitoral tem sido combatido tenazmente em inúmeros municípios brasileiros, e muitos prefeitos estão sendo cassados. A legislação anti-corrupção tem sido um instrumento eficaz nessa luta, e a sociedade brasileira está mais atenta e preparada para impedir que políticos corruptos permaneçam em seus cargos. Dessa maneira, o comentário do jornal *A Tribuna*, de que a notícia da cassação “*entrou para a história de Cajamar como um marco da democracia*”, é bastante verdadeiro.

Cidadão Cajamarense

Frei Antonius Guerardus Maria Van Naije

Dr. Alcides Singillo, Delegado Seccional de Polícia de Franco da Rocha

Dr. Antonio José Pereira, Delegado de Polícia de Cajamar

Dr. Nivaldo da Silva Santos, Delegado de Polícia Assistente da Delegacia Seccional de Franco da Rocha

Capitão Redcliff Sierra dos Santos, Comandante da 3ª. Cia. do 26º. BPM/M

Dr. Wilson Macelloni, Chefe de Assistência da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública

Dr. Antonio Carlos de Campos Machado, Deputado Estadual

Dom Amaury Castanho, Bispo Diocesano

Dr. Arnaldo Faria de Sá, Deputado Estadual

Frei Antonius Guerardus Maria Van Naije,
presidente da Associação do Sítio Agar.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR:
TRAJETÓRIA E LUTAS



Vereadora e Presidente Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra entregando o título ao Frei Antonius Guerardus Maria Van Naije.





Dom Amaury Castanho, Bispo Diocesano.



Décima Primeira Legislatura

2005 a 2008

Futura Câmara Municipal de Cajamar a ser construída ao lado da Escola Suzana Dias, com previsão de entrega em novembro de 2007.



Poder Executivo

PREFEITO



Messias Cândido da Silva

VICE-PREFEITO



José David Pereira

Poder Legislativo

PRESIDENTES



Antonio Carlos F. Gonçalves 2005



Irineu Lameira Belchior 2006

VEREADORES



Aginaldo Ap. Camonge Ferreira



Anésio Ferreira de Campos



Antonio Pedro Martins



Arnaldo Banharo Salgueiro



Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra



João Batista Missé



José Carlos dos Santos



José Roberto de Andrade



Manoel Pereira Filho



Luiz Carlos Bezerra

Uma legislatura em união com o povo

A 11ª legislatura está composta por 10 vereadores, quase o mesmo número da 1ª legislatura que tinha 9.

O Tribunal Eleitoral reduziu o número de vereadores, estabelecendo a quantidade proporcional ao número de habitantes.

Essa redução, entretanto, não diminuiu o trabalho intenso, o que se pode observar pelo grande número de projetos aprovados até o momento.

A marca mais significativa da atual legislatura tem sido sua política de contato e união com as causas populares, tendo estado presente em todos os momentos de lutas e reivindicações.

Em 2005, sob a presidência do vereador Nenê Gonçalves foram aprovados 46 Projetos de Lei e 23 Projetos de Lei Complementar, muitos de extrema importância para o desenvolvimento do município como código de obras, código de posturas, código tributário, estrutura administrativa, etc.

A Câmara foi palco de debate de interesses populares e compareceram nas sessões para relatar e explicar atividades de suas pautas, o Diretor da Saúde, Diretor de Serviços Sociais, o comandante da Guarda Municipal, o capitão do destacamento de Polícia Militar, onde os munícipes compareceram e participaram maciçamente.

Os vereadores estiveram presentes nas lutas populares pela construção da passarela no Gato Preto, que viria a se concretizar em 2006, visitaram a população do Km 43 solicitando melhores condições no atendimento da saúde e estiveram juntos com a população do bairro do Jurupari que solicitava água e iluminação, o que também viria a se concretizar em 2006.

Em 2006, o mesmo espírito norteou as atividades parlamentares.

Sob a presidência do profº Irineu Lameira Belchior, em janeiro de 2006 foi iniciado no auditório da Natura, o processo de discussão e elaboração do Plano Diretor, discussão que se prolongou por todo o ano.

Ainda no auditório da Natura, no mês de outubro, foi feita homenagem aos ex-vereadores vivos. Foi um ato emocionante, que ensejou a idéia deste livro.

Vereadores e munícipes na inauguração da passarela sobre a Rodovia Anhangüera no bairro do Gato Preto, vitória da união.



Finalmente foi inaugurada a passarela do Gato Preto. Os vereadores estiveram presentes e comemoraram com os munícipes.

Compareceram também na Câmara para prestação de contas e questionamentos o Diretor Administrativo e o Presidente do Instituto de Aposentadoria.



Faixa de agradecimento da população aos vereadores que juntos foram à luta, para que o povo do bairro do Gato Preto obtivesse uma vitória merecedora.

Grande número de projetos também foi aprovado em 2006: 39 Projetos de Lei e 09 Projetos de Lei complementar, ainda destacam-se as reformas da Lei Orgânica e do Regimento Interno, que darão nova dinâmica aos trabalhos legislativos.

Essa é a marca da 11ª legislatura: a aproximação e a clara definição pelas lutas populares.



Sessão da Câmara na qual foram tratados assuntos de interesse municipal. Na primeira fila, da direita para esquerda, o presidente do Instituto Dr. Emiliano Campos e o Diretor Administrativo da prefeitura, Sr. Roberto Vanderlei dos Santos.

Homenagem aos ex-vereadores

Durante a atual legislatura, a Câmara promoveu o reconhecimento de seus ex-vereadores. Através da Resolução n. 211, de 1 de junho de 2006, ficou regulamentada a realização de Sessão Solene, a cada 4 anos, para homenagear os “*detentores de mandato popular e agentes políticos que prestaram relevantes serviços públicos em prol do interesse coletivo da democracia*”.



Homenagem aos ex-vereadores em 15 de setembro de 2006 no auditório da Natura. Da esquerda para a direita Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra, Antonio Pedro Martins, Messias Cândido da Silva, Irineu Lameira Belchior, Aguinaldo Ap. Camonge Ferreira, Arnaldo Banharo Salgueiro, Anésio Ferreira Campos e João Batista Missé.

Reconhecendo o compromisso social e político, bem como as dificuldades e desafios enfrentados pelos vereadores de legislaturas passadas, a Câmara redescobre seu passado institucional de lutas.

Para reunir todos os ex-vereadores, foi empreendido trabalho de fôlego: pesquisa em arquivos públicos e particulares, depoimentos; tudo foi feito para localizar endereços e fotos dos ex-vereadores. Com muito esforço e vontade, funcionários da Câmara se empenharam nessa empreitada, que afinal culminou na solenidade realizada no auditório da Natura, e que reuniu 200 pessoas entre ex-vereadores e seus familiares.

Outra homenagem, que revela a valorização, pelo Legislativo, de sua própria história, consiste na denominação do Plenário onde se realiza as sessões da Câmara: “Plenário Vereador Waldomiro dos Santos”.

O ex-vereador, que já recebera o Título de Emancipador, será lembrado por sua garra política e pioneirismo na condução da autonomia de Cajamar. Sua biografia já consta nos anais da Câmara.

Waldomiro dos Santos nasceu em Cajamar, em 28 de agosto de 1931. Filho de Francisco José dos Santos, conhecido como Chico Bispo, e Rosa Maria dos Santos, casal que se estabeleceu em Cajamar em 1928 e que

teve 9 filhos, entre os quais Waldomiro dos Santos. O jovem Waldomiro, sempre sonhador e atuante, destacou-se pela sua capacidade de liderança e idealismo. Em 1955 foi eleito vereador de Santana de Parnaíba, do qual Cajamar, naquele tempo, era distrito. Eleito com 164 votos, logo demonstrou sua liderança, sendo eleito, pelos seus pares, Presidente da Câmara. A sua coragem e determinação ficam marcantes no exercício desse cargo e Waldomiro parte então para uma nova empreitada, a emancipação de Cajamar. Liderou um grupo de cajamarenses que sonhava com a emancipação e a ampliação dos direitos dos cajamarenses. Waldomiro conseguiu, em 1958, que Cajamar deixasse de ser distrito de Santana de Parnaíba para tornar-se município. Foi a concretização do sonho tão esperado. Em 1963 foi eleito vereador de Cajamar. Mais uma vez, demonstrou seu espírito de luta e coragem no desempenho de suas funções. Foi secretário municipal da gestão do prefeito Juvenal Ferreira dos Santos. Waldomiro dos Santos faleceu em 10 de novembro de 1997, deixando para todos um exemplo de luta, de cidadania e de amor à causa pública. Um verdadeiro cidadão cajamarense.

A produção legislativa

A atual legislatura aprovou, em dois anos, mais leis que várias legislaturas juntas. Portanto, deve-se destacar o empenho dos atuais vereadores para reformular todo o planejamento municipal, o que inclui a discussão do novo Plano Diretor, bem como garantir a expansão dos direitos de todo cidadão cajamarense.

A Câmara está atualizando e modernizando a administração e a organização burocrática, para atender a crescente demanda pelos serviços municipais. Os vereadores estão atentos às perspectivas de desenvolvimento e crescimento de Cajamar, e se empenham na busca de soluções que promovam o bem-estar geral da sociedade cajamarense.



O engenheiro Sinésio trouxe toda a sua experiência para o público de Cajamar. Jonal Cajamar News - edição n. 726.



A Mesa oficial foi composta pelo prefeito Messias Cândido da Silva, o presidente da Câmara Municipal professor Irineu Lameira Belchior e os vereadores Nenê Gonçalves, Antonio Pedro Martins (Tonho), Anésio Ferreira de Campos, João Carlos dos Santos, Arnaldo Banharo Salgueiro (Gordinho), Agui-naldo Ap. Camonge Ferreira (Pezão), Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra e José Roberto de Andrade “Negrao”. Jonal Cajamar News - edição n. 726.

A seguir, destacam-se apenas algumas iniciativas da atual legislatura. Além das mencionadas abaixo, ganham destaque especial, pelo empenho da Câmara em democratizar o acesso a informação, a lei que tornou obrigatória a divulgação de Leis pela Internet, e a lei que dispôs sobre a criação da Ouvidoria Geral do município de Cajamar. Agora, o cidadão cajamarense pode contar com esse canal de comunicação permanente para fazer reclamações e, dessa maneira, contribuir para o aperfeiçoamento do serviço público municipal.

Eis algumas das iniciativas da atual legislatura para criar ou regular projetos de interesse de toda a comunidade:

- Programa Comunitário de Melhoramentos no Município de Cajamar – PCM, e Programa de Arrendamento Residencial.

- Convênio com a Casa de Resgate Vida.

- Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para a instalação de uma Seção de Combate a Incêndios e Salvamento – Bombeiro.

- Programa Municipal de Auxílio – Desemprego.

- Doação de área institucional à Fazenda do Estado de São Paulo, para instalação de uma unidade escolar.
- Permissão de uso das áreas públicas de lazer e das vias de circulação para constituição de Bolsões ou Áreas de segurança.
- Instituição de política municipal do idoso, criando o Conselho Municipal do Idoso.
- Celebração de convênio com o Governo Estadual, para a municipalização da gestão das ações e serviços de assistência social.
- Convênio com entidades assistenciais de Cajamar, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social.
- Criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do município de Cajamar, Estado de São Paulo.
- Reestruturação Administrativa do Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar – IMSSC.
- Reestruturação e a Reorganização Administrativa da Prefeitura do município de Cajamar, adaptando-se ao desenvolvimento do município.
- Estatuto dos Servidores Públicos do município de Cajamar.
- Plano de Carreiras e Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos da Administração direta e indireta do município de Cajamar.
- Estatuto do Magistério Público do município de Cajamar.
- Código Tributário do município.
- Funcionamento do serviço funerário municipal.
- Código de Posturas do município.
- Código de Obras.
- Reestruturação e a Reorganização Administrativa da Câmara Municipal de Cajamar.
- Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.
- Concessão de subvenções sociais às entidades assistenciais, sem fins lucrativos.
- Institui o Dia da Água.

- Institui a Semana do Meio Ambiente.
- Autoriza a Prefeitura Municipal de Cajamar a celebrar convênio de cooperação técnica com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação.
- Criação do Museu Municipal Casa da Memória.
- Reconhece, identifica e classifica as vias do SIVIM – Sistema Viário de interesse Metropolitano nos limites do município de Cajamar.
- Autoriza o Executivo Municipal celebrar convênio com Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON, destinado ao estabelecimento de Programa Municipal, de Proteção e Defesa do Consumidor, para cumprimento das disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais normas da Política Nacional das relações de consumo.
- Revisão dos custos do Hospital Municipal e sua adaptação aos novos programas de saúde do município.
- Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Cajamar, bem como, a abertura de crédito adicional especial e inclusão no PPA, LDO e LOA, para o fim que especifica.
- Dispõe sobre a estrutura do Departamento de Trânsito e Transporte, e das juntas de Recursos.
- Organização da Guarda Municipal de Cajamar, sua transformação em Departamento, institui o Estatuto, Quadro e Plano de Carreiras.
- Concessão de prêmio em espécie ao vencedor do Concurso Público para escolha do Hino Cívico do município de Cajamar.

15 de Setembro de 2006, sessão solene em homenagem aos ex-vereadores de Cajamar, fotos com vereadores e homenageados.



15 de Setembro de 2006, sessão solene em homenagem aos ex-vereadores de Cajamar, discurso do prefeito Messias Cândido da Silva.



Cajamar
Município de
Cajamar
Estado de
São Paulo

Concurso Municipal do HINO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Informações e inscrições até o dia 15.11.2006
das 09:00 às 16:00 hs de Segunda a sexta-feira na:

Diretoria Municipal de Cultura e Lazer
Av. Dr. Arnaldo Rojek, 295
Jordanésia - Cajamar/SP
CEP 07760-000
Telefones:
4447-2626/4447-4019

Realização:



LEI Nº 1.220 DE 29 DE SETEMBRO DE 2006

"Autoriza concessão de prêmio em espécie ao vencedor do Concurso Público para escolha do Hino Cívico do Município de Cajamar e dá outras providências".

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a conceder prêmio em espécie ao vencedor do Concurso Público para escolha do Hino Cívico do Município de Cajamar, promovido pela Diretoria Municipal de Cultura e Lazer.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, o valor da premiação será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) concedida de acordo com os critérios estabelecidos pela Diretoria Municipal de Cultura e Lazer, regulamentado por Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.17.01 - Diretoria Municipal de Cultura e Lazer
Função e Sub-função: 13.122 - Administração Geral
Atividade: 2017 - Manutenção Diretoria Municipal de Cultura e Lazer
Programa: 0023 - Promoção Cultural
Categoria Econômica: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 18 de agosto de 2006.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e Registrado na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.

Voto secreto abolido – mais comissões

O fim do voto secreto.

Na nova Lei Orgânica e no Regimento Interno, os vereadores aboliram o voto secreto, o que vem demonstrar o espírito de transparência da atual legislatura.

Foi ampliado o número de comissões passando de 4 para 8, e a apreciação da maioria dos projetos será em uma única votação, medidas que demonstram, além da transparência, a agilização do processo legislativo para responder aos anseios populares.

Conquista da Sede própria

Em setembro de 2006, foi realizada a primeira reunião da Comissão de Licitações da Municipalidade. O objetivo desse encontro: contratar empresa especializada para a construção de Centro Administrativo para abrigar as instalações da Câmara.

Desde que foi apresentado o primeiro Projeto de Lei em abril de 1960, foram muitos os percalços dessa odisséia rumo à sede própria.

Trata-se de uma conquista de toda a comunidade cajamarense. A representação política poderá contar com instalações adequadas para o desempenho da atividade legislativa, e receber seus cidadãos em ambiente mais condigno.

As sessões da 11ª legislatura sempre contaram com a presença maciça da população que, muitas vezes, não coube na parte interna da Câmara, o que indica a necessidade da construção de um novo prédio.





Plenário da Câmara totalmente tomado pelos munícipes.

O “Plenário Vereador Waldomiro dos Santos – Emancipador” poderá testemunhar a continuação da luta iniciada pelo ex-vereador. E que os futuros legisladores de Cajamar sejam sempre dignos da memória de Waldomiro dos Santos.



Descerramento da placa em homenagem ao vereador Waldomiro dos Santos (denominação do plenário), realização da 11ª legislatura.



Familiares do vereador e emancipador Waldomiro dos Santos junto com os vereadores da 11ª legislatura em 2006, na sessão que deu o seu nome ao plenário da Câmara Municipal.

“O prédio da Câmara começa a tornar-se realidade”

No dia 24 de novembro de 2006, em solenidade realizada na Câmara Municipal, com a presença do Prefeito Municipal Messias Cândido da Silva, todos os vereadores e funcionários da Casa, foi assinado o Contrato para a construção do prédio próprio da Câmara.

Foi uma reunião emocionante, na qual foram recordados os pedidos e sonhos dos ex-vereadores que passaram pela Câmara e tiveram como uma das metas a construção de um prédio próprio para a Legislatura.

As obras tiveram início no mês de dezembro e o prazo previsto para a conclusão é de 11 meses.

Valeu a pena sonhar, a obra começou a nascer.



Prefeito Messias Cândido da Silva assinando o contrato de homologação da construção do novo prédio da Câmara Municipal de Cajamar. Da esquerda para a direita, sentados: Arnaldo Banharo Salgueiro, Messias Cândido da Silva, Irineu Lameira Belchior, José Carlos dos Santos, Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra. Em pé: Aguinaldo Ap. Camonge Ferreira, Antonio Carlos Fernandes Gonçalves, Antonio Pedro Martins, Anésio Ferreira de Campos, João Batista Missé, Manoel Pereira Filho e José Roberto de Andrade.



Prefeito Messias Cândido da Silva com o presidente da Câmara Municipal Irineu Lameira Belchior. Ao fundo funcionários presenciando a assinatura para construção do novo prédio da Câmara.

Prefeito Messias Cândido da Silva, vereadores e funcionários da Câmara festejam a assinatura do contrato para a construção do novo prédio da Câmara Municipal de Cajamar.





Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO

terça-feira, 14 de novembro de 2006

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

São Paulo, 116 (216) — 87

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.191/2006,
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2006.

Afigurando — me que a licitação epigrafada, encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na aquisição que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO/ADJUDICO o procedimento de que se cogita a favor da empresa, Flasa Engenharia e Construções Ltda, vencedora, com o valor total de R\$ 1.232.558,30 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos);

Cajamar, 10 de Novembro de 2.006.
MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA - Prefeito Municipal
(A debitar) (14)

Cidadão Cajamarenses

Dr. Antonio Gomes de Amorim



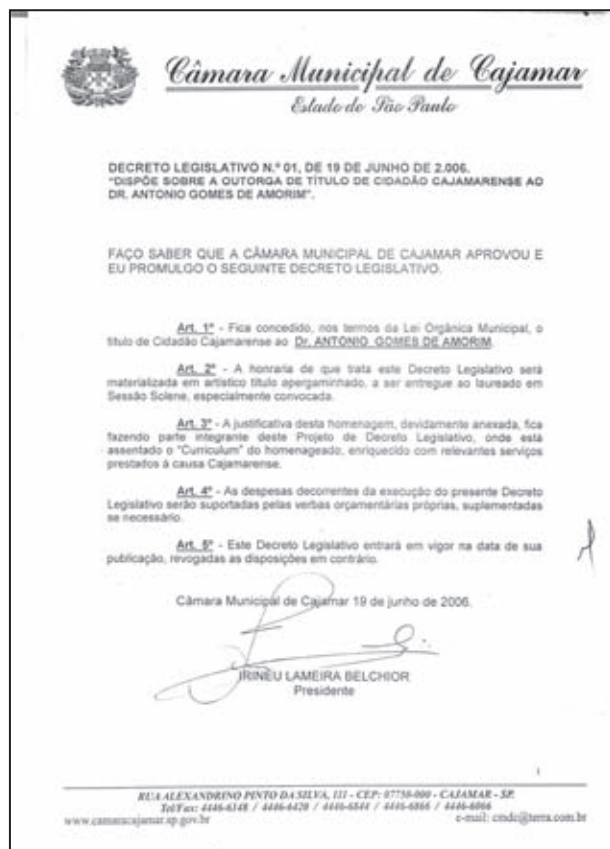
Orador Prof. Irineu Lameira Belchior, Dr. Antonio Gomes de Amorim e Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra. Atrás: José Carlos dos Santos, Aguinaldo Ap. Camonge Ferreira, Arnaldo Banharo Salgueiro, Antonio Carlos F. Gonçalves, José Roberto de Andrade, Antonio Pedro Martins e Anésio Ferreira de Campos no dia da reinauguração do Fórum de Cajamar em 19 de setembro de 2006.

Advogado, Juiz de Direito e Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Dr. Antonio Gomes de Amorim nasceu em São Paulo, no dia 29 de outubro de 1935, filho de Maria Pacheco de Amorim e Ubirajara Gomes de Amorim.

Contraiu núpcias com a senhora Regina Aparecida Moreira Gomes de Amorim e desta união nasceram os filhos Antonio Gomes de Amorim Filho e Regina Célia Moreira de Amorim.

O Dr. Antonio Gomes do Amorim foi a primeira voz que se ouviu quando da instalação da Vara Distrital em Cajamar. Ainda na década de 1980, o culto e descontraído Juiz de Direito foi interlocutor das aspirações forenses dos cajamarenses junto ao Conselho Superior da Magistratura.

O ilustre Desembargador, recentemente aposentado, reside em Jundiá, onde conquistou comprovada legião de amigos e admiradores.



Posfácio

Ao longo de sua história, a Natura tem apoiado iniciativas e estabelecido parcerias que contribuam de forma inovadora e significativa para a construção de uma sociedade mais democrática, solidária e participativa. A partir de 2001, quando viemos para Cajamar, essas ações passaram a contemplar a comunidade local.

Por isso, é com grande satisfação que patrocinamos o livro Câmara Municipal de Cajamar - Trajetória e lutas. A obra representa um importante resgate de história do município e lança luz sobre episódios de fundamental importância para a comunidade cajamareense. É importante salientar, também, que o registro formal da história da Câmara de Vereadores do município engrandece não apenas o Poder Legislativo local, mas as instituições de Cajamar como um todo.

Para a Natura, conhecer o passado é uma etapa indispensável para se entender os acontecimentos do presente e planejar os atos futuros. O livro, nesse sentido, está sintonizado com uma de nossas crenças, que “a vida é um encadeamento de relações”.

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossa parceria com a comunidade e o Poder Público de Cajamar e nosso compromisso em patrocinar projetos que valorizem o espírito de cidadania, fortaleçam a organização da sociedade civil e contribuam para o desenvolvimento sustentável do município.



“O sonho começa a se concretizar”

Qualquer decisão a ser tomada, projeto a ser votado, depende sempre da aprovação da maioria dos vereadores.

O projeto, que ora se encerra com a conclusão desta obra e que tenta resgatar a história dos agentes políticos desta Casa, é mais uma prova do respeito, da união e da dedicação dos vereadores que compõem a atual legislatura para com a população.

A certeza do futuro depende da união de forças.

Esta obra é a união do passado com o presente e o futuro.

É, principalmente, o compromisso do Poder Legislativo com o povo cajamareense.

“Deus quer, o homem sonha, a obra nasce”. (Fernando Pessoa)

Cajamar, 27 de novembro de 2006



Irineu Lameira Belchior
Presidente



José Carlos dos Santos
Vice Presidente



Arnaldo Banharo Salgueiro
1º Secretário



Izelda G. Carnáuba Cintra
2º Secretário



Aguiinaldo Ap. Camonge Ferreira
Vereador



Antonio Carlos F. Gonçalves
Vereador



Anésio Ferreira de Campos
Vereador



Antonio Pedro Martins
Vereador



João Batista Missé
Vereador



José Roberto de Andrade
Vereador



Agradecimento

A todos os cajamarenses, pois sem eles esta obra não existiria.



Futura Câmara Municipal de Cajamar a ser construída ao lado da Escola Suzana Dias, com previsão de entrega em novembro de 2007.

Muita coisa poderá ainda ser contada. A todos que possuírem qualquer documentação histórica, que venha a enriquecer esse trabalho inicial, pedimos que a envie para a Câmara Municipal, a fim de que as próximas edições sejam aprimoradas, e que a história de nosso povo seja sempre um motivo de orgulho para todos.

Irineu Lameira Belchior
Presidente da Câmara Municipal

Notas

Esta obra não contém material comercial. As citações sobre empresas, instituições e pessoas são exclusivamente de caráter informativo.

Os direitos autorais desta obra pertencem à Editora Porto de Idéias.

As informações e dados para elaboração desta obra foram obtidos, principalmente, no exercício de 2006.